



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2019.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Elisabete da Rocha – Matrícula 2162201.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Rafael Bolsoni Schiavini – Matrícula 2187301.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo da Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.

c) Suplentes:

- Fernanda Paola Stasiak de Moura Camargo Torma – Matrícula 2122001
- Marcelo Amaro – Matrícula 2073301.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde. Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601

c) Suplentes:

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula nº 2149801;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 005, de 17 de janeiro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2019.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª RBM / 9º BBM
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR

*Autógrafa abertura do
processo licitatório
02-04-19*

Ofício Nr-479-2019-9BBM-3CBM


Porto União/SC, 02 de abril de 2019.

Senhor Prefeito,

Venho através deste, solicitar abertura de Processo Licitatório, para aquisição de recargas de O2 (**Oxigênio medicinal**) para uso desta Companhia de Bombeiros Militar de Porto União, segue detalhes e orçamento em anexo, valor máximo deste Processo Licitatório R\$ **5.300,00** (Cinco mil e trezentos reais). Outrossim informo-vos que a entrega dos produtos deverá ser no endereço do quartel de bombeiros de Porto União, conforme a necessidade.

Aproveito a oportunidade para externar os mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



JEFERSON LUIZ MARCHAK - 3º Sgt BM
Chefe do B4 da 3ª/9º BBM



Ao Excelentíssimo Senhor
Eliseu Mibach
DD Prefeito Municipal
Porto União - SC

Pref. Porto União -02-Abr-2019-15:49-011669-272

Planilha1

TABELA DE PREÇOS E PRODUTOS PARA LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PORTO UNIÃO/SC

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Cilindros de O2, 07m	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
2	Cilindros deO2, 04m	20	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
3	Cilindros deO2, PPU	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
			TOTAL	R\$ 5.300,00





OXISOLDA COMERCIO DE GASES
E EQUIPAMENTOS LTDA.
Av: BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1311.
BAIRRO: SÃO BERNARDO
84600-000 - UNIAO DA VITORIA PR
TELEFONE: 42 35225448
CNPJ: 80.338.668/0001-82 INSC EST: 3010071592

TABELA DE PREÇOS E PRODUTOS PARA LICITAÇÃO DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE PORTO UNIAO / SC

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Cilindros de O2,07M	20	120,00	2400,00
2	Cilindros de O2, 04M	20	87,00	1740,00
3	Cilindros de O2, PPU	20	58,00	1160,00

Oxisolda Com. de Gases e Eq. Ltda
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n.
84.600 - União da Vitória - PR
CGC 80338668/0001-82
Insc. B. 301.00715-U
FONE: 22-5448



Joaçaba, 26 de março de 2019.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR,

Porto União - SC

Com o intuito de iniciar uma honesta relação comercial de benefício mútuo, cotamos abaixo os seguintes produtos de gases medicinais:

TABELA DE PREÇOS E PRODUTOS PARA LICITAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PORTO UNIÃO/SC

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Cilindros de O2, 07m	20	R\$ 210,00	R\$ 4200,00
2	Cilindros de O2, 04m	20	R\$ 160,00	R\$ 3200,00
3	Cilindros de O2, PPU	20	R\$ 120,00	R\$ 2400,00

- Condição de pagamento: 28 dias / Boletão.
- Garantimos a infraestrutura e disponibilidade para o atendimento de sua empresa com qualidade, pontualidade e satisfação.

Atenciosamente

Gabriel Bucco Parolin

Gerente Comercial

(49) 3521-0363 / (49) 99946-0055

gabriel@maggases.com.br



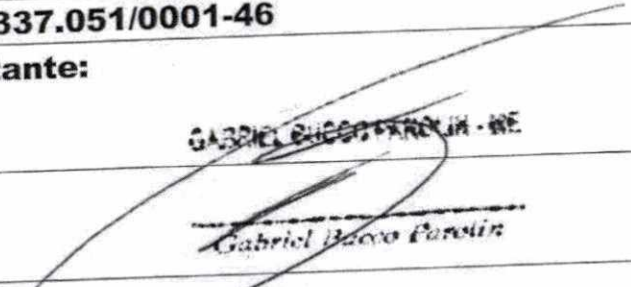
Item	Especificação	Unid.	Qde.	Preço Unit.	Preço Total
1	RECARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PPU	UN	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
2	RECARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 4M ³	UN	100	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00
3	RECARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 7M ³	UN	100	R\$ 196,00	R\$ 19.600,00
2	RECARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M ³	UN	100	R\$ 165,00	R\$ 16.500,00
	TOTAL				R\$ 77.100,00

Data: 28/01/2019

Empresa: GABRIEL BUCCO PAROLIN ME

CNPJ: 22.337.051/0001-46

Representante:


 GABRIEL BUCCO PAROLIN - ME
 Gabriel Bucco Parolin



OXIGENIO DO VALE

FRANCISCO DE SOUZA & CIA. LTDA.

FONE: (42) 3524-3269 CEL. 99113-9888

Rua Joaquim Fernandes Luiz, 211

São Joaquim

União da Vitória

Paraná

CNPJ 08.823.732/0001-93

INSCR. EST. 904.08531-60

ORÇAMENTO

Data: 11/04/2019

Nome: FUNREBOM

End.: _____

Fone: _____

Cidade: _____

Est.: _____

CNPJ/CPF _____

Inscr. Est. _____

Quant.	Descrição	P. Unit.	TOTAL R\$
	OXIGÊNIO MEDICINAL 405 7m ³		220,00
	OXIGÊNIO MEDICINAL 205 4m ³		185,00
	OXIGÊNIO MEDICINAL 75 1m ³		130,00
Não Vale Como Recibo			TOTAL R\$

Pref. Municipal de Porto Lindo - SP

FLS. 008

Comissão de Licitação



ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.338.668/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/1987	
NOME EMPRESARIAL OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	NÚMERO 1343	COMPLEMENTO	
CEP 84.600-040	BAIRRO/DISTRITO PONTE NOVA	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-5448		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/04/2019** às **10:33:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ORÇAMENTO 2019

RECARGAS OXIGENIO

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0210 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

ATIVIDADE 2116 CONVENIO BOMBEIRO MILITAR

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas COD. 112

5.300,00

COMPLEM. 33903004 Gás Engarrafado

SOMA

5.300,00

Sydol
SOFIA SYDOL CRE 014640/O
SEC.FINANÇAS
05/04/2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.823.732/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2007
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OXIGENIO DOVALE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAQUIM FERNANDES LUIZ	NÚMERO 211	COMPLEMENTO BARRACAO
CEP 84.600-010	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-7181	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/04/2019 às 10:33:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.337.051/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2015	
NOME EMPRESARIAL GABRIEL BUCCO PAROLIN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAQGASES GASES ATMOSFERICOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ARLINDO ALCEBIADES DE ANDRADE	NÚMERO 180	COMPLEMENTO	
CEP 88.130-335	BAIRRO/DISTRITO PONTE DO IMARUIM	MUNICÍPIO PALHOCA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@MAQGASES.COM.BR		TELEFONE (49) 3521-0363	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/04/2019 às 10:33:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

miranda

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0**/2019

PREGÃO PRESENCIAL 0**/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

Vintosi et.
Miranda formalmente em ordem
P.U. 15.04.19
Comissão de Licitação
013
0AB/SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0**/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0**/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia ** de fevereiro de 2019, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE RECARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

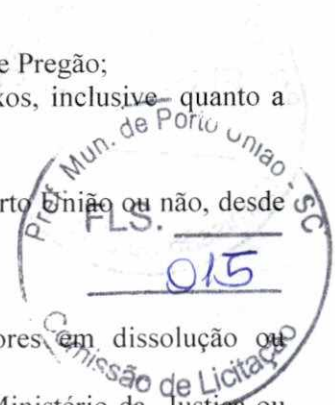
3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, **com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica:

a) Alvará Sanitário (Municipal ou Estadual) vigente;

b) Autorização de Funcionamento (AFE) para gases medicinais expedida pela ANVISA, relativa a fabricação/envase de gases medicinais. Se a proponente for distribuidora de gases medicinais, deverá apresentar a Autorização de Funcionamento (AFE) pertinente à empresa fabricante/envasadora, acompanhada do contrato vigente que comprove vínculo da proponente com o fabricante;

No mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de objeto com as mesmas características do objeto licitado.

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2019 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI DESTA EDITAL** (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme *Termo de Referência* do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 – O Corpo de Bombeiros Militar efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 - Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue em até 12 (doze) horas após a solicitação do Corpo de Bombeiros Militar, diretamente na sede da Companhia. Sendo de total responsabilidade da proponente a entrega e NÃO poderá cobrar custos com frete.

09.3 - O fornecimento deverá ocorrer em sistema de plantão 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados.

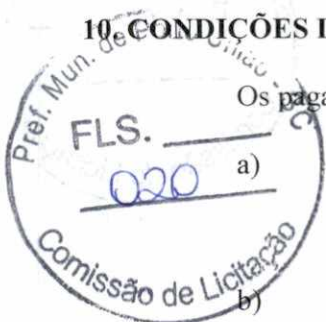
10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.



c)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 112

Complemento 33903004 – Gás Engarrafado

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § 1º e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2019.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0**/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	Recarga para cilindro de oxigênio 07 m	20	120,00	2.400,00
2	Recarga para cilindro de oxigênio 04 m	20	87,00	1.740,00
3	Recarga para cilindro de oxigênio PPU	20	58,00	1.160,00
VALOR TOTAL RS 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para utilização nos atendimentos efetuados pelo Corpo de Bombeiros Militar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Corpo de Bombeiros Militar efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue em até 12 (doze) horas após a solicitação do Corpo de Bombeiros Militar, diretamente na sede da Companhia. Sendo de total responsabilidade da proponente a entrega e **NÃO** poderá cobrar custos com frete.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento deverá ocorrer em sistema de plantão 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

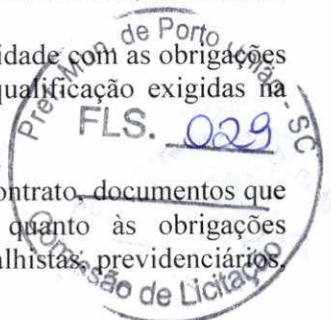
Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;



CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

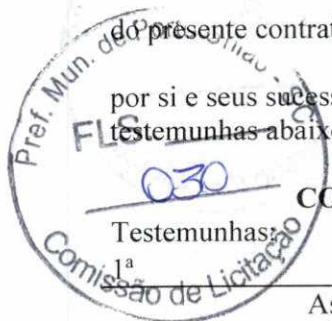
Testemunhas:

1ª

2ª

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: Processo Licitatório 071/2019.
Pregão Presencial 051/2019.

Objeto: *AQUISIÇÃO DE RECARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO.*

Valor total: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.o:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 112*

Complemento 33903004 – Gás Engarrafado

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.
É o parecer.

Porto União, 22 de abril de 2019.

Syddl
SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 001/2019).
Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 071/2019.
Modalidade: Pregão Presencial n.º 051/2019.

PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, destinado à aquisição de recargas para cilindros de oxigênio, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

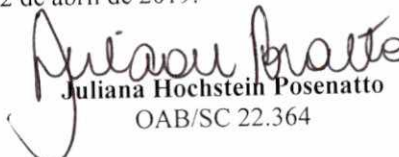
Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valore do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 22 de abril de 2019.


Juliana Hochstein Posenatto
OAB/SC 22.364





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2019

PREGÃO PRESENCIAL 051/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2019

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não ~~trouzer~~.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2019

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 071/2019, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **ITEM**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 08 de maio de 2019, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE RECARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO*, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil n.º 06.2016.00000305-9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.5 – Impedidos ou suspensos de licitar em qualquer esfera do governo (municipal, estadual ou federal).

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da **lei 13726/2018, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) Citar marca do produto cotado.
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

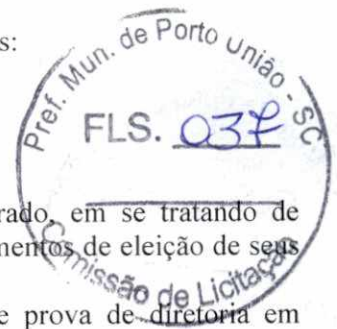
No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Declarações (CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

a)

* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa ou impedida do direito de licitar por nenhum órgão da Administração Pública – municipal, estadual, federal -;

* de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;

* firmando Legitimidade e Autenticidade;

* Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica:

a) Alvará Sanitário (Municipal ou Estadual) vigente;

b) Autorização de Funcionamento (AFE) para gases medicinais expedida pela ANVISA, relativa a fabricação/envase de gases medicinais. Se a proponente for distribuidora de gases medicinais, deverá apresentar a Autorização de Funcionamento (AFE) pertinente à empresa fabricante/embaladora, **acompanhada do contrato vigente que comprove vínculo da proponente com o fabricante;**

c) No mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de objeto com as mesmas características do objeto licitado.

6.5 - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS OS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 071/2019 SÃO LEGÍTIMOS SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO VI DESTA EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 – O Corpo de Bombeiros Militar efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.2 - Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue em até 12 (doze) horas após a solicitação do Corpo de Bombeiros Militar, diretamente na sede da Companhia. Sendo de total responsabilidade da proponente a entrega e **NÃO** poderá cobrar custos com frete.

09.3 - O fornecimento deverá ocorrer em sistema de plantão 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a)

à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b)

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.

c)

O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 112

Complemento 33903004 – Gás Engarrafado

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação da Secretaria responsável.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 22 de abril de 2019.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Recarga para cilindro de oxigênio 07 m	20	120,00	2.400,00
2	Recarga para cilindro de oxigênio 04 m	20	87,00	1.740,00
3	Recarga para cilindro de oxigênio PPU	20	58,00	1.160,00
VALOR TOTAL R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).				

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para utilização nos atendimentos efetuados pelo Corpo de Bombeiros Militar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2019**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportuniaio@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2019, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2019 modalidade Pregão Presencial 0**/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de ***** que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

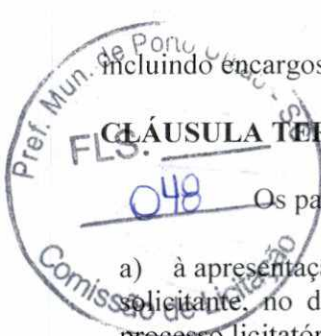
PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Corpo de Bombeiros Militar efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue em até 12 (doze) horas após a solicitação do Corpo de Bombeiros Militar, diretamente na sede da Companhia. Sendo de total responsabilidade da proponente a entrega e NÃO poderá cobrar custos com frete.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento deverá ocorrer em sistema de plantão 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

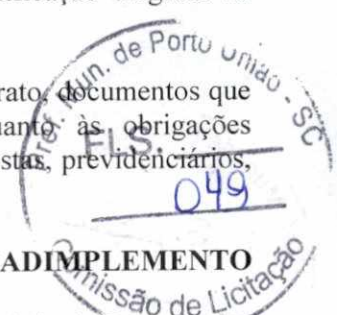
- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

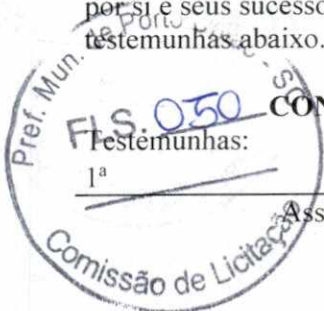
Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2019
SRP - PROCESSO N.º 67/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO "C", IN - NATURA "BARRIGA MOLE", INTEGRAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO E COM ROTULAGEM NUTRICIONAL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CASA ABRIGO, FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 10/05/2019. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 10/05/2019 a partir das 08h31min. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/05/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), totalizando um valor global máximo de 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais) para um total de 72.000 (setenta e dois mil) litros. Item 1 (COTA PRINCIPAL): 54.000 (cinquenta e quatro mil) litros de Leite pasteurizado tipo "c", in - natura "barriga mole", integral, corresponde à 75% (setenta e cinco por cento). Item 2 (COTA RESERVADA): 18.000 (dezoito mil) litros de Leite pasteurizado tipo "c", in - natura "barriga mole", integral, corresponde à 25% (vinte e cinco por cento). Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax). E-MAIL: licitacao@uniaoadvitoria.pr.gov.br. SITE: www.uniaoadvitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA". LOCAL: http://www.bmmnetlicitacoes.com.br *Acesso Identificado no link – licitações públicas*. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). União da Vitória, PR, 22 de abril de 2019.

Hilton Santin Roveda • Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2019 - PROCESSO Nº 59/2019 - SRP

O Município de União da Vitória – Paraná, por meio de sua Pregoeira, torna público que, ao provimento parcial dado a solicitação de esclarecimentos ao Edital supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Bicicletários "U" invertido em aço inox para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Trânsito de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, as seguintes RETIFICAÇÕES: Inciso "IX" do Item 13.1 DA PROPOSTA ESCRITA, e Item 3 ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS/ PREÇO DE REFERÊNCIA DO ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA DO Edital em epígrafe. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 9º de Lei nº. 10.520/2002, a data e hora da sessão de disputa ficam remarcadas conforme abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 08/05/2019.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 08/05/2019 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 08/05/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). Passa vigorar o 1º Edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 37/2019 – Processo nº 59/2019. As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória – www.uniaoadvitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA" e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias - Endereço: http://www.bmmnetlicitacoes.com.br - Acesso identificado no link "licitações".
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262. União da Vitória - PR, 22 de abril de 2019

MELISSA BANHUK RIBEIRO • Pregoeira

Horóscopo

Previsão para hoje

Áries: O Sol vai beneficiar suas finanças e você pode descobrir formas de ganhar dinheiro. Também vai mostrar mais afeto e carinho às pessoas. Valorize quem ama. Cor: laranja.

Touro: Sua vitalidade está renovada e você vai sentir disposição em dobro para curtir a vida. Boa relação com amigos e pessoas mais próximas. Cor: prata.

Gêmeos: Você pode sentir mais vontade de refletir sobre a vida. Mas, à tarde, já terá mais pique para animar sua vida social. Bom astral para cuidar da saúde. Cor: dourado.

Câncer: Suas amizades vão ganhar novo brilho e você pode aguardar momentos de muita diversão ao lado da turma. Vênus realça sua vaidade. Cor: bege.

Leão: Fase de conquistas e realizações: fique de olho nas oportunidades. Bom dia para mudar de casa ou se acertar com os parentes. Busque alguém que combine com você. Cor: azul-escuro.

Virgem: Ótimo astral para viajar, conhecer lugares e pessoas diferentes. Faça contato com quem está longe e coloque o papo em dia. Na paquera, charme em alta. Cor: verde.

Libra: O Sol anuncia o início de uma fase de transformações. Avalie suas prioridades e deixe para trás o que te faz mal. Grande chance encontrar sua alma gêmea. Cor: verde.

Escorpião: Pode pintar uma sociedade ou parceria importante. Se o dia é de folga, vai querer curtir com quem mais ama. Bom período para cuidar da saúde. Cor: verde-escuro.

Sagitário: Vai encarar os compromissos com disposição e disciplina. Ótimo astral para iniciar uma dieta ou um tratamento. Sintonia deliciosa com a família. Cor: vinho.

Capricórnio: Poderá fazer parcerias importantes no trabalho. Amigos darão apoio no que precisar. A troca de ideias vai estimular sua criatividade. Vai arrasar corações. Cor: amarelo.

Aquário: No trabalho, você fará tudo para se destacar e, assim, aumentar seus ganhos. No romance, fase de muito diálogo, compreensão e proteção. Cor: creme.

Peixes: Você pode ter ideias incríveis para facilitar o trabalho ou para ganhar dinheiro. Terá muito prazer em conversar. Viagem favorecida. Bons papos vão facilitar a paquera. Cor: azul.

Previsão do tempo

Fonte: Wvato

Mínima: 14° | Máxima: 22°

Manhã: Sol e aumento de nuvens

Tarde: Pancadas de chuva

Noite: Pancadas de chuva

Novelas

ÓRFÃO DA TERRA

Laila desconfia de Jamil. Hussein confessa a Samira seu amor por Sorala. Aziz revela a Dalila que casará a filha com Youssef, e a jovem se desespera. Laila foge de Jamil. Abner ameaça acabar com a farsa de Sara. Samira incentiva Hussein a lutar por Sorala. Youssef atrai Padre Zoran na estrada, e Almeidinha e Tomás o socorrem. Elias e Melissa se desesperam com a falta de notícias de Laila. Laila foge de Youssef. Sara conta para Eva sobre Abner. Jamil pede uma nova chance a Laila.

VERÃO 90

Ticiano pede a Dandara para pensar na possibilidade de os dois ficarem juntos. Ottoniel busca Diego na delegacia, e Janice ampara o filho. Larissa percebe que foi manipulada por Vanessa. Quinzinho manda Horácio comprar uma joia para enviar a Lidiane. Larissa diz a Quinzinho que ama outra pessoa. Ela procura Diego e afirma que o ama. Quinzinho viaja até Angra dos Reis atrás de Dandara. Lidiane recebe uma pulseira enviada pelo admirador secreto.

O SÉTIMO GUARDIÃO

Padre Ramiro conta para Aranha onde Mirtes passou a noite. Gabriel nomeia novos guardiões. Valéria reclama de não estar presente na reunião dos guardiões. Júnior conta a Geandro que terminou com Luz. Luz segue Sôstenes até a pousada. Olavo dá dinheiro e uma passagem para São Paulo para Lourdes Maria. Eurico avisa a Olavo que a água já pode voltar para a cidade. Judith se surpreende ao ver uma marca nas costas de Feijão. Mirtes tem um surto ao ouvir Stella.

Nível do Rio Iguaçu

2,30

16 horas de ontem

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 021/2019 – EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 008/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Contratação de Serviços de Fotocópias. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 08 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 22 de abril de 2019.

Eiseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 070/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 004/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo Eletrônico, para a Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares, somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldcompraspublicas.com.br" até às 08h00min do dia 09 de maio de 2019, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldcompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 22 de abril de 2019.

Eiseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO • TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº 68/2019

OBJETO: Contratação de serviços médicos, nas áreas de Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do Município de União da Vitória, pelo período determinado de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do Concurso Público para preenchimento das vagas. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: Dia 20/05/2019 às 14:00 horas. LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória. O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaoadvitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). União da Vitória, 22 de abril de 2019

Hilton Santin Roveda • Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 022/2019 – EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 009/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Produtos Diversos para Confeção de Lanches. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 09 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 22 de abril de 2019.

Eiseu Mibach • Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 071/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 051/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Recargas para Cilindros de Oxigênio. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 08 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 22 de abril de 2019.

Eiseu Mibach • Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 069/2019 – MULTITENDENTE.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 050/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Contratação de Seguro Automotivo. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 07 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 22 de abril de 2019.

Eiseu Mibach,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 022/2019 – EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 009/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Produtos Diversos para Confeção de Lanches. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 09 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 22 de abril de 2019.

Eiseu Mibach,
Prefeito Municipal.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO
PARANÁ – COHAPAR
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22



AVISO

EDITAL DE VENDA PÚBLICA Nº 005/2019

A Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR torna público que realizará venda pública, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra o imóvel localizado no **Lote 09, Quadra 03 do Cj. São João, na Rua Benedita Zanlorenzi Drabik, 173, com 44,40 m² de área averbada, no município de General Carneiro - PR.**

Valor Mínimo do Imóvel R\$ 34.918,27 (trinta e quatro mil novecentos e dezoito reais e sete centavos);

Valor mínimo de entrada R\$ 3.491,82 (três mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).

Valor Financiado: Será o valor total da proposta, deduzido o valor de entrada.

Data: 09/Mai/2019, às 14h45min (entrega de propostas no mesmo dia das 13h:30min às 14h:30min, no mesmo local de realização da sessão pública).

Local Sessão Pública: Escritório Regional de União da Vitória – Rua: Ipiranga, 108 - Centro – União da Vitória – PR.

Fundamento Legal: Lei Estadual 15.608/2007.

HOBÍ S/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO
C.N.P.J./M.F. nº 81.639.791/0001-04
N.I.R.E. nº: 41300092761

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da HOBÍ S/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO a reunirem-se na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, na av. João Paulo Reolon, nº 2.105, bairro São Gabriel, CEP: 84.600-000, para deliberar em assembleia geral ordinária a ser realizada às 10 (dez) horas do dia 30 de abril de 2019 a seguinte ordem do dia: (i) tomada de contas dos administradores mediante exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e (ii) destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, se existente. Os documentos relacionados às respectivas matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos senhores acionistas no endereço no qual será realizada a assembleia. União da Vitória, 17 de abril de 2019.

Luís Antonio Hobí
Diretor Presidente

EM ATRASO

Passageiros da Avianca ficam sem hospedagem

A Avianca tem deixado de oferecer hospedagem a passageiros que sofrem atrasos ou têm os voos postergados por mais de quatro horas, como determina a Anac (Agência Nacional de Aviação Civil). O problema ocorreu, por exemplo, conforme presenciado pela reportagem, com ao menos 15 pessoas que tinham passagem comprada para o voo 6316 que partiu no domingo de Guarulhos para Recife.

Eles não puderam embarcar porque, segundo funcionários da Avianca, a empresa precisou realocar passageiros de um voo anterior que havia sido cancelado. Tiveram de esperar até a manhã de ontem para voar.

– Nosso voo não estava na lista de cancelamentos. Fomos fazer o check-in no aeroporto e disseram que o avião estava lotado. Não tive oferta para reembolso no guichê – disse o autônomo Pedro José da Silva.

– Não nos ofereceram nada além da alimentação. Sem transporte e sem hotel – afirma o empresário José Soares.

Ao menos em um caso, a empresa também ofereceu reembolso inferior ao valor pago pelo passageiro após cancelamento de um voo, com ida irregular. Um passageiro que não quis se identificar teve seu voo de Guarulhos a Curitiba cancelado no dia 17. Ao pedir o reembolso da passagem, pelo site da Avianca, conseguiu reaver R\$ 63 dos R\$ 464 pagos.

Para não perder a viagem, ele comprou uma passagem de última hora em outra companhia aérea e cancelou sua volta pela Avianca, marcada originalmente para a noite desta segunda-feira. Procurada, a Avianca Brasil não quis comentar os casos.

O Cade instaurou no dia 18 um procedimento preparatório de inquérito administrativo para acompanhar a venda dos ativos da Avianca. O leilão será em 7 de maio. A proposta aprovada pelos credores foi elaborada pelo fundo Elliott, maior comprador da Avianca, em conjunto com Gol e Latam.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/SMA/DSLC/2019

Objeto: O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital de Pregão Eletrônico nº 159/SMA/DSLC/2019 sofreu retificação. O novo edital se encontra disponível no endereço eletrônico: <http://fdic.pmf.sc.gov.br>. A sessão ocorrerá no dia 08 de maio de 2019, às 10h.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital de Pregão Eletrônico nº 159/SMA/DSLC/2019 sofreu retificação. O novo edital se encontra disponível no endereço eletrônico: <http://fdic.pmf.sc.gov.br>. A sessão ocorrerá no dia 08 de maio de 2019, às 10h.

A Prefeitura Municipal de Florianópolis pagou o seguinte valor na produção e na veiculação deste edital: R\$ 504,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 070/2019 – Registro de Preços.
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 004/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo Eletrônico, para a Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, somente participante da sessão pública as empresas que apresentarem Propostas Ativas, no site www.portouniona.compraspublicas.com.br até às 09h00min do dia 09 de maio de 2019, com início da sessão às 09h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniona.sc.gov.br e no site www.portaldescompraspublicas.com.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniona.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de abril de 2019.
Eliuseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 021/2019 – EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 008/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Contratação de Serviços de Fotógrafos. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 08 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniona.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniona.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de abril de 2019.
Eliuseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 071/2019.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 051/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Recargas para Cálculos de Oxigênio. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 08 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniona.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniona.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de abril de 2019.
Eliuseu Mibach,
Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS

SERVIÇO EDITAL, O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS E DE PROMOÇÕES E EVENTOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SC (SINDEPRESC), convoca todos os trabalhadores, empregados em empresas Prestação de Serviços a Terceiros, Promoções e Eventos, sindicalizados ou não, para participarem da Assembleia Geral Ordinária que ocorrerá em dia local e horário abaixo determinado, para tratarem da seguinte Ordem do Dia: 1º) Discussão, deliberação e aprovação da Pauta de Reivindicações com vistas à celebração de Convenção Coletiva de Trabalho, com a entidade sindical patronal; 2º) Outorga de poderes para a diretoria da entidade sindical promover negociação coletiva, celebrar Convenção Coletiva de Trabalho com sindicato patronal e se necessário, proceder à defesa dos interesses da categoria, em juízo e fora dele, inclusive para dissídio coletivo; 3º) Discussão e aprovação dos valores de contribuição negociada a ser descontada de todos os trabalhadores, bem como o direito e oposição, conforme Art. 513 "B" e Art. 548 "A" e "B" da CLT Consolidada das Leis do Trabalho; 4º) Outorga de poderes ao sindicato para ingressar com ação de cumprimento no caso de não pagamento da contribuição; 5º) Transformação ou não da Assembleia geral permanente até o fechamento da convenção ou dissídio coletivo de trabalho. **DATA / LOCAL E HORÁRIOS DA ASSEMBLÉIA:** DIA 03/05/2019 – às 10:00 (dez horas) município de Florianópolis, na rua Felipe Schmidt, 303 sala 1101 Ed. Dias Velho. O horário mencionado referem-se à primeira convocação, a segunda e última convocação das 8h-4h, 30 (trinta minutos) após com qualquer número de presentes. Florianópolis, 22 de abril de 2019. Gabriela Naschenweg - Presidente.

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO Nº03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Informações Georreferenciadas (SIG). **Data da sessão pública:** 06/05/2019, às 15:00 horas. **Critério de julgamento:** Menor preço global em 48 meses. Valor estimado do lote único em 48 meses: R\$ 26.175.611,07. **Edital completo:** à disposição dos interessados na Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala n.º 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC ou nos sites: www.ciga.sc.gov.br ou <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/>. Florianópolis, 23 de Abril de 2019.
MARCUS VINICIUS DA SILVA
PREGOIEIRO

SINDEJOR/SC
Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Estado de Santa Catarina
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente do SINDICATO DAS EMPRESAS PROPRIETÁRIAS DE JORNAIS E REVISTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e cumprindo as determinações estatutárias e constitucionais, convoca as empresas de jornais e revistas sediadas no Estado de Santa Catarina, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 2019, às 09:00h em primeira convocação, e às 09:15h em Segunda convocação, na sede social da entidade sita à Rua Patrício Farias, 131, Ed. MultiCenter Sala 2.2, Itacorubi, na cidade de Florianópolis/SC, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de Contas do exercício de 2018;
2. Apreciação dos pareceres do conselho fiscal;
3. Previsão Orçamentária do exercício de 2019.

Florianópolis, 23 de abril de 2019.
José Roberto Deschamps
Presidente

Sesc
AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (Sesc/SC) torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação objeto relacionada. O edital estará disponível na Rua Felício Schmidt, nº 785, Centro, Florianópolis/SC e no endereço: www.sesc-sc.com.br/licitacoes.

RETIFICATIVO
Modalidade: Convocatória nº 519 - ANF
Objeto: reforma para ampliação do Museu de Florianópolis/SC.
Prorrogação da entrega das propostas: até as 10h do dia 8/5/2019.
Alterações no edital:

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 069/2019 – MULTIENTIDADE.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 050/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão com adjudicação por item, do tipo presencial para a Contratação de Seguro Automotivo. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 07 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniona.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniona.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de abril de 2019.
Eliuseu Mibach,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 022/2019 – EDUCAÇÃO.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 009/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Produtos Diversos para Confecção de Lanches. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 09 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniona.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitaoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniona.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de abril de 2019.
Eliuseu Mibach,
Prefeito Municipal.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO

Em atendimento ao disposto no artigo 107 dos Estatutos Sociais, tornamos público que nos dias 16 e 17 de abril do corrente ano foram realizadas as eleições sindicais do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Chapecó e Região, para o período de 2019 a 2023, tendo sido eleitos os seguintes associados para comporem os seus órgãos de administração e representação:

Diretoria Efetiva: Presidente: Fábio Ramos Nunes Fernandes, Vice-Presidente: Tania Chimento Filipini, 1ª Secretária: Divina Vedovatto de Souza, 2ª Secretária: Sandra Mari Pescador, 1ª Tesoureiro: Adair Vassoler, 2ª Tesoureiro: Maria Salata Gross, Diretora Social: Khaline da Rosa Konzen, Diretora de Patrimônio: Clair Gallon, Diretora de Esporte e Lazer: Lina Mueller, Diretora de Assuntos Culturais: Patrícia Daldj Juggli, Diretora de Orientação Sindical: Tatiane de Castro, Diretora de Comunicação: Valmir Balduino Weirich, Diretor de Saúde e Segurança no Trabalho: Carolina Mesquita Prestes Franciscum, Suplentes: Adiane Fatima Delitto, Maria de Lourdes Farezin Borges, Andréia Fátima Hahn, Rodrigo Pasqualotto, Lohana Aparecida Alves, Rosinha Maria de Freitas, Eliane Cristina Góes de Carli, Loli Astria Zuge Wolff, Conselho Fiscal Efetivo: Claudino Moacir Rodrigues de Almeida, Iraci Catarina Mossmann Hoss, e Neusa Antoninha Biesocki, Suplentes: Arnilda Maria Wendling, Delegados, Junta a Federação, Efetivos: Tania Chimento Filipini e Adair Vassoler, Suplentes: Dalvina Vedovatto de Souza e Khaline da Rosa Konzen, Os(as) candidatos(as) eleitos(as) serão empossados(as) no dia 17 de maio de 2019, às 09h00min, em dia 08 de abril de 2019, Vania Medianeira de Lima Barcellos - Presidente Comissão Eleitoral.

Secretaria de Estado da Comunicação
Gerência de Publicações Legais
GOVERNO DE SANTA CATARINA

LISTAGEM OFICIAL DOS EDITAIS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Epagri Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina.
CNPJ N 83.052.191/0001-62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Ordinária

Cumprindo determinações legais e estatutárias, convoco os membros representantes de acionistas da Epagri, a participarem da **46ª Assembleia Geral Ordinária**, marcada para o dia **30/04/2019, às 15h**, na sede da empresa, situada na Rodovia Admar Gonzaga, nº 1.347, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Tomada de conta dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2018;
- 2) Assuntos de ordem geral.

Florianópolis, 17 de abril de 2019.
Ricardo de Gouveia
Secretário de Estado da Agricultura e da Pesca de Santa Catarina

Departamento de Transportes e Terminais - DETER
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº0003/2019 - Pregão por item.

Objeto: Aquisição de passes - Programa passe livre. Entrega da proposta de preços (envelope nº 1) e dos documentos de habilitação (envelope nº 2): até as 13:30 horas do dia 06/05/2019. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 06/05/2019. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.deter.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao@deter.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Tenente Silveira, nº 162, 4º e 5º andares, CEP 88010-300, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: **DETER 6573/2018**.
Protocolo CIG SGP-e: **DETER 1279/2019**.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação N° 1991589

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 021/2019 – EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 008/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Contratação de Serviços de Fotocópias. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 08 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de abril de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação N° 1991590

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 022/2019 – EDUCAÇÃO.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 009/2019 – Exclusivo – ME – EPP – MEI.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Produtos Diversos para Confecção de Lanches. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 09 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de abril de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 050/2019 - MULTIENTIDADE

Publicação N° 1991591

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 069/2019 – MULTIENTIDADE.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 050/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Contratação de Seguro Automotivo. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 07 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de abril de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 051/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 071/2019.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 051/2019.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial para a Aquisição de Recargas para Cilindros de Oxigênio. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 08 de maio de 2019 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de abril de 2019.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportuniao@yahoo.com.br / licitacao@portuniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2019 PREGÃO PRESENCIAL 051/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO.

Razão Social: OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

CNPJ: 07.174.735/0001-80

Endereço: RUA ARTHUR PEREIRA ALVES, Nº 15, ESQUINA COM A RUA CORONEL MANOEL PASSOS MAIA, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE ALTA

Cidade: JOAÇABA **Estado:** SANTA CATARINA **CEP:** 89600-000

E-mail: MORGANA@MAQGASES.COM.BR; FINANCEIRO@MAQGASES.COM.BR

Telefone: (49) 3521-0363 **Fax:** _____ **Celular:** _____

Responsável: Morgana Kuiger

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portuniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Joaçaba, 25 de Abril de 2019.

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portuniao.sc.gov.br ou licitoportuniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portuniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) **MÁRCIO MARCOM**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2.634.255 e CPF sob n.º 892.819.269-20, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, no Processo Licitatório N.º 071/2019 na modalidade de Pregão Presencial n.º 051/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Joaçaba, 03 de Maio de 2019.




JUAREZ CÉSAR PAROLIN
CPF: 828.408.149-00
Representante Legal / Diretor
CNPJ: 07.174.735/0001-80



Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Joaçaba
1.º Tabelionato de Notas e Protesto de Joaçaba
MARILU EDI MATTOS - Tabelião
Av. XV De Novembro, 441, Sala 1, Centro, Joaçaba - SC, 89600-000 - 049 -
3522-1683 fax-35221272 - vaniamattosiba@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé,
JUAREZ CÉSAR PAROLIN (PLB23865-0130) *****

Representando:
OXIGENIO JOAÇABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,26 | 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 1,96 | ISS R\$ 0,10 | Total R\$ 5,30 | Recibo N.º 23
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Digitado por _____ Dou fé, Joaçaba - 06 de maio de 2019

RENATO

Luiz Ricardo Lorenz - Escrevente-Notarial



EM BRANCO

EM BRANCO





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0355215-1	CNPJ 07.174.735/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 07/01/2005	Data de Início de Atividade 01/03/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ARTHUR PEREIRA ALVES, 15-ESQUINA COM A RUA CORONEL MARIANO DOS MAIA, LOT. JARDIM CIDADE ALTA, JOAÇABA, SC, 89.600-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, GASES ATMOSFÉRICOS, INDUSTRIAIS, MEDICINAIS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE CILINDROS DE GASES ATMOSFÉRICOS INDUSTRIAIS E MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Micro, pequena ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 12.301/2010) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Função de Sócio	Término do Mandato
DIRCE MARIA BUCCO PAROLIN 464.054.619-04	20.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
JUAREZ CESAR PAROLIN 828.408.149-00	80.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 28/01/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ABERTURA DE FILIAL, CONSOLIDADO DE...		Número: 20197287447	Situação REGISTRO ATIVO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação 1 - NIRE: XXXXXXXXXX Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE MARIA FEDRIZZI, 15 - JARDIM CIDADE ALTA, JOAÇABA, SC, 89.600-000		Status XXXXXXXXXXXX	



ESTADO DE SANTA CATARINA



Florianópolis - SC, quinta-feira, 14 de março de 2019

[Handwritten Signature]

Eu, *[Handwritten Signature]*
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



Documento Assinado Digitalmente 14/03/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Joaçaba

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6336858

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joaçaba, com distribuição anterior à data de 29/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP,
portador do CNPJ: 07.174.735/0001-80. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joaçaba, sábado, 30 de março de 2019.



PEDIDO Nº:

8696961





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 051/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Joaçaba, 06 de Maio de 2019.

OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE
GASES ATMOSFÉRICOS LTDA. - EPP



JUAREZ CÉSAR PAROLIN
CPF: 828.408.149-00
Representante Legal / Diretor
CNPJ: 07.174.735/0001-80



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 51/2019 - PR

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone:
 RUA PADRE ANCHIETA, 126
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Processo Administrativo: 0/0
 Processo Licitatório: 71/2019
 Data do Processo: 22/04/2019

Folha: 1/1

Fornecedor: **OXIGÊNIO JOAÇABA COM. DE GASES ATM E PROD P/ SAUDE**
 Endereço: RUA ARTHUR PEREIRA ALVES, 15 - Bairro: LOT JD CIDADE ALTA
 Cidade: JOAÇABA UF: SC CEP: 89600-000
 CNPJ: 07.174.735/0001-80 Inscrição Estadual: 254910564
 Telefone: 4935210363 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	20,00	UN	Recarga para cilindro de oxigênio 07 m	120,00	Linde	0,0000	120,00	2.400,00
2	20,00	UN	Recarga para cilindro de oxigênio 04 m	87,00	Linde	0,0000	87,00	1.740,00
3	20,00	UN	RECARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO PPU	58,00	Linde	0,0000	58,00	1.160,00

Reservado para
 Observações do
 Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS; No preço cotado estão incluídas eventuais vantagens, e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, etc.. assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

Total Geral: 5.300,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (cinco mil trezentos reais)

JOAÇABA, 3 de Maio de 2019

OXIGÊNIO JOAÇABA COM. DE GASES ATM E PROD P/ SAUDE
 GASES ATMOSFERICOS P/ PPU

JUAREZ CÉSAR PAROLIN
 SÓCIO ADMINISTRADOR

A. PREGÃO Nº 071/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC

• ENVELOPE Nº.01 – PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: OXIGÊNIO JOAÇABA COM. DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP

CNPJ: 07.174.735/0001-80

ENDEREÇO: RUA ARTHUR PEREIRA ALVES, Nº 15, ESQUINA C/ A RUA CORONEL PASSOS MAIA – LOTEAMENTO JARDIM CIDADE ALTA – JOAÇABA / SC – 89600-000

TELEFONE: (49) 3521-0363 / (49) 3522-7170 / (49) 9.9946-0066

E-MAIL: contato@maqgases.com.br / financeiro@maqgases.com.br



Pref. Porto União -08-Fai-2019-08:08-012078-1/2





Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE JOAÇABA

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42203552151	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

19/728741-7



1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81900000074674
 DBE não analisado.
 Emitida em 21/01/2019 - V3

NOME: OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
JOAÇABA				
25 JAN. 2019				
	026		1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
	051		1	Consolidação de Contrato/Estatuto

JOAÇABA (SC)
21/01/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: JUAREZ CESAR PAROLIN
 Assinatura: _____
 Telefone de contato: (49)35210363 nunes@contabilherval.com.br

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)
 SIM NÃO

Processo em ordem.
 À decisão.

 Data

 Data Responsável

 Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

28/01/19 _____
 Data Responsável

Jeferson Bernardi
 Analista - Matrícula 8246
 28 JAN 2019

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

 Data

 Vogal

 Vogal

 Presidente da Turna

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/01/2019

Certifico o Registro em 28/01/2019

Arquivamento 20197287417 Protocolo 197287417 de 28/01/2019 NIRE 42203552151

Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95630646519248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE OXIGÊNIO JOAÇABA
COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA**

CNPJ nº 07.174.735/0001-80

DIRCE MARIA BUCCO PAROLIN nacionalidade brasileira, nascida em 18/12/1960, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº 464.054.619-04, Cédula de Identidade nº 1.303.561, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado à Rua A, SN, Bairro Jardim América, município de Joaçaba-SC, CEP 89600-000, Brasil.

JUAREZ CESAR PAROLIN nacionalidade brasileira, nascido em 21/05/1973, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 828.408.149-00, Cédula de Identidade nº 2.820.452, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado à Rua A, SN, Bairro Jardim América, município de Joaçaba-SC, CEP 89600-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203552151, com sede Rua Arthur Pereira Alves, 15, Esquina Com A Rua Coronel Manoel Passos Maia, Lot. Jardim Cidade Alta Joaçaba, SC, CEP 89.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.174.735/0001-80, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará no Estado do Rio Grande do Sul, sito à Rua Jose Maria Fedrizzi, 331, Bairro Salgado Filho, município de Caxias do Sul, CEP 95098-250.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, GASES ATMOSFÉRICOS INDUSTRIAIS MEDICINAIS, IMPORTAÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE CILINDROS DE GASES ATMOSFÉRICOS-INDUSTRIAIS E MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL.



Req: 81900000074674

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

28/01/2019

Certifico o Registro em 28/01/2019

Arquivamento 20197287417 Protocolo 197287417 de 28/01/2019 NIRE 42203552151

Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95630646519248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE OXIGÊNIO JOAÇABA
COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA**

CNPJ nº 07.174.735/0001-80

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Joaçaba-SC.

CLÁUSULA TERCEIRA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Diante da alteração acima, os sócios deliberam REFORMAR E DAR NOVA REDAÇÃO CONSOLIDADA ao seu contrato social, que passa a vigorar sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de “**OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**” está constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO

2-1-A sede e foro jurídico da sociedade são na Rua Arthur Pereira Alves, 15, esquina com a Rua Coronel Manoel Passos Maia, Loteamento Jardim Cidade Alta, município de Joaçaba-SC, CEP 89600-000.

Cláusula 3 – DENÚNCIA DE FILIAIS

3-1 – A sociedade possui uma filial no município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, sito à Rua Jose Maria Fedrizzi, 331, Bairro Salgado Filho, município de Caxias do Sul, CEP 95098-250, e poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.



Req: 81900000074674

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2019

Arquivamento 20197287417 Protocolo 197287417 de 28/01/2019 NIRE 42203552151

Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95630646519248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral,

28/01/2019

Handwritten signature

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE OXIGÊNIO JOAÇABA
COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA**

CNPJ nº 07.174.735/0001-80

Cláusula 4 – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

4-1 – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 2005, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1- A sociedade tem por objeto social o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, GASES ATMOSFÉRICOS INDUSTRIAIS MEDICINAIS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE CILINDROS DE GASES ATMOSFÉRICOS INDUSTRIAIS E MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO.**

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente do país, no início das atividades.

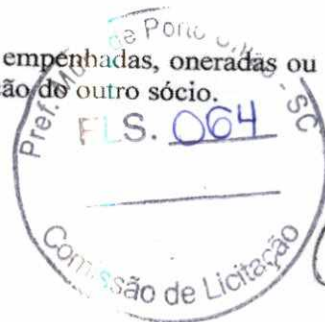
6-2 – O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:

NOME	% PARTIC	Nº QUOTAS	VALOR
Juarez Cesar Parolin	80,00	80.000	80.000,00
Dirce Maria Bucco Parolin	20,00	20.000	20.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

6-3 – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização de outro sócio.



Req: 81900000074674

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2019

Arquivamento 20197287417 Protocolo 197287417 de 28/01/2019 NIRE 42203552151

Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95630646519248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

28/01/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE OXIGÊNIO JOAÇABA
COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA**

CNPJ nº 07.174.735/0001-80

Cláusula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO

7-1 – A sociedade será administrada pelo sócio **JUAREZ CESAR PAROLIN**, isoladamente, com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelo administrador.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, se for o caso.

Cláusula 8 – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS

8-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 – Os lucros ou prejuízos apurados mediante balanço, serão distribuídos ou suportados, a qualquer momento, pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

9-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Req: 81900000074674

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2019

Arquivamento 20197287417 Protocolo 197287417 de 28/01/2019 NIRE 42203552151

Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95630646519248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

28/01/2019

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE OXIGÊNIO JOAÇABA
COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA**

CNPJ nº 07.174.735/0001-80

Cláusula 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

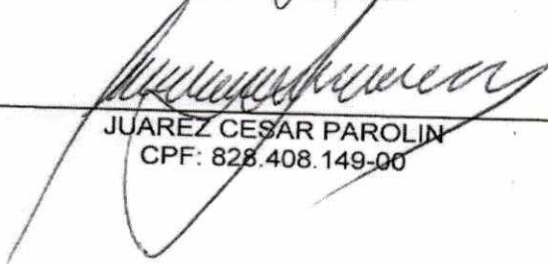
10-1 – Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato, comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

Joaçaba (SC), 21 de janeiro de 2019.



DIRCE MARIA BUCCO PAROLIN
CPF: 464.054.619-04



JUAREZ CESAR PAROLIN
CPF: 828.408.149-00



Req: 8190000074674



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2019

Arquivamento 20197287417 Protocolo 197287417 de 28/01/2019 NIRE 42203552151

Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

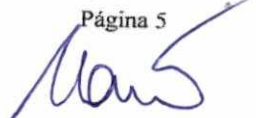
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95630646519248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

28/01/2019

Página 5





197287417

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
PROTOCOLO	197287417 - 28/01/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42203552151
CNPJ 07.174.735/0001-80
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2019
SOB N: 20197287417



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/01/2019

Arquivamento 20197287417 Protocolo 197287417 de 28/01/2019 NIRE 42203552151

Nome da empresa OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 95630646519248

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

28/01/2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.174.735/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2005
NOME EMPRESARIAL OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAQGASES GASES ATMOSFERICOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARTHUR PEREIRA ALVES, ESQ. C. RUA CORONEL MANOEL PASSOS MAIA	NÚMERO 15	COMPLEMENTO
CEP 89.600-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO JARDIM CIDADE ALTA	MUNICÍPIO JOACABA
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (49) 3521-0363 / (49) 3554-2266		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

emitido no dia **15/04/2019** às **10:29:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**
CNPJ: **07.174.735/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:58 do dia 14/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2019.

Código de controle da certidão: **77FA.6513.4162.A703**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**
CNPJ/CPF: **07.174.735/0001-80**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140025559923
Data de emissão: 14/03/2019 15:37:51
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 13/05/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social _____

OXIGÊNIO JOAÇABA COM. DE GASES ATM. E PROD.P/ SAÚDE LTDA EPP CNPJ: 07.174.735/0001-80

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e, de acordo com as averiguações efetuadas no sistema tributário desta Prefeitura, que o contribuinte acima descrito **ESTA QUITO** com os tributos municipais **até a presente data**.

Observando o disposto do artigo 206 do Código Tributário Nacional- CTN/1966, ficam todavia, reservados os direitos da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, referente a períodos não prescritos anteriores a emissão da presente certidão.

Referente/Referentes _____

Contribuinte: 40959 - OXIGÊNIO JOAÇABA COM. DE GASES ATM. E PROD.P/ SAÚDE LTDA EPP

Endereço: Rua ARTUR PEREIRA ALVES, 15 - Bairro JD CIDADE ALTA - Compl. ESQUINA COM A RUA CORONEL MANOEL PASSOS MAIA - CEP 89.600-000

Econômico: 88796 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, GASES ATMOSFÉRICOS

Endereço: Rua ARTUR PEREIRA ALVES, 15 - Bairro JD CIDADE ALTA - Compl. ESQUINA COM A RUA CORONEL MANOEL PASSOS MAIA - CEP 89.600-000

Imóvel: 7967 [01.06.028.0025.001.001] - Lote 03 E04 - Quadra A - Matrícula 28.272

Endereço: Rua CEL MANOEL PASSOS MAIA, 15 - Bairro NOSSA SENHORA DE LOURDES - CEP 89.600-000

Código de Controle _____

DCA1EKIFSRKX2291



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.joacaba.sc.gov.br>

Joaçaba (SC), 25 de Março de 2019

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07174735/0001-80
Razão Social: OXIGENIO JOACABA COM DE GASES ATMOSFERICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: MAQGASES GASES ATMOSFERICOS
Endereço: RUA ARTHUR PEREIRA ALVES ESQ RUA CEL MANOEL PASSOS MAIA 15
/ JARDIM CIDADE ALTA / JOACABA / SC / 89600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2019 a 14/05/2019

Certificação Número: 2019041501240387235848

Informação obtida em 15/04/2019, às 11:23:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.174.735/0001-80

Certidão nº: 170105665/2019

Expedição: 30/03/2019, às 11:17:26

Validade: 25/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.174.735/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

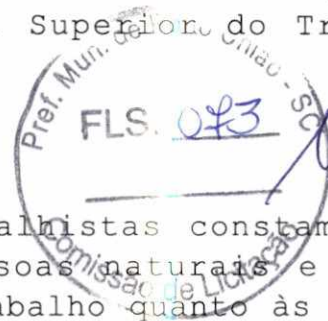
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO

OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP inscrita no CNPJ n.º 07.174.735/0001-80, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Juarez César Parolin portador (a) da Carteira de Identidade n.º 2.820.452 CPF n.º 828.408.149-00 DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

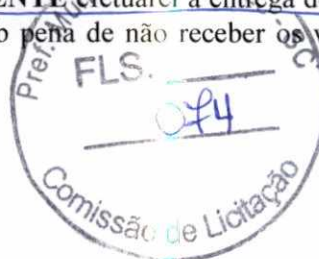
DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 051/2019, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 051/2019, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Joaçaba, 06 de Maio de 2019.

OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE
GASES ATMOSFÉRICOS LTDA. - EPP


Juarez César Parolin, Sócio Administrador
JUAREZ CÉSAR PAROLIN
CPF: 828.408.149-00
Representante Legal / Diretor
CNPJ: 07.174.735/0001-80



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA
Secretaria Municipal da Saúde - Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 321/2019
RENOVAÇÃO

PARA

- (X) ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
() ESTABELECIMENTO DE SAÚDE E DE INTERESSE À SAÚDE
() TRANSPORTES

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

OXIGÊNIO JOAÇABA COM. DE GASES ATM. E PROD.P/ SAÚDE LTDA EPP

CPF OU CNPJ

07.174.735/0001-80

ECONÔMICO

88796

NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

MAQGASES GASES ATMOSFÉRICOS

ATIVIDADE(S)

213 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, GASES ATMOSFERICOS INDUSTRIAIS MEDICINAIS, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS FERRRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE CILINDROS DE GASES ATMOSFÉRICOS INDUSTRIAIS E MEDICINAIS, LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ENDEREÇO

Rua ARTUR PEREIRA ALVES, 15 - ESQUINA COM A RUA CORONEL MANOEL PASSOS MAIA

BAIRRO

JD CIDADE ALTA

LOCAL E DATA

JOAÇABA(SC), 30 DE JANEIRO DE 2019.

PRAZO DE VALIDADE

31 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIDADE DE SAÚDE

Alceu S. Lima
Fiscal de Vigilância Sanitária
Matrícula 9136
Fundo Municipal de Saúde

O ESTABELECIMENTO ACIMA, ESTA AUTORIZADO FUNCIONAR CONFORME A LEI ESTADUAL Nº 6.320 DE 1983 E LEI MUNICIPAL Nº 160 DE 2007 E SEUS REGULAMENTOS.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



[Handwritten signature and scribbles in blue ink]



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE HERVAL D'OESTE
RUA SANTOS DUMONT, 102 - HERVAL D'OESTE - SC, CEP 89610-000 - FONE: (49) 3554-0444 - Herval d'Oeste - SC

Argus Dag Min Wong - Tabelião Titular
tabelionatoherval@gmail.com

Tabelionato



Autenticação: Atento a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,65 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FJE60550-ZJOI) = R\$ 1,96

| Total = R\$ 5,60 | Recibo N°: 130683

Selo Digital de Fiscalização FJE60550-ZJOI

Dou fé, Herval d'Oeste - 31 de janeiro de 2019

FABIANA THAIS DÄUM - ESCRIVENTE
"Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>"

EM BRANCO



PROCESSO: 25351.462467/2014-72 AUTORIZ/MS: 1.11234.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: valemac ltda
 ENDEREÇO: rua afonso pena 3537/41
 BAIRRO: centro CEP: 35010002 - GOVERNADOR VALADARES/MG
 CNPJ: 26.108.209/0001-67
 PROCESSO: 25351.475500/2014-74 AUTORIZ/MS: 1.11396.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: RR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA EGERINEU TEIXEIRA Nº 1.266 Q - 157 L - 14
 BAIRRO: PARQUE OESTE INDUSTRIAL CEP: 74375200 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 17.856.455/0001-06
 PROCESSO: 25351.473392/2014-75 AUTORIZ/MS: 1.11405.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BIODENTE - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 251-E
 BAIRRO: CENTRO CEP: 89812120 - CHAPECO/SC
 CNPJ: 02.649.956/0001-44
 PROCESSO: 25351.470785/2014-77 AUTORIZ/MS: 1.11348.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR CICERO IDELFONSO Nº 800
 BAIRRO: JOÃO PINHEIRO CEP: 30530000 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 12.047.164/0001-53
 PROCESSO: 25351.467093/2014-80 AUTORIZ/MS: 1.11378.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CARLOS EDUARDO ANTUNES GUIMARÃES - ELRELI - ME
 ENDEREÇO: RUA MARIA CESÁREA MOREIRA, 348
 BAIRRO: CEU AZUL CEP: 31580270 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 19.963.187/0001-57
 PROCESSO: 25351.327892/2014-84 AUTORIZ/MS: 1.11209.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: EXPRESSO JFW TRANSPORTES LTDA EM RECURSAÇÃO JUDICIAL
 ENDEREÇO: AV. RICARDO ANONI FILHO, 1523
 BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 37750000 - MACHADO/MG
 CNPJ: 03.162.135/0001-41
 PROCESSO: 25351.482414/2014-86 AUTORIZ/MS: 1.11409.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA. EPP
 ENDEREÇO: RUA DOZE DE MAIO, 547
 BAIRRO: JD. GUIMARÃES CEP: 07056120 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 11.260.846/0001-87
 PROCESSO: 25351.465744/2014-87 AUTORIZ/MS: 1.11393.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: LUC MED BM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE KENNEDY 3061
 BAIRRO: ANO BOM CEP: 22325001 - BARRA MANSÁ/RJ
 CNPJ: 11.175.082/0001-21
 PROCESSO: 25351.475449/2014-89 AUTORIZ/MS: 1.11397.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: E. ZACARIAS DO NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS-ME
 ENDEREÇO: RUA CLAUDIO AQUINO, 183-F
 BAIRRO: HOSPITAL CEP: 28460000 - MIRACEMA/RJ
 CNPJ: 09.498.733/0001-72
 PROCESSO: 25351.494518/2014-91 AUTORIZ/MS: 1.11467.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: GLOBO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTO HOSPITALARES LTDA-ME
 ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DAS GRACAS 264
 BAIRRO: GUARAPIRANGA CEP: 35430214 - PONTE NOVA/MG
 CNPJ: 08.802.723/0001-16

PROCESSO: 25351.375513/2014-91 AUTORIZ/MS: 1.11532.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Ldr carpas e encomendas ltda me
 ENDEREÇO: Av. Luigi Amorese 6485-A
 BAIRRO: Jardim Leonor CEP: 86071020 - LONDRINA/PR
 CNPJ: 18.061.142/0001-24
 PROCESSO: 25351.461220/2014-95 AUTORIZ/MS: 1.11301.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: HOTT SILVA DISTRIBUIDORA LTDA ME
 ENDEREÇO: AV DAS NAÇÕES N. 309
 BAIRRO: COLATINA VELHA CEP: 29700543 - COLATINA/ES
 CNPJ: 15.345.613/0001-38
 PROCESSO: 25351.475197/2014-96 AUTORIZ/MS: 1.11386.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: EMF LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP
 ENDEREÇO: R. DR. LEOPOLDO DE BULHOES S/N QUADRA 70 LOTES 8, 13 E 14
 BAIRRO: VILA SANTA CEP: 74912570 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 16.865.939/0001-59
 PROCESSO: 25351.481685/2014-50 AUTORIZ/MS: 1.11404.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.326, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

A Superintendente Substituta de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE DE OLIVEIRA REIS RODERO

ANEXO

EMPRESA: LINDE GASES LTDA
 ENDEREÇO: ALAMEDA MAMORÉ 989, 8º, 11º e 12º ANDARES
 BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06454040 - BARUERI/SP
 CNPJ: 60.619.202/0001-48
 PROCESSO: 25351.464328/2012-98 AUTORIZ/MS: 2.20000.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ENVASAR: GASES MEDICINAIS
 FABRICAR: GASES MEDICINAIS
 EMPRESA: COPERMED COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
 ENDEREÇO: RUA DR. MURILO DE CARVALHO COUTINHO n. 90
 BAIRRO: FÁTIMA III CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
 CNPJ: 09.029.404/0001-82
 PROCESSO: 25351.070503/2009-94 AUTORIZ/MS: 1.50000.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
 EMPRESA: CIRURGICA LEAL EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: RUA CARLOS PEPE, Nº 01
 BAIRRO: IBITIQUARA CEP: 29307240 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
 CNPJ: 04.563.014/0001-74
 PROCESSO: 25351.221194/2002-04 AUTORIZ/MS: 1.05553.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BEAUFOUR IPSEN FARMACÊUTICA LTDA
 ENDEREÇO: AV. ENG. LUIZ CARLOS BERRINI, 1297 - CJ 62
 BAIRRO: CIDADE MONÇÕES CEP: 04571010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 07.718.721/0001-80
 PROCESSO: 25351.462634/2006-05 AUTORIZ/MS: 1.06977.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: D. R. C. COMÉRCIO LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA ODILON ARAÚJO, Nº 940
 BAIRRO: PICARRA CEP: 64017901 - TERESINA/PI
 CNPJ: 04.651.057/0001-01
 PROCESSO: 25351.394404/2006-06 AUTORIZ/MS: 1.06816.7
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BAIÁ 04 LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
 ENDEREÇO: av. cecl, 608 - bloco 16-C
 BAIRRO: tambor CEP: 06460120 - BARUERI/SP
 CNPJ: 05.635.183/0001-35
 PROCESSO: 25351.230648/2014-09 AUTORIZ/MS: 1.10164.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: NIVANE M. L. CALADO
 ENDEREÇO: RUA MAJOR NEREU GUERRA, Nº. 180
 BAIRRO: CASA AMARELA CEP: 52070300 - RECIFE/PE
 CNPJ: 08.404.752/0001-20
 PROCESSO: 25351.639778/2008-10 AUTORIZ/MS: 1.07535.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: SDI TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
 ENDEREÇO: Rua Paulo Emilio, nº157, Quadra 06, Box 08
 BAIRRO: Jardim Juleta CEP: 02162040 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 07.316.584/0001-58
 PROCESSO: 25351.500021/2012-11 AUTORIZ/MS: 1.09398.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
 ENDEREÇO: QD 112 SUL SR 03 LT 14 Piso inferior
 BAIRRO: Plano Diretor Sul CEP: 77020172 - PALMAS/TO
 CNPJ: 04.857.869/0001-08
 PROCESSO: 25351.213912/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.09787.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LUXAFIT TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA ISOLINA CHICONE MARTINS, Nº 65
 BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO CEP: 13052480 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 04.333.897/0001-26
 PROCESSO: 25351.023320/2004-11 AUTORIZ/MS: 1.05889.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: FDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
 ENDEREÇO: QD 112 SUL SR 03 LT 14 Piso inferior
 BAIRRO: Plano Diretor Sul CEP: 77020172 - PALMAS/TO
 CNPJ: 04.857.869/0001-08
 PROCESSO: 25351.213912/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.09787.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Inuitarna Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A
 ENDEREÇO: Travessa Quintino Bocaiúva 381
 BAIRRO: Reduto CEP: 60053240 - BELÉM/PA
 CNPJ: 04.899.316/0001-18
 PROCESSO: 25351.318097/2009-11 AUTORIZ/MS: 1.08270.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: P. R. SILVA DISTRIBUIDORA
 ENDEREÇO: AV. MATO GROSSO nº 3206, loja 02
 BAIRRO: CENTRO CEP: 79002231 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 14.927.939/0001-00
 PROCESSO: 25351.285796/2012-12 AUTORIZ/MS: 1.09248.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
 EMPRESA: GRÜNENTHAL DO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA
 ENDEREÇO: AV. GUIDO CALOI, 1935, BL. B e BL. C - 1º AN.
 DAR
 BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 05802140 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 10.555.143/0001-13
 PROCESSO: 25351.459382/2010-14 AUTORIZ/MS: 1.08610.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: forimed comercio de medicamentos ltda epp
 ENDEREÇO: AV. CABANOS, 3134
 BAIRRO: CONDOR CEP: 66093410 - BELÉM/PA
 CNPJ: 05.556.788/0001-30
 PROCESSO: 25351.659988/2009-14 AUTORIZ/MS: 1.08548.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO



Handwritten signature and initials in blue ink.



ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DISACRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA MANAUS, Nº 437
BAIRRO: RESIDENCIAL IOLANDA CEP: 69918880 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 05.888.612/0001-86
PROCESSO: 25351.526113/2014-65 AUTORIZ/MS: 1.11720.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CM HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES, 6640
BAIRRO: JARDIM ROSICLER CEP: 86072000 - LONDRINA/PR
CNPJ: 12.420.164/0002-38
PROCESSO: 25351.182178/2015-90 AUTORIZ/MS: 1.13814.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 Total de Empresas : 5

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.837, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO
 ANEXO

EMPRESA: DM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Paulo Prado, 853
BAIRRO: Santo Antonio CEP: 13290000 - LOUVEIRA/SP
CNPJ: 12.442.716/0001-28
PROCESSO: 25351.796350/2010-17 AUTORIZ/MS: 1.22797.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
 Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.838, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO
 ANEXO

EMPRESA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES Nº 143, SALA B
BAIRRO: CRISTO REI CEP: 85602510 - FRANCISCO BELTRÃO/PR
CNPJ: 10.869.890/0001-26
PROCESSO: 25351.362129/2015-11
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidas pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, § 4º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
 Total de Empresas : 1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102015062900007

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.839, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO
 ANEXO

EMPRESA: X - MEDIC HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JULIO PEREIRA, 909 - B
BAIRRO: JARDIM FELICIDADE CEP: 68909000 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 14.841.442/0001-75
PROCESSO: 25351.182161/2013-58
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
 Total de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.840, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Renovação da Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO
 ANEXO

EMPRESA: LUAN MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA AMAPÁ, Nº 205
BAIRRO: SIOQUEIRA CAMPOS CEP: 49075050 - ARACAJU/SE
CNPJ: 07.289.078/0001-38
PROCESSO: 25351.552293/2013-27
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Solicitação de renovação de Autorização peticionada fora do período compreendido entre 180 (cento e oitenta) e 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento da respectiva Autorização, conforme disposto no artigo 20º, § 1º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: A.B.S. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO GOMES DE LUCENA, Nº 3270
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 56909000 - SERRA TALHADA/PE
CNPJ: 02.356.205/0001-30
PROCESSO: 25019.021992/2005-53
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Solicitação de Renovação peticionada após vencimento da autorização, contrariando a Lei 9.782/99. Ademais, a empresa possui AE vigente nº 1132696.
 Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.841, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidência da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I, § 1º, do art. 6º e no inciso I do art. 36 do Regulamento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização do Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

EMPRESA: LA BONNIE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA SOLI REIS Nº 970
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 88514700 - LAGES/SC
CNPJ: 21.972.465/0001.84
PROCESSO: 25351.363135/2015-11 AUTORIZ/MS: 2.08123.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA CELESTE FAE, Nº 793
BAIRRO: NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CEP: 29900430 - LINHARES/ES
CNPJ: 06.098.484/0001-30
PROCESSO: 25351.367868/2015-11 AUTORIZ/MS: 2.08129.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: AEROSAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA 58
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 2.878.741/0001-03
PROCESSO: 25351.364509/2015-11 AUTORIZ/MS: 2.08122.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: JULIALIA COMERCIO E SERVIÇOS DE BELEZA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BARAO DE SOUSA LEO, 75
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51030300 - RECIFE/PE
CNPJ: 01.274.137/0001-05
PROCESSO: 25351.366430/2015-14 AUTORIZ/MS: 2.08126.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: INTERPACK QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA JUN-ICHI-ICHIMARU, Nº 300
BAIRRO: JD FRATERNIDADE-DISTR.INDL.IV CEP: 12926660 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
CNPJ: 11.848.983/0001-42
PROCESSO: 25351.359112/2015-17 AUTORIZ/MS: 2.08121.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: DISTRIBUIDORA TRES RIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANHAIA N. 1024
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 01130000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 19.991.653/0001-08
PROCESSO: 25351.362759/2015-18 AUTORIZ/MS: 2.08124.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: INEZ BENTIVOGLIO BENEFICIADORA - EPP
ENDEREÇO: RUA OSASCO S/Nº LOTE 3 B
BAIRRO: RP EMPRESARIAL ANHANGUERA CEP: 07750000 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 06.995.465/0001-06
PROCESSO: 25351.367711/2015-24 AUTORIZ/MS: 2.08119.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Assinatura digitalizada



EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: GVM LOGÍSTICA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ Nº 1.843, BLOCO "B"
 BAIRRO: EMILIANO PERNETA CEP: 83325212 - PINHAIS/PR
 CNPJ: 05.594.946/0001-47
 PROCESSO: 25351.363861/2015-29 AUTORIZ/MS: 2.08120.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: PROVINCE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: R GENERAL DESCHAMPS CAVALCANTI, 53
 BAIRRO: FABRICA CEP: 36080220 - JUIZ DE FORA/MG
 CNPJ: 01.199.596/0001-63
 PROCESSO: 25351.365937/2015-47 AUTORIZ/MS: 2.08131.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EMPRESA: LTA ROSSETTO COSMETICOS ME
 ENDEREÇO: Rua Senador Rildo Coelho n 34
 BAIRRO: Jardim Aclimação CEP: 87050760 - MARINGÁ/PR
 CNPJ: 04.267.425/0001-12
 PROCESSO: 25351.362819/2015-55 AUTORIZ/MS: 2.08116.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PROD DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
 EMPRESA: DAGMAR NOBRE DE OLIVEIRA - ME
 ENDEREÇO: ROD. BR 100, KM 118 - Nº1750 - LOT. PARQUE DAS ÁGUAS
 BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 59162000 - SÃO JOSÉ DE MIPIBUR/ RN
 CNPJ: 03.430.403/0001-69
 PROCESSO: 25351.355871/2015-55 AUTORIZ/MS: 2.08115.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: BH Brasil Cosméticos Ltda
 ENDEREÇO: Rodovia MG 20 nº 1973, Km 01
 BAIRRO: Industrial Americano CEP: 33054010 - SANTA LUZIA/MG
 CNPJ: 21.344.731/0001-24
 PROCESSO: 25351.373504/2015-61 AUTORIZ/MS: 2.08128.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EMBALAR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 FABRICAR: COSMÉTICOS
 REEMBALAR: COSMÉTICOS
 EMPRESA: LQF Laboratorio Quimico Farmaceutico Rio Preto Eireli - ME
 ENDEREÇO: Rua Floriano Andre Cabrera , 1361
 BAIRRO: Cidade Jardim CEP: 15081190 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
 CNPJ: 17.159.943/0001-64
 PROCESSO: 25351.362648/2015-62 AUTORIZ/MS: 2.08118.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: JADIR DOMINGO TREVISOL & CIA LTDA
 ENDEREÇO: RUA EMILIO ABICHEQUER, Nº 124 124
 BAIRRO: SAO CRISTOVAO CEP: 95900000 - LAJEADO/RS
 CNPJ: 02.732.736/0001-80
 PROCESSO: 25351.372193/2015-63 AUTORIZ/MS: 2.08130.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EMPRESA: Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SA-LA02
 BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR
 CNPJ: 17.676.642/0001-08
 PROCESSO: 25351.362586/2015-77 AUTORIZ/MS: 2.08117.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMPRESA: ALKARO COSMETICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA 7 DE SETEMBRO, 838
 BAIRRO: CENTRO CEP: 99300000 - SOLEDADE/RS
 CNPJ: 14.622.210/0001-26
 PROCESSO: 25351.369822/2015-84 AUTORIZ/MS: 2.08127.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EMBALAR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 FABRICAR: COSMÉTICOS
 REEMBALAR: COSMÉTICOS
 EMPRESA: OLIGAM INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
 ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO PELOSINI, 61
 BAIRRO: VILA OLGA CEP: 09720220 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
 CNPJ: 12.378.421/0001-30
 PROCESSO: 25351.365123/2015-97 AUTORIZ/MS: 2.08125.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 EMPRESA: DROGA RAPIDA MEDICAMENTOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA JOAO DE ABREU Nº192 ALA TERRA SALA B 53 QUADRA#8 LOTE 24E
 BAIRRO: SETOR OESTE CEP: 74120110 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 15.617.849/0001-86
 PROCESSO: 25351.334948/2015-11 AUTORIZ/MS: 1.14173.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Hbtoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-ME-3
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SA-LA02
 BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR
 CNPJ: 17.676.642/0001-08
 PROCESSO: 25351.363509/2015-16 AUTORIZ/MS: 1.14163.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LIFE CARE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA HENRIQUE D'OQUE ESTRADA MEYER Nº 2747 LOTE 12 QUADRA 1
 BAIRRO: PARQUE FLORA CEP: 26041061 - NOVA IGUAÇU/RJ
 CNPJ: 19.105.765/0001-14
 PROCESSO: 25351.358868/2015-29 AUTORIZ/MS: 1.14169.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: VACINAS RIO 2007 DISTRIBUIDORA DE VACINAS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS Nº 16.150, LOJA 119
 BAIRRO: RECREIO DOS BANDEIRANTES CEP: 22790704 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 08.786.968/0001-05
 PROCESSO: 25351.363101/2015-56 AUTORIZ/MS: 1.14174.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA TRES RIOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA ANHAIA N. 1024
 BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 01130000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 19.991.653/0001-08
 PROCESSO: 25351.362803/2015-79 AUTORIZ/MS: 1.14162.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: AEROSAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
 ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA,58
 BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376004 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 02.878.741/0001-03
 PROCESSO: 25351.364523/2015-83 AUTORIZ/MS: 1.14171.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SERPA TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS Nº 1148, LOJA 01
 BAIRRO: FUNCIONARIOS CEP: 30140091 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 16.733.861/0001-19
 PROCESSO: 25351.363090/2015-89 AUTORIZ/MS: 1.14168.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 ENDEREÇO: Rua Antenor de Vivo, 150
 BAIRRO: Distrito Industrial II CEP: 13460000 - NOVA ODESSA/SP
 CNPJ: 54.516.661/00058-39
 PROCESSO: 25351.364683/2015-05 AUTORIZ/MS: 59136362MOHX (8.12254.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: ONCORIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA 40, 917
 BAIRRO: VILA OPERARIA CEP: 13504140 - RIO CLARO/SP
 CNPJ: 10.630.293/0001-44
 PROCESSO: 25351.365804/2015-06 AUTORIZ/MS: KWX96YH00YMR (8.12277.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: GDH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DE QUEIROZ, 159
 BAIRRO: JARDIM BELGICA CEP: 04672010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 03.296.441/0001-70
 PROCESSO: 25351.347470/2015-09 AUTORIZ/MS: GMM21338XH0H (8.12271.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: AV SEVERO DULLIUS Nº 195 LOJAS 102 A/B
 BAIRRO: SAO JOAO CEP: 90200310 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 79.250.676/0003-55
 PROCESSO: 25351.363624/2015-10 AUTORIZ/MS: 318446LM3662 (8.12272.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: AEROSAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
 ENDEREÇO: RUA GUSTAVO DA SILVEIRA,58
 BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04376004 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 02.878.741/0001-03
 PROCESSO: 25351.364511/2015-10 AUTORIZ/MS: GH9255247XMX (8.12270.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: LEONARDO HENRIQUE GOMES DE MELO E CIA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA GERALDO RIOS 282
 BAIRRO: CENTRO CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG
 CNPJ: 06.664.879/0001-52
 PROCESSO: 25351.265867/2015-11 AUTORIZ/MS: K3W97M8Y8YLT7 (8.12260.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: WYETH INDUSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA CASTELO BRANCO, KM 32.5
 BAIRRO: ITAQUI CEP: 06690270 - ITAPEVI/SP
 CNPJ: 61.072.393/00039-06
 PROCESSO: 25351.365067/2015-11 AUTORIZ/MS: W873X4682838 (8.12268.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: DOLPHMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
 ENDEREÇO: VIA ANCHIETA Nº1331
 BAIRRO: VL BANDEIRANTES CEP: 04247002 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 06.995.089/0001-50
 PROCESSO: 25351.365469/2015-14 AUTORIZ/MS: GL56WLX6Y68 (8.12276.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS





EMPRESA: laboratórios b braun s.a
 ENDEREÇO: rodovia br 153 km 42, s/n zona urbana - parte b, subparte q
 BAIRRO: parque calixtopolis CEP: 75135040 - ANÁPOLIS/GO
 CNPJ: 31.673.254/0007-90
 PROCESSO: 25351.362774/2015-16 AUTORIZ/MS:
 HLLY018698W (8.12255.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: Gina Cristina de Mendonça Devienne - ME
 ENDEREÇO: R Blumenau, 178 sala 203
 BAIRRO: América CEP: 89204248 - JOINVILLE/SC
 CNPJ: 18.210.483/0001-14
 PROCESSO: 25351.365833/2015-26 AUTORIZ/MS:
 M801H55M233Y (8.12273.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: OSTEOTECH COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI-
 TALARES LTDA
 ENDEREÇO: Rua Arcauá, nº225 - CJ131
 BAIRRO: Higienópolis CEP: 01240030 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 20.155.342/0001-98
 PROCESSO: 25351.365073/2015-27 AUTORIZ/MS: 4521008L6401
 (8.12278.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRADO LT-
 DA - ME
 ENDEREÇO: TRAVESSA LUIS BARBOSA Nº 1525
 BAIRRO: CARANAZAL CEP: 68040420 - SANTARÉM/PA
 CNPJ: 04.389.760/0001-93
 PROCESSO: 25351.363004/2015-29 AUTORIZ/MS:
 PHM351211L0H (8.12281.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: OTS Transportes LTDA -ME
 ENDEREÇO: AVENIDA: PLÍNIO KROEFF, 1680
 BAIRRO: RUBEM BERTA CEP: 91150170 - PORTO ALE-
 GRE/RS
 CNPJ: 01.411.363/0001-82
 PROCESSO: 25351.362113/2015-29 AUTORIZ/MS:
 K841XLW967M4 (8.12275.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: F G VET REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rua Sengipe N 22, sala 03
 BAIRRO: São Cristóvão CEP: 88509112 - LAGES/SC
 CNPJ: 11.957.190/0001-56
 PROCESSO: 25351.359597/2015-29 AUTORIZ/MS:
 K0HXM000L1HM (8.12264.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: donapak fabricacao e comercio de embalagens plasticas
 lida me
 ENDEREÇO: rodovia BR 230 SN QUADRA M LOTE 15
 BAIRRO: morada nova CEP: 58109303 - CABELO/PE
 CNPJ: 19.762.750/0001-29
 PROCESSO: 25351.369852/2015-30 AUTORIZ/MS:
 9M111WM510L8 (8.12279.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 EMPRESA: MARCOL LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA ODILON ARAUJO, Nº 602
 BAIRRO: PICAARRA CEP: 64012280 - TERESINA/PI
 CNPJ: 18.126.447/0001-77
 PROCESSO: 25351.310393/2015-38 AUTORIZ/MS:
 L701M64617X3 (8.12250.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: DARWIN GANDINI RAMIREZ
 ENDEREÇO: RUA VENEZUELA, 185
 BAIRRO: centro CEP: 96255000 - CHUI/RS
 CNPJ: 91.727.446/0001-78
 PROCESSO: 25351.268778/2015-43 AUTORIZ/MS:
 L6355YSM232L (8.12262.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES AT-
 MOSFERICOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA ARTHUR PEREIRA ALVES, Nº 15, BSO,
 C.RUA CORONEL MANOEL PASSOS MAIA
 BAIRRO: LOTEAMENTO JARDIM CIDADE ALTA CEP:
 89600000 - JOACABA/SC
 CNPJ: 07.174.733/0001-89
 PROCESSO: 25351.359538/2015-47 AUTORIZ/MS:
 G68678M7472M (8.12263.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS
 EMPRESA: SERPA TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS Nº 1148, LOJA 01
 BAIRRO: FUNCIONÁRIOS CEP: 30140091 - BELO HORIZON-
 TE/MG
 CNPJ: 16.733.861/0001-19
 PROCESSO: 25351.363136/2015-47 AUTORIZ/MS:
 K83M7Y727W33 (8.12265.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: LABORATORIOS B BRAUN SA
 ENDEREÇO: ESTRADA DE GUAXINDIBA S/N LOTE 39E
 BAIRRO: GUAXINDIBA CEP: 24722030 - SÃO GONÇALO/RJ
 CNPJ: 31.673.254/0001-95
 PROCESSO: 25351.362757/2015-60 AUTORIZ/MS:
 HLLY0187L9W (8.12256.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: C.C.F. IMPLANTES EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: Av.Romeu Struzzi, 325 - 9 andar - sala 912
 BAIRRO: Vila Simbaldi CEP: 15084010 - SÃO JOSÉ DO RIO
 PRETO/SP
 CNPJ: 20.254.633/0001-33
 PROCESSO: 25351.362744/2015-61 AUTORIZ/MS:
 W621436H5LL7 (8.12257.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAR-
 MACÊUTICOS SA
 ENDEREÇO: AVENIDA DURVAL DE GOES MONTEIRO, Nº
 5015 A
 BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 57057560 - MACEIÓ/AL
 CNPJ: 45.453.214/0029-52
 PROCESSO: 25351.356142/2015-64 AUTORIZ/MS:
 6592LX6H80MX (8.12253.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: ABILIO A TOZANI ME
 ENDEREÇO: RUA SAMUEL LEVY Nº 201
 BAIRRO: AQUIDABAN CEP: 29300187 - CACHOEIRO DE ITA-
 PEMIRIM/ES
 CNPJ: 19.282.909/0001-08
 PROCESSO: 25351.357729/2015-71 AUTORIZ/MS:
 98110M6XLXIM (8.12251.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS
 EMPRESA: LIFE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMA-
 CÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA HENRIQUE DUQUE ESTRADA MEYER
 Nº 2747 LOTE 12 QUADRA 1
 BAIRRO: PARQUE FLORA CEP: 26041061 - NOVA IGUAÇU/RJ
 CNPJ: 19.105.765/0001-14
 PROCESSO: 25351.358840/2015-72 AUTORIZ/MS: 061165862W30
 (8.12266.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: Farnuquímica S/A
 ENDEREÇO: Rua Hercúculo Pinheiro nº 153 - Armazém 5C
 BAIRRO: Pavuna CEP: 21532440 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 33.349.473/0001-91
 PROCESSO: 25351.362938/2015-74 AUTORIZ/MS: 45HIY77LXM-
 Y (8.12269.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: APARECIDA HELENA CARDOSO AURÉA EIRELI
 ENDEREÇO: avenida beira rio, (Manoel Jose de Arruda) 800 - Qua-
 dra 01 - Lote 22
 BAIRRO: jd costa do sol CEP: 78070305 - CUIABÁ/MT
 CNPJ: 07.240.149/0001-97
 PROCESSO: 25351.362599/2015-76 AUTORIZ/MS:
 K59628XW5006 (8.12259.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA-
 ME
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SA-
 LA02
 BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 85045010 - GUARAPUAVA/PR
 CNPJ: 16.676.642/0001-08
 PROCESSO: 25351.362560/2015-79 AUTORIZ/MS:
 31017M9XLHL9 (8.12258.9)

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: CINCO ELEMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS
 TERAPÊUTICOS LTDA-ME
 ENDEREÇO: RUA NOGUEIRA ACIOLI, 486
 BAIRRO: CENTRO CEP: 60110140 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 05.586.495/0001-04
 PROCESSO: 25351.342161/2015-80 AUTORIZ/MS:
 G415L05W82HL (8.12261.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: JF MATERIAL MEDICOHOSPITALAR E SERVICOS
 LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV ADERBAL GOIS SN; QD 14 LT14
 BAIRRO: RESIDENCIAL TRIUNFO 2 CEP: 75370000 - GOIA-
 NIRÁ/GO
 CNPJ: 20.476.264/0001-23
 PROCESSO: 25351.370501/2015-82 AUTORIZ/MS:
 M9211708W7X2 (8.12280.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: SEVEN - MD LOCAÇÕES, SERVICOS E COMERCIO
 LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA 85, QUADRA G20, LOTE 11E, SALA 31,
 Nº 1.760
 BAIRRO: SETOR MARISTA CEP: 74160010 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 14.799.775/0001-83
 PROCESSO: 25351.363209/2015-83 AUTORIZ/MS:
 P57Y457Y776H (8.12267.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA SUEDE OFFSHORE LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, Nº
 267
 BAIRRO: PRAIA CAMPISTA CEP: 27920360 - MACAÉ/RJ
 CNPJ: 10.589.940/0001-11
 PROCESSO: 25351.366006/2015-89 AUTORIZ/MS:
 G1X9L99XM65X (8.12274.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA ZOROASTRO ARTIAGA, QUADRA 09,
 LOTE 47
 BAIRRO: VILA CRUZEIRO DO SUL CEP: 74917196 - APARE-
 CIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 13.470.384/0001-58
 PROCESSO: 25351.366179/2015-00 AUTORIZ/MS: 3.06425.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS,
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS,
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS,
 EMPRESA: LIFE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMA-
 CÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA HENRIQUE DUQUE ESTRADA MEYER
 Nº 2747 LOTE 12 QUADRA 1
 BAIRRO: PARQUE FLORA CEP: 26041061 - NOVA IGUAÇU/RJ
 CNPJ: 19.105.765/0001-14
 PROCESSO: 25351.358960/2015-11 AUTORIZ/MS: 3.06416.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS,
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS,
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS,
 EMPRESA: D & V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR
 LTDA
 ENDEREÇO: RUA Bárbara de Alencar, Nº300
 BAIRRO: centro CEP: 60140000 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 05.964.983/0001-08
 PROCESSO: 25351.362107/2015-13 AUTORIZ/MS: 3.06413.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS,
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS,
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS,
 EMPRESA: ml comercio, importação e exportação de material me-
 dico hospitalar ltda - epp
 ENDEREÇO: RUA DOZE DE OUTUBRO, Nº 241
 BAIRRO: CANHEMA CEP: 09941210 - DIADEMA/SP
 CNPJ: 04.909.848/0002-70
 PROCESSO: 25351.365846/2015-25 AUTORIZ/MS: 3.06422.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS,
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS,
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS,
 EMPRESA: ORBA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 ENDEREÇO: RUA ALFREDO PUJOL, Nº 1650
 BAIRRO: SANTANA CEP: 02017004 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 65.948.366/0001-32
 PROCESSO: 25351.369051/2015-34 AUTORIZ/MS: 3.06426.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS
 EMPRESA: CROMUS EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 LTDA



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d' Oeste

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE**, Pessoa jurídica, regularmente constituída, CNPJ: 17.799.033/0001-46, IE: ISENTO fixado na rua RUA NEREU RAMOS nº389, no bairro CENTRO da cidade de HERVAL D'OESTE - SC, atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa **OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, CNPJ:07.174.735/0001-80 presta, com excelência, o serviços de **FORNECIMENTO DE MEDICINAIS e OXIGENOTERAPIA (ATENDIMENTO DOMICILIAR)**. Por fim, declaramos que a empresa **OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, presta os serviços acima referidos e, não há nada em nossos arquivos que possa desabonar a sua Capacidade Técnica.

Joaçaba, 08 de Abril de 2019.

Marisa Langer
Marisa Langer
CPF: 032.784.219-90
Secretaria Municipal de Saúde
Herval d'Oeste - SC


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE
CNPJ: 17.799.033/0001-46

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE HERVAL D'OESTE
RUA SANTOS DUMONT, 102 - HERVAL D'OESTE - SC - CEP 89610-000 - FONE: (49) 3554-0487
Argus Dag Min Wong - Tabelião Titular

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,65 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FKU02092-BXKG) = R\$ 1,96 | ISS = R\$ 0,11 | Total = R\$ 5,72 | Recibo N°: 136618

Selo Digital de Fiscalização FKU02092-BXKG
Dou fe, Herval d Oeste - 26 de abril de 2019
TWISA CARVALHO INUMARU - Escrivente
"Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>"



Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 080
Comissão de Licitação
[Handwritten signature]

EM BRANCO

Comissão de Licitação
Pref. Mun. de Porto União, SC
F.L.S. 081

1

2

3

DE PORTO UNIÃO – SC

IMENTAÇÃO

D JOAÇABA COM. DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA

30

R PEREIRA ALVES, Nº 15, ESQUINA C/ A RUA CORONEL PASSOS

RDIM CIDADE ALTA – JOAÇABA / SC – 89600-000

63 / (49) 3522-7170 / (49) 9.9946-0066

ases.com.br / financeiro@maqgases.com.br



Pref. Porto União -05-Mai-2019-05:08-0120993-2/2

Edital de Pregão Presencial N° 51
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 08/05/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 001 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL COM SUA RESPECTIVA EQUIPES DE APOIO, tratando do Edital de Pregão Presencial N° 51 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

198464 OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E

CNPJ: 07.174.735/0001-80

ITEM 1 - Recarga para cilindro de oxigênio 07 m

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198464	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E	Sim	120,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E	0,0000	115,0000	

O licitante OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E pelo valor de R\$ 115,0000 (cento e quinze reais).

ITEM 2 - Recarga para cilindro de oxigênio 04 m

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
198464	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E	Sim	87,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E	0,0000	85,0000	

O licitante OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E pelo valor de R\$ 85,0000 (oitenta e cinco reais).

ITEM 3 - RECARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO PPU

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
164	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E	Sim	58,0000

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E	0,0000	55,0000	

O licitante OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS E pelo valor de R\$ 55,0000 (cinquenta e cinco reais).

Sobre a documentação dos licitantes: A EMPRESA OXIGÊNIO JOACABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL E FOI CLASSIFICADA PARA A FASE SEGUNDA DE ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA A EMPRESA FOI CLASSIFICADA PARA A FASE DE LANCE. APÓS A FASE DE LANCE A EMPRESA OXIGÊNIO JOACABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE FOI VENCEDORA NOS ITENS OFERTADOS. A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR O EXIGIDO NA ALÍNEA "B" DO ITEM 6.4 DO EDITAL, FICANDO ASSIM INABILITADA. EM SE TRATANDO DE ÚNICA EMPRESA PARTICIPANTE E SENDO ESTA INABILITADA PELA FALTA DA DOCUMENTAÇÃO ACIMA REFERENCIADA, CONFORME PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 48 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, CONCEDE-SE O PRAZO DE 08 (OITO) DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DA MESMA.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:30 horas do dia 8 de Maio de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VANDERLEI WERLE

Pregoeiro

TATIANE THONIA DA LUZ

SECRETÁRIA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Edital de Pregão Presencial N° 51
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ROBERTO CONSENTINS TORMA

Roberto Consentins Torma MEMBRO

FELIPE WAGNER KUKLA

- SUPLENTE

FRANCIELE FERNANDA LORENA

- SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCIO MARCOM

- Representante

Marcio Marcom
Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 083
Comissão de Licitação

CONTRATO DE DISTRIBUIDOR AUTORIZADO Nº 20160127/JOA

Pelo presente instrumento firmado, de um lado por LINDE GASES LTDA., com sede na Al. Mamoré, 989 – 11º andar, Alphaville, Barueri, SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 60.619.202/0001-48, por seus representantes legais, doravante simplesmente denominada LINDE, e, por outro lado OXIGENIO JOACABA COM DE GASES. DISTRIBUIDOR, devidamente qualificado no Anexo I do presente contrato, por seus representantes legais, fica justo e acertado o que segue.

I - OBJETO

1.1. A LINDE nomeia o DISTRIBUIDOR como DISTRIBUIDOR AUTORIZADO LINDE dos gases por ela fabricados e comercializados.

1.1.1. Tal nomeação é feita sem o caráter de exclusividade e sem delimitação de área geográfica de atuação, reservando-se a LINDE ao direito de nomear outros contratados, distribuidores, agentes ou representantes comerciais ou, ainda, de realizar vendas diretamente nas mesmas áreas de atuação do DISTRIBUIDOR, ficando expressamente ajustado que, em qualquer hipótese, nenhuma remuneração ou comissão será devida ao distribuidor.

1.2. O DISTRIBUIDOR, na condição de empresa legalmente constituída, com personalidade jurídica própria, aceita a nomeação para atuar como DISTRIBUIDOR AUTORIZADO LINDE, declarando possuir recursos próprios, necessários e suficientes para cumprir as obrigações decorrentes deste contrato e concorda em fazer, por sua conta e risco, os investimentos que sejam necessários para a consecução de seus objetivos.

II – CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O relacionamento estabelecido neste contrato entre as partes é o de compra e venda de PRODUTOS, devidamente descritos no ANEXO I, sendo que nem o DISTRIBUIDOR nem qualquer agente, representante, preposto ou empregado seu poderá agir como procurador da LINDE, para qualquer finalidade.

2.2. Para a aquisição e comercialização dos gases objetivados neste contrato, o DISTRIBUIDOR poderá utilizar cilindros de sua propriedade ou de propriedade de seus clientes, desde que em condições técnicas adequadas, bem como cilindros de propriedade da LINDE cedidos em locação, na forma adiante estabelecida.

2.3. Os PRODUTOS serão, ou retirados pelo DISTRIBUIDOR em qualquer das unidades LINDE, ou entregues pela LINDE ao DISTRIBUIDOR no(s) endereço(s) constantes do ANEXO I, observada programação feita em conjunto pelas partes e mediante a cobrança dos preços estabelecidos no mesmo ANEXO I.

2.4. O DISTRIBUIDOR, desde já, autoriza que qualquer preposto seu, empregado ou representante, assine os comprovantes de entrega de mercadorias referentes aos produtos por ele solicitados e entregues pela LINDE, constantes nos respectivos documentos fiscais, valendo as assinaturas ou vistos como reconhecimento e aceitação plenos e incontestáveis.

III - APOIO COMERCIAL E CONFIDENCIALIDADE

1. Para o perfeito desempenho das atividades do DISTRIBUIDOR, a LINDE lhe proporcionará apoio comercial e orientação mercadológica que, a seu critério, se fizer necessária, ficando assegurados ao DISTRIBUIDOR os seguintes benefícios:

- ♦ Inclusão e divulgação na lista oficial da rede comercial de DISTRIBUIDORES AUTORIZADOS LINDE.
- ♦ Apoio para a realização de cursos ou seminários para os clientes ou funcionários do DISTRIBUIDOR.

v-15/04/2014

1º TABELIONATO DE PELOTAS
Rua Anchieta, 2902 - Pelotas/RS - CEP 96015-420
Fone/Fax: (51) 3225-4144 - tabelionatozulmira@gmail.com
Bel. Zulmira Lopes Rodrigues
Tabelião

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere como original. Dou fé. Pelotas-RS, 8 de abril de 2019
Edilson Ramires da Silva - Escrevente Autorizado
Emitido: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,30 --
0422.01.1900001.21666

PRIMEIRO TABELIONATO - PELOTAS
Silvani Wrege
Escrevente Autorizada



Silvani

♦ Assessoria aos clientes do DISTRIBUIDOR, por especialistas da LINDE, nas diversas aplicações dos gases, sempre que isso se fizer necessário, a critério da LINDE.

♦ Recebimento de informações e material publicitário relacionado aos produtos da LINDE.

♦ Assessoria no projeto de adequação da fachada da loja e *lay out* interno, de acordo com os padrões estabelecidos para a rede de DISTRIBUIDORES AUTORIZADOS LINDE.

3.1.1. O DISTRIBUIDOR compromete-se a utilizar todas as informações e o material recebido de acordo com as instruções fornecidas pela LINDE, respeitando especialmente, mas sem limitar, o Código de Ética e a política de melhores práticas comerciais da LINDE.

3.2. O DISTRIBUIDOR reconhece, concorda e assume que todas e quaisquer informações concernentes aos materiais fornecidos pela LINDE, bem como os negócios e/ou dados do fornecimento dos PRODUTOS da LINDE a terceiros constituem informações privadas e confidenciais (doravante "Informações confidenciais"). O DISTRIBUIDOR não poderá copiar nem divulgar quaisquer Informações Confidenciais a qualquer pessoa, que não seus funcionários e consultores, que precisem conhecer tais informações para a execução da distribuição dos PRODUTOS e usará as Informações Confidenciais somente para tal fim. O DISTRIBUIDOR adotará todas as medidas necessárias para proteger as Informações Confidenciais de serem divulgadas.

3.2.1. O DISTRIBUIDOR reconhece que, se violar suas obrigações conforme a presente cláusula, a LINDE sofrerá prejuízos irreparáveis, que não poderão ser adequadamente compensados pela indenização por danos; e que a Linde pode, portanto, levar o caso a um tribunal ou outro fórum para buscar uma liminar que cesse tal violação, sem prejuízo de qualquer outro recurso que possa estar disponível, conforme a lei aplicável.

3.2.2. Após a rescisão ou término deste Contrato, o DISTRIBUIDOR deverá imediatamente devolver todos os materiais da LINDE bem como as Informações Confidenciais em sua posse.

IV - PREFERÊNCIA

4.1 O DISTRIBUIDOR, por meio do presente instrumento, garante à LINDE o direito de preferência caso, no decorrer da vigência deste contrato, decida alienar: (i) a totalidade ou parte de seu fundo de comércio; ou (ii) ativos essenciais ao desempenho de suas atividades, em especial, mas não se limitando a, 20^o, cumulativos da quantidade total de cilindros, que o DISTRIBUIDOR possuir no momento da alienação. A preferência aqui pactuada ficará sem efeito se o DISTRIBUIDOR apresentar à LINDE cópia de uma proposta formal, não confidencial, submetida ao DISTRIBUIDOR por terceiro idôneo e reconhecidamente estabelecido no mercado de gases industriais e/ou medicinais, contendo condições mais vantajosas para o DISTRIBUIDOR, desde que a LINDE, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data do recebimento da citada proposta pela Linde, não concorde em assegurar ao DISTRIBUIDOR as mesmas condições ofertadas pelo terceiro interessado.

4.1.1. Na hipótese de alienação da totalidade do fundo de comércio, este contrato permanecerá em pleno vigor, assumindo, portanto, o adquirente do fundo de comércio todos os seus direitos e obrigações, permanecendo inalterada a fiança prestada, salvo se a LINDE, a seu exclusivo critério, aceitar a sua substituição, o que será objeto de acordo escrito, através de aditivo contratual.

4.1.2. Na hipótese de descumprimento dos Itens 4.1 e 4.1.1 acima, o DISTRIBUIDOR ficará sujeito ao pagamento da multa não compensatória correspondente ao valor total deste Contrato, equivalente ao valor médio de consumo, aos preços praticados à época da infração, multiplicado pelo número total de meses da vigência do contrato, sem prejuízo do direito à rescisão por parte da LINDE, bem como da indenização decorrente das perdas e danos diretos ou indiretos a que der causa, nos termos do art. 416, § único, do Código Civil.

v-15/04/2014



2

6

carini

PRIMEIRO TABELIONATO-PELOTAS
Silvani Wrege
Escrevente Autorizada

V - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

5.1. A LINDE cede, em regime de locação, ao DISTRIBUIDOR cilindros condicionadores de gases "EQUIPAMENTOS", cuja quantidade e especificação técnica estão estabelecidas no ANEXO I. Os cilindros são entregues ao DISTRIBUIDOR em perfeito estado de conservação e serão, regular e sucessivamente substituídos por outros de idêntica capacidade e na mesma quantidade, sempre que se operar a troca de unidades vazias de por outras cheias.

5.1.1. Considerando o dinamismo do negócio, a quantidade de cilindros cedidos em locação poderá ser alterada a qualquer tempo, em razão de interesses das partes, servindo as notas fiscais de remessa/entrega dos cilindros como comprovante de alteração da quantidade, sendo que o DISTRIBUIDOR reconhece a idoneidade de tais documentos para a apuração do valor mensal devido em razão da locação, a constar em documento próprio de cobrança.

5.2. Os EQUIPAMENTOS cedidos em locação serão utilizados pelo DISTRIBUIDOR exclusivamente para comercialização dos gases adquiridos da LINDE e, por tal motivo, a quantidade de EQUIPAMENTOS cedidos pela LINDE poderá ser alterada, a qualquer momento, a critério da LINDE.

5.3. O DISTRIBUIDOR será responsável pela boa conservação dos EQUIPAMENTOS recebidos em locação, devendo devolvê-los à LINDE no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término de vigência ou rescisão deste contrato, sob pena de ficar automaticamente constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento da multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor dos bens não devolvidos, por dia de atraso, sem prejuízo do aluguel devido e das medidas judiciais cabíveis.

5.4. Durante a vigência do presente contrato, em caso de impossibilidade de devolução dos EQUIPAMENTOS de propriedade da LINDE, seja por extravio, ou por qualquer outro motivo, o DISTRIBUIDOR, desde já, assume a responsabilidade de indenizar a LINDE através da reposição dos EQUIPAMENTOS de propriedade da LINDE não devolvidos pelo DISTRIBUIDOR por equipamentos novos adquiridos pelo DISTRIBUIDOR de fabricante homologado pela LINDE. Tal operação será formalizada por nota de devolução. Caso a LINDE concorde, poderá o DISTRIBUIDOR indenizar a LINDE através do pagamento do valor equivalente ao custo de aquisição de novos EQUIPAMENTOS no mercado e demais custos administrativos originados por esta aquisição, a ser apresentado pela LINDE ao DISTRIBUIDOR à época. Tal operação será formalizada por nota de débito.

5.5. Ao entregar os EQUIPAMENTOS a seus clientes, o DISTRIBUIDOR com eles firmará contrato de locação e adiantamentos, quando couberem, conforme modelo a ser fornecido pela LINDE e, de qualquer forma, será o responsável pelo controle, conservação e devolução dos equipamentos quando do término do presente contrato, ainda que estejam em poder de seus clientes.

5.6. Os cilindros de propriedade da LINDE utilizados pelo DISTRIBUIDOR na comercialização dos gases da LINDE deverão estar devidamente lacrados com lacre AGA ou LINDE, para assegurar a quantidade e qualidade dos produtos.

VI - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O(s) preço(s) do(s) PRODUTO(S) e do(s) EQUIPAMENTOS cedido(s) em locação, a forma de reajuste e as condições de pagamento estão indicados no ANEXO I.

6.1.1. No(s) preço(s) do(s) PRODUTO(S) estão excluídos todos os tributos incidentes sobre os fornecimentos, tais como, mas não se limitando ao IPI, ICMS, PIS/COFINS, que a eles serão acrescidos.

v-15/04/2014

1º TABELIONATO DE PELOTAS
Rua Anacleto, 2002 - Pelotas/RS - CEP 96019-470
Fone/Fax: (51) 3225-4144 - tabelionatopelotas@gmail.com

Bel. Zulmira Lopes Rodrigues
Tabelão

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia xerográfica, a qual confere com o original. Dou fé. Pelotas-RS, 8 de abril de 2019
Edilson Raimires da Silva - Escrevente Autorizado
E-mail: R\$ 4,90 - pelo digital: R\$ 1,40 - R\$ 6,30 -
0422.01.1900001.21688

PRIMEIRO TABELIONATO - PELOTAS
Silvani Wrege
Escrevente Autorizada



6.1.4. Qualquer variação de alíquota, criação de novos tributos e/ou contribuições sociais ou instituição de depósitos compulsórios após a assinatura deste contrato e incidentes sobre o fornecimento e sobre a locação objeto deste contrato, implicará na proporcional alteração dos respectivos preços.

6.2. Pelo inadimplemento de suas obrigações e até a efetiva liquidação de seus débitos, responderão o DISTRIBUIDOR conjuntamente com os FADORES, perante a LINDE, ou titulares de crédito, pelas despesas decorrentes desse atraso, acrescidas de correção monetária pelo IGPM e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o débito atualizado, sem prejuízo do disposto no item 15.2. A LINDE poderá exigir, ainda, a seu critério, independentemente de qualquer aviso ou comunicação:

- a) o pagamento à vista ou antecipado para os novos fornecimentos;
- b) a suspensão do fornecimento até que o débito em atraso acrescido dos respectivos encargos moratórios seja devidamente quitado; ou
- c) a rescisão contratual, com o devido pagamento da multa estabelecida no item 15.2, além da devolução dos equipamentos cedidos em locação.

6.3. Correrão por conta do DISTRIBUIDOR, como parte das despesas de seus negócios, todas as taxas, serviços e penalidades que possam sobrevir decorrentes da distribuição e comercialização dos PRODUTOS, ficando a LINDE livre de quaisquer ônus dessa natureza.

6.4. Os pagamentos em cheque ou por meio de qualquer outro título ou cessão de direitos serão sempre em caráter *pro-solvendo*, não extinguindo, por conseguinte, a obrigação subjacente, inclusive as garantias acessórias, até o efetivo recebimento pela LINDE da importância total que lhe for devida em função do presente contrato.

6.5. Na hipótese de o DISTRIBUIDOR não reconhecer qualquer cobrança feita pela LINDE, o DISTRIBUIDOR deverá encaminhar comunicação escrita à LINDE, no prazo máximo de 05 dias úteis do recebimento da respectiva cobrança, descrevendo a sua discordância, sob pena de a cobrança ser considerada irrevogavelmente aceita pela LINDE, devendo o DISTRIBUIDOR efetuar o pagamento da parcela incontroversa.

6.6. Considerando que o(s) preço(s) do(s) PRODUTO(S) deste contrato foram pactuados em razão das atuais premissas para a execução do fornecimento, procedimentos padrão da LINDE e termos e condições expressamente previstas neste contrato, caso haja alteração em quaisquer das premissas e/ou solicitação, pelo DISTRIBUIDOR à LINDE, de condições diversas e/ou cumprimento de obrigações não expressamente previstas neste contrato, as Partes convencionam que, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, a LINDE, a seu exclusivo critério e dependendo de sua disponibilidade para atender à(s) referidas alterações e/ou solicitação(ões) do DISTRIBUIDOR, fica, desde já, autorizada a cobrar do DISTRIBUIDOR, os custos, despesas, taxas e preços diferenciados decorrentes de tais procedimentos, conforme tabela vigente à época.

VII - FORNECIMENTO E COMPRA MENSAL MÍNIMA

7.1. A LINDE obriga-se a fornecer ao DISTRIBUIDOR a quantidade de gases a ser ajustada entre as partes, desde que requisitada e acordada com uma antecedência mínima de 07 dias, respeitado os limites estabelecidos no Anexo I.

7.2. O DISTRIBUIDOR obriga-se a adquirir os volumes mínimos mensais dos produtos estabelecidos no ANEXO I, comprometendo-se a pagar o valor a eles correspondente, ainda que não os adquira, por qualquer motivo, desde que não haja culpa da LINDE. Estes volumes, considerando o compromisso de desenvolvimento de mercado, serão acrescidos de 5% (cinco por cento) a cada ano.

7.3. O cálculo da obrigação de compra mínima do DISTRIBUIDOR será feito semestralmente. Caso se constate que o volume efetivamente adquirido nesse período seja menor que a somatória do volume mínimo mensal obrigatório relativo a esses seis meses, o DISTRIBUIDOR ficará obrigado a pagar o valor correspondente à



PRIMEIRO TABELIONATO - PELOTAS
Silvani Wrege
Escrevente Autorizada

cauni

eficiência verificada, com base nos preços então praticados, sendo que a operação será formalizada por nota de débito.

7.4. Visando atender à demanda de mercado, o DISTRIBUIDOR obriga-se, ainda, a manter constantemente em seus estoques quantidade de produtos suficiente ao atendimento de suas necessidades, em consonância com a programação e a média de vendas, devendo, tais produtos, ser mantidos em boas condições de qualidade e segurança.

VIII - ACEITAÇÃO DOS PEDIDOS DE COMPRA

8.1. Todos os pedidos de produtos feitos pelo DISTRIBUIDOR estão sujeitos à disponibilidade de estoque da LINDE.

8.2. A aceitação dos pedidos feitos pelo DISTRIBUIDOR para pagamento a prazo poderá ficar condicionada à apresentação de garantias reais ou fidejussórias pelo DISTRIBUIDOR.

IX - VENDAS DIRETAS

9.1. Tendo em vista a inexistência de delimitação de área geográfica de atuação do DISTRIBUIDOR e em consonância com os princípios da livre concorrência, a LINDE poderá, a qualquer momento, efetuar vendas diretas a clientes que também sejam atendidos pelo DISTRIBUIDOR.

X - RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL

10.1. Para a execução das atividades objetivadas neste contrato, o DISTRIBUIDOR utilizará recursos e veículos próprios, bem como empregados devidamente registrados, sem vínculo de qualquer natureza com a LINDE. O DISTRIBUIDOR obriga-se a cumprir todas as exigências legais relativas ao seu negócio e aos seus empregados, principalmente as de recolhimento das contribuições fiscais, previdenciárias e fundiárias, ficando a LINDE eximida de tais responsabilidades.

10.2. A qualquer tempo, a LINDE poderá solicitar ao DISTRIBUIDOR a comprovação do cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

10.3. O DISTRIBUIDOR tem conhecimento de que há riscos associados ao uso, manuseio e transporte dos gases objetivados neste contrato, reconhecendo ser sua responsabilidade avisar e proteger seus empregados, clientes e outras pessoas expostas a tais riscos. Responsabiliza-se, para tanto, pela observância das normas de segurança constantes das Fichas de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ), que ora declara conhecer e haver recebido, bem como por toda e qualquer legislação aplicável, sendo de sua total responsabilidade a transmissão de tais normas a seus clientes, empregados e prepostos, obrigando-se pelo ressarcimento de perdas e danos pessoais ou materiais decorrentes da estocagem, transporte e/ou manuseio dos gases e cilindros, causados a terceiros, à LINDE ou a seus funcionários, na forma do Artigo 932, III, e 933, do Código Civil Brasileiro.

10.3.1. O DISTRIBUIDOR responsabiliza-se, ainda, por todo e qualquer dano causado ao meio ambiente em razão de sua omissão, negligência, má-conduta ou inobservância dos procedimentos constantes nas normas de segurança e na legislação vigente.

10.4. Em razão dos riscos inerentes aos produtos objetos da distribuição e da responsabilidade daí decorrente, o DISTRIBUIDOR concede à LINDE o direito de destruir os cilindros de sua propriedade ou de propriedade de seus clientes, encaminhados para enchimento e que, após análises e testes determinados por normas da ABNT e da LINDE, forem considerados impróprios para o acondicionamento de gases. Nesse caso, se após o comunicado da LINDE, houver nova tentativa de enchimento, a LINDE emitirá laudo técnico e colocará a carcaça dos cilindros condenados à disposição dos interessados, por trinta dias, para serem retirados, dando-lhes, em seguida, a destinação que entender conveniente.

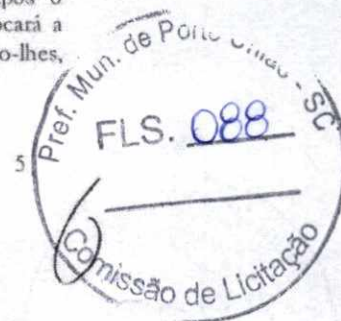
v-15/04/2014

1º TABELIONATO DE PELOTAS
Rua Archela, 2002 - Pelotas/RS - CEP 96015-420
Fone/Fax: (53) 3222-4144 - tabelionato@zulmira@gmail.com

Bel. Zulmira Lopes Rodrigues
Tabelã

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé, Pelotas-RS, 8 de abril de 2019.
Edilson Ramires da Silva - Escrevente Autorizado
E-mail: RS_4_90 + Selo digital: RS_1_40 = RS_6_30 --
0422.01.1000001.21670

PRIMEIRO TABELIONATO-PELOTAS
Silvani Wrege
Escrevente Autorizada



cauni

10.5. Durante a vigência deste contrato, o DISTRIBUIDOR, ressalvada a hipótese de indisponibilidade, por parte da LINDE, de qualquer dos produtos objeto deste contrato e somente durante o período em que a respectiva indisponibilidade perdurar, compromete-se a comercializar gases somente da LINDE, assumindo, assim, a responsabilidade de não representar, vender, negociar ou transportar quaisquer produtos similares de outros fornecedores, nem iniciar a produção própria de gases, direta ou indiretamente, aí incluídos, também, o acondicionamento e/ou o envasamento e/ou o transvasamento, sob pena de cumprimento no disposto no item 15.2, sem prejuízo da indenização decorrente das perdas e danos diretos ou indiretos a que der causa, nos termos do art. 416, § único, do Código Civil.

10.6. O DISTRIBUIDOR, compromete-se, ainda, a empregar pessoal competente e especializado, em número suficiente, objetivando desenvolver e expandir o seu mercado de atuação.

10.7. O DISTRIBUIDOR, incluindo seus diretores, executivos, funcionários, prepostos, representantes e contratados, declara, ainda, ter pleno conhecimento dos princípios éticos que devem nortear sua atuação (inclusive no que tange ao relacionamento com o mercado, clientes, outros distribuidores e órgãos governamentais) durante a vigência deste contrato, tal como disposto no "Código de Ética" da LINDE, o qual declara ter recebido, lido e entendido, comprometendo-se a cumpri-lo, em especial, mas sem limitar, no que tange às normas transcritas constantes do ANEXO II. Particularmente, o DISTRIBUIDOR compromete-se ainda a cumprir a legislação brasileira de defesa da concorrência, e não incorrer em qualquer ato de corrupção, sob pena de, ao assim fazê-lo, responder isoladamente pelas penalidades previstas na legislação administrativa, civil e penal.

10.8. O DISTRIBUIDOR também confirma que, na preparação da relação contratual com o cliente, assim como na assinatura e execução dos contratos de fornecimento dos PRODUTOS, o DISTRIBUIDOR, seus diretores, executivos, funcionários, prepostos, representantes e contratados sempre agirão em total conformidade com as regras do Código de Ética da Linde e de todas as leis e regulamentações aplicáveis.

10.9. O DISTRIBUIDOR declara e garante que:

- a) Nem o DISTRIBUIDOR, nem seus diretores, executivos, funcionários, prepostos, representantes, contratados ou sócios (nem seus familiares imediatos) são funcionários, diretores ou executivos de cliente(s) ou de qualquer entidade (seja governamental, de capital misto ou privada, de capital aberto ou fechado) envolvida (ou com influência) na aquisição e comercialização dos PRODUTOS;
- b) Não deu ou prometeu nenhum pagamento ou outro item de valor, direta ou indiretamente, a qualquer cliente ou a terceiros com fins de influenciar a obtenção e/ou prospeção de ação ou decisão deste para direcionar a aquisição e comercialização dos PRODUTOS, nem cometeu qualquer outro tipo de ato ilegal ou de suborno;
- c) O DISTRIBUIDOR, nem qualquer um de seus diretores, executivos, funcionários, prepostos, representantes, contratados ou sócios está atualmente sendo investigado ou foi condenado em juízo por suborno nos últimos 5 (cinco) anos; e
- d) Nenhuma sanção cível, administrativa ou comparável a uma condenação em juízo foi imposta ao DISTRIBUIDOR ou quaisquer de seus diretores, gerentes, empregados, contratados ou sócios por razão de suborno nos últimos 5 (cinco) anos.

10.10. O DISTRIBUIDOR, seus diretores, executivos, funcionários, prepostos, representantes e contratados não deverão dar ou prometer nenhum pagamento ou outra coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer cliente, outros distribuidores, órgãos governamentais e/ou a terceiros com fins de influenciar uma ação ou decisão destes para direcionar a aquisição e comercialização dos PRODUTOS, nem para qualquer outra forma de suborno ou com fins ilegais.

10.11. Caso o DISTRIBUIDOR, seus diretores, executivos, funcionários, prepostos, representantes e contratados tenham ciência de uma violação de quaisquer das obrigações previstas nesta Seção X ou tenha motivos para acreditar que exista uma violação, o DISTRIBUIDOR deverá imediatamente notificar a LINDE por escrito e fornecer os detalhes razoáveis.

v-15/04/2014



1º TABELIONATO DE PELOTAS
Rua Anchieta, 2002 - Pelotas/RS - CEP 96015-420
Fone/Fax: (51) 3225-4144 - tabelionato@mirra@gmail.com

Bel. Zulmira Lopes Rodrigues
Tabelião

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé. Pelotas-RS, 8 de abril de 2014.
Edilson Barmine da Silva - Escritor Autorizado
E-mail: RS_4_SQ + Belo Hospital: RS 1,40 = RS 6,30 -
0422.01.1900001.21671

PRIMEIRO TABELIONATO - PELOTAS
Silvani Wrege
Escritora Autorizada

6

Carri

10.12. O DISTRIBUIDOR, seus diretores, executivos, funcionários, representantes e contratados tem conhecimento de que a LINDE pode ser obrigada a divulgar o(s) Contrato(s) entre o DISTRIBUIDOR e a LINDE. O DISTRIBUIDOR por meio deste expressamente concorda com tal divulgação.

10.13. A LINDE terá o direito de auditar, ou fazer com que sejam auditadas, partes relevantes dos livros e contas do DISTRIBUIDOR e de obter cópias de documentos relevantes, incluindo os registros de impostos relevantes e contratos de fornecimento do DISTRIBUIDOR celebrados junto à clientes e/ou terceiros. O DISTRIBUIDOR concorda em cooperar de forma razoável em qualquer auditoria conduzida e em assumir todas as próprias despesas em relação a tal auditoria. Caso seja descoberto como resultado da auditoria, que o DISTRIBUIDOR violou este Contrato, ou ainda o Código de Ética da LINDE e/ou a legislação aplicável, ele também assumirá as despesas da LINDE.

XI - DA DESVINCULAÇÃO TRABALHISTA

11.1. Não se estabelece, por força do presente contrato, nenhum vínculo empregatício entre a LINDE e o pessoal utilizado, empregado ou terceiro relacionado ao DISTRIBUIDOR, cabendo ao DISTRIBUIDOR todas as responsabilidades trabalhistas, securitárias, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de modificações na legislação em vigor, relativamente aos seus empregados envolvidos nas atividades do presente contrato, vinculados direta ou indiretamente ao DISTRIBUIDOR, devendo este reembolsar à LINDE, incontinenti, quaisquer despesas que esta tenha sido obrigada a desembolsar em decorrência de reclamações trabalhistas, ações judiciais diversas e/ou processos administrativos de qualquer natureza, inclusive os relativos a acidente do trabalho, promovidos pelas pessoas mencionadas nesta cláusula, devendo todos os valores ser devidamente corrigidos com base no IGP-M, desde a data do desembolso pela LINDE até a data do pagamento pelo DISTRIBUIDOR.

11.2. Na eventualidade de empregados do DISTRIBUIDOR proporem reclamação trabalhista ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial contra a LINDE, o DISTRIBUIDOR obriga-se a requerer em juízo a exclusão da LINDE do feito, assumindo todos os ônus decorrentes desses processos, inclusive o pagamento integral de toda e qualquer parcela a que a LINDE vier a ser condenada, custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios.

11.3. Em caso negativo, a LINDE poderá rescindir o presente contrato e cobrar do DISTRIBUIDOR os valores pleiteados em juízo pelos reclamantes ou autores, ficando desde já estabelecido que o DISTRIBUIDOR sempre será considerado, como único e exclusivo empregador, responsável por quaisquer reivindicações judiciais e extrajudiciais.

XII - RESPONSABILIDADE PELAS MARCAS "AGA" E "LINDE" E PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. O DISTRIBUIDOR reconhece expressamente os direitos de patentes, marcas e nomes comerciais usados pela LINDE em seus produtos, cilindros, acumuladores e equipamentos, não ensejando a assinatura deste contrato qualquer direito de licença de uso de marca ao DISTRIBUIDOR.

12.2. O DISTRIBUIDOR fica autorizado a incluir em suas notas fiscais, caminhões, fachadas, website e cartões de visita, a inscrição "DISTRIBUIDOR AUTORIZADO LINDE" em formato e padrão definidos pela LINDE, deixando claro, no entanto, tratar-se de pessoa jurídica independente.

12.3. O DISTRIBUIDOR poderá instalar letreiro, confeccionado sob orientação e aprovação da LINDE na frente de seu estabelecimento e em local de fácil visualização, no prazo de até 90 (noventa) dias da data de assinatura deste contrato, para que seja pública a relação comercial.

12.4. Em caso de rescisão do contrato ou término de vigência, o DISTRIBUIDOR assume, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial a obrigação de cessar imediatamente a utilização do nome, logotipo ou inscrições "AGA" e "LINDE" em impressos comerciais ou fiscais, fachadas de imóvel, publicidade etc., devendo remover, no prazo de, no máximo 30 (trinta) dias contados do término do

v-15/04/2014



1º TABELIONATO DE PELOTAS
Rua Anchieta, 2002 - Pelotas/RS - CEP 96015-420
Fone/Fax: (51) 3225-4144 - tabelionatocivil@gmail.com

Bel. Zulmira Lopes Rodrigues
Tabelião

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reproduzida a qual confere com o original. Dou fé. Pelotas, RS, 6 de abril de 2013
Edilson Reimes da Silva - Escrevente Autorizado
E-mai: R\$ 4,90 + Selo digital R\$ 1,40 = R\$ 6,30 -
0422.01.1309001.21472

PRIMEIRO TABELIONATO - PELOTAS
Silvani Wrege
Escrevente Autorizada

Sam

contrato, todos os letrados ou indicações publicitárias que o vinculem à LINDE, sob pena de responder por perdas e danos estabelecidos na forma da lei.

12.5. Toda e qualquer apresentação, relatório e outras documentações e materiais preparados pelo DISTRIBUIDOR e recebidos pela LINDE e toda e qualquer informação, conceito, ideia e outros resultados de qualquer natureza, incluindo todo e qualquer direito de propriedade intelectual, que de qualquer maneira se relacione aos PRODUTOS e/ou à sua aquisição ou comercialização pelo DISTRIBUIDOR, deverá ser e permanecer como propriedade exclusiva da LINDE e não pode ser distribuído ou disseminado e usado pelo DISTRIBUIDOR, exceto para a execução dos fornecimentos e desde que respeitadas as disposições deste contrato.

XIII - FORÇA MAIOR E RESPONSABILIDADES

13.1. Nenhuma das partes será responsável ou considerada faltosa por eventual demora, atraso ou impossibilidade de execução das obrigações previstas neste contrato e que sejam causados por fatos ou eventos alheios ao seu controle, por superveniência de força maior ou caso fortuito conforme determinação legal, tais como, mas não limitados a: acidentes nas instalações geradoras dos PRODUTOS, quebras de equipamentos de produção e/ou distribuição, greves, conflitos trabalhistas, blecautes, restrições ao uso ou interrupções no fornecimento de energia elétrica, rebeliões civis, revoluções, guerra (declarada ou não), insurreições, tempestades, relâmpagos, nevascas, embargos, resoluções governamentais, incêndios, explosões, falta de meios de transporte, falta de qualquer matéria-prima, ou toda e qualquer causa semelhante ou não às contingências acima mencionadas que não possam ser imputadas às partes, conforme definido no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

13.2. Nas circunstâncias acima referidas, as partes não poderão ser responsáveis por eventuais danos diretos, indiretos, especiais ou derivados do atraso ou impossibilidade de cumprir suas obrigações na forma deste Contrato.

13.3. Durante todo o período de vigência do contrato, a responsabilidade das partes, por quaisquer danos ocasionados nos termos do item 13.1, não poderá ser superior ao valor total dos últimos 06 (seis) meses de faturamento dos PRODUTOS, sendo que estão excluídos da responsabilidade de indenizar os lucros cessantes e prejuízos indiretos.

XIV - VIGÊNCIA

14.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) anos, contados da data de sua assinatura, sendo prorrogado automaticamente, por períodos sucessivos de 3 (três) anos, salvo manifestação em contrário de qualquer das partes a ser feita por escrito, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias do término do período então em curso.

XV - RESCISÃO E MULTA

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito nos casos de:

- Requerimento de recuperação, judicial ou extrajudicial, falência, ou em caso de notória insolvência de qualquer das partes;
- Infração a qualquer das cláusulas ou disposições deste contrato, inclusive em caso de inadimplência do DISTRIBUIDOR;
- Unilateralmente pela LINDE, na hipótese de o DISTRIBUIDOR não concordar com a redução da quantidade de EQUIPAMENTOS cedidos em locação, conforme item 5.6 deste contrato, sem que disso decorra qualquer obrigação de indenizar;
- Ocorrência de Força Maior ou Caso Fortuito, conforme previsto no item 13.1, que impeçam o cumprimento das obrigações contratuais por prazo superior a 180 dias;
- Unilateralmente pela LINDE, com efeito imediato, no caso de o DISTRIBUIDOR incorrer em violação aos termos das Cláusulas 10.7 à 10.13 supra, e, particularmente, às normas de defesa da concorrência e à

v-15/04/2014

Prof. Muni. de
FLS. 091
Comissão de Licitação

1º TABELIONATO DE PELOTAS

Rua Andréia, 2002 - Pelotas/RS - CEP 96215-420
Fone/Fax: (51) 3225-4144 - tabelionatozulmira@gmail.com

Del. Zulmira Lopes Rodrigues
Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé. Pelotas/RS, 8 de abril de 2019
Edilson Rempres da Silva - Escrevente Autorizado
E-mai: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,30 -
0422.01.1900001.21673

PRIMEIRO TABELIONATO - PELOTAS
Silvani Wrege
Escrevente Autorizada

camu

legislação que vedar a prática de corrupção ou ainda se a LINDE tiver motivos para acreditar a existência dessa violação ou inexistência de reputação ilibada.

15.2. Ressalvadas as hipóteses de penalidade específicas constantes deste contrato, a infração das cláusulas pactuadas nesse instrumento, além do direito à rescisão, ensejará reparação à parte inocente mediante o pagamento da multa em valor correspondente ao consumo mínimo mensal, aos preços praticados à época da infração, multiplicado pelo número de meses que faltar para o término da vigência do contrato, sendo que na hipótese de faltar menos de 12 meses para o término da vigência do contrato, a multa será multiplicada por 24 meses.

15.3. Qualquer rescisão do presente contrato será sem prejuízo de quaisquer outros direitos e responsabilidades das partes deste contrato.

XVI - CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO

16.1. Expirada a vigência ou rescindido o contrato, independentemente do motivo:

- Não terá o DISTRIBUIDOR direito a qualquer indenização por despesas, danos diretos ou indiretos, lucros cessantes, bem como por compensação pelo desenvolvimento de mercado, clientes, publicidades realizadas em nome da LINDE ou outros dispêndios de qualquer espécie feitos em razão do presente contrato;
- Nenhuma das partes ficará isenta do pagamento de qualquer quantia devida em decorrência de operações realizadas até a data da rescisão;
- Todo e qualquer pedido de compra aceito pela LINDE e ainda não entregue, será cancelado, sem que caiba ao DISTRIBUIDOR qualquer direito à indenização ou perdas e danos.

16.2. A aceitação, por parte da LINDE, de um ou mais pedidos de compra extemporâneos do DISTRIBUIDOR após a rescisão deste contrato, ou qualquer atitude semelhante, não será interpretada como renovação deste contrato, ou renúncia ao seu direito de rescindi-lo.

XVII - GARANTIAS

17.1. Assinam também o presente contrato, solidariamente responsáveis pelas obrigações assumidas pelo DISTRIBUIDOR, os FLADORES qualificados e identificados no ANEXO I, que renunciam expressamente aos benefícios de ordem, divisão liquidação, bem como aos favores e exceções dos artigos 821, 827, 835 e 838 do Código Civil e artigo 595 do Código Processual Civil, permanecendo obrigados mesmo no caso de haver novação da obrigação garantida.

17.2. Sem prejuízo da garantia ora concedida, a LINDE poderá, dentro de critérios próprios, estabelecer um limite de crédito, em conformidade com a apresentação pelo DISTRIBUIDOR de garantias reais ou fidejussórias compatíveis com o seu valor.

XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Na conformidade com o que dispõe o artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil, o presente contrato é título executivo extrajudicial, líquido, certo e exigível, ensejando às partes, na hipótese de inadimplemento, a execução definitiva das obrigações nele constantes, independentemente de qualquer aviso ou interpelação.

18.2. Este ajuste supera e substitui todo e qualquer entendimento anterior sobre o mesmo objeto, assim como prevalece sobre qualquer outra declaração de vontade, inclusive nos casos de divergência com documentos anexos a este, prevalecendo o constante no corpo do contrato, que passará a constituir-se como único documento vigente à relação aqui pactuada, não podendo ser cedido ou transferido a terceiros sem a prévia e expressa anuência da outra parte.

v-15/04/2014

1º TABELIONATO DE PELOTAS
Rua Anchieta, 2002 - Pelotas/RS - CEP 96015-420
Fone/Fax: (51) 3225-4144 - tabelionatozulmira@gmail.com
Bel. Zulmira Lopes Rodrigues
Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé. Pelotas, 05, 8 de abril de 2014.
Edilson Raminos da Silva - Escrevente Autorizado
Email: R3 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,30 --
0422.01.1900001.21674



PRIMEIRO TABELIONATO - PELOTAS
Silvani Wrege
Escrevente Autorizada



18.3. Toda e qualquer obrigação extra, não mencionada no presente contrato, bem como, qualquer alteração do ora pactuado, fica sujeito a prévio acordo entre as partes, que passará a fazer parte integrante deste, na forma de um termo aditivo de alteração contratual.

18.4. As notificações decorrentes do presente contrato deverão ser feitas sempre por escrito e, quando remetidas pelo correio, serão enviadas através de carta registrada para o endereço da parte contrária e com "aviso de recebimento" (AR) que indicará a data de entrega e o início da contagem dos prazos estabelecidos. Caso entregue em mãos, mediante o respectivo protocolo, as notificações serão consideradas como tendo sido recebidas na data apontada.

18.5. Na hipótese de ajuizamento de quaisquer ações judiciais decorrentes do presente contrato, fica ora estipulado entre as contratantes, honorários advocatícios na ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.

18.6. Na eventualidade de uma cláusula deste contrato ser considerada nula, ilegal ou inexecutável, em conformidade com a lei em vigor, essa cláusula será considerada totalmente separada do contrato, que será interpretado e executável como se tal cláusula nunca tivesse constituído parte dele, sendo que as demais cláusulas permanecerão intactas e em plena vigência.

18.7. A abstenção do exercício pelas partes de quaisquer direitos ou faculdades que lhes sejam assegurados legalmente ou por este contrato, ou a tolerância com o inadimplemento da outra não implicará novação ou precedente, permanecendo íntegros e inalterados aqueles direitos e faculdades, podendo ser exercidos a qualquer tempo pelas partes.

18.8. As partes respondem civil e criminalmente pela veracidade das informações fornecidas para a elaboração do presente instrumento.

18.9. Não se estabelece, por força do presente contrato, nenhum vínculo empregatício ou de responsabilidade entre os empregados, prepostos ou terceiros do DISTRIBUIDOR, atrelados à execução do presente contrato, e a LINDE, bem como nenhuma forma de sociedade, associação, agência, parceria, consórcio, participação societária, *joint venture* ou responsabilidade solidária entre as partes.

18.10. Cada uma das partes deste instrumento declara e garante à outra que:

- (i) é uma sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da jurisdição de sua constituição e tem a autoridade e poder para possuir, alugar e operar suas propriedades e ativos e conduzir seu negócio como está atualmente sendo conduzido na sua jurisdição;
- (ii) tem total autoridade e poder societário para celebrar este instrumento e para desempenhar suas obrigações em conformidade com este;
- (iii) a assinatura deste instrumento bem como o cumprimento das obrigações nele contidas foram autorizadas e aprovadas devidamente e de forma válida por todos os seus atos societários necessários, e nenhum outro ato ou procedimento é necessário para autorizar a celebração, assinatura e execução deste instrumento ou das operações por este estipuladas; e
- (iv) o presente instrumento constitui uma obrigação sua legal, válida e vinculativa.

18.11. Os direitos e obrigações do DISTRIBUIDOR descritos neste Contrato não poderão ser cedidos nem transferidos a terceiros, no todo ou em parte, sem consentimento prévio, por escrito, da LINDE.

18.12. Este contrato obriga as partes e seus sucessores, ficando eleito o foro de São Paulo - SP, como competente para dirimir as pendências porventura surgidas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

v-15/04/2014

Pre. Municipal de Pelotas
Comissão de Licitação
FLS. 093

1º TABELIONATO DE RELOTAS
Rua Anchieta, 2902 - Pelotas/RS - CEP 96015-420
Fone/Fax: (51) 3225-4144 - tabelionatozulmira@gmail.com
Bel. Zulmira Lopes Rodrigues
Tabelião

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé. Pelotas-RS, 8 de abril de 2019
Edilson Ramires da Silva, Escrevente Autorizado
Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,30 -
0422.01.1900001:21675



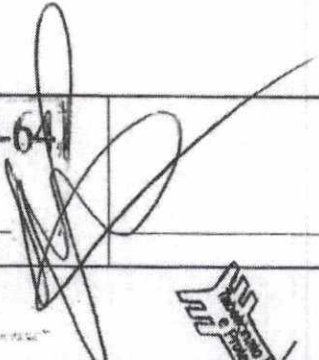
PRIMEIRO TABELIONATO - PELOTAS
Silvani Wrege
Escrevente Autorizada

10
6
eam

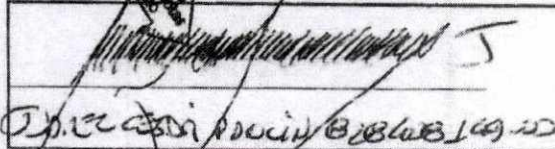

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas nomeadas a seguir, na melhor forma de direito, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as disposições objeto deste contrato.

Curiúba/PR, 20 de junho de 2016.

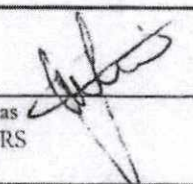
LINDE GASES LTDA.:

<p>[60.619.202/0059-64]</p> <p>LINDE GASES LTDA.</p>	
--	--

OXIGÊNIO JOAÇABA COM DE GASES

	
<p>JUAREZ CESAR PAROLIN 03643149-2</p>	<p>JUAREZ CESAR PAROLIN 03643149-2</p>

TESTEMUNHAS:

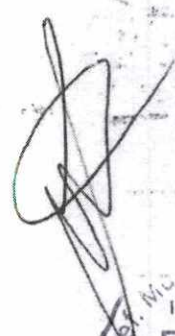
	<p>Camilla Girardi</p>
<p>Nome: Jeanichel farias</p> <p>RG: 13.967.789 SSP/RS</p>	<p>Camilla Girardi</p> <p>RG: 52.52.964</p>

[07.174.736/0001-80]

OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA. - EPP
 RUA ARTHUR PEREIRA ALVES, 15
 ESQUINA C/ CEL. MANOEL PASSOS MAIA
 LOT. JARDIM CIADE ALTA - CEP: 89600-000
 [JOAÇABA - SC]

[60.619.202/0059-64]

LINDE GASES LTDA.



11
 FLS. 094 - SC
 Comissão de Licitação

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE HERVAL D'OESTE
 RUA SANTOS DUMONT, 102 - HERVAL D'OESTE - SC - CEP 89610-000 - FONE: (48) 3954-0487
 FABIANA THAIS DAUM - Tabelião de Notas

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de JUAREZ CESAR PAROLIN, OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA EPP, Do que dou fé em Herval d'Oeste/SC, 16 de junho de 2016.

MIRIA BOESING VALMORBIDA - ESCRIVENTE

Emol: R\$ 2,75 Selc: R\$ 1,70 Total: R\$ 4,45
 Selc Digital de Fidejussão de tipo NORMAL - ELS66762-NAQW
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>



1º TABELIONATO DE PELOTAS
 Rua Archista, 2002 - Pelotas/RS - CEP 96215-420
 Fone/Fax: (53) 3225-1144 - tabelionatozulinira@gmail.com

Del. Zulmira Lopes Rodrigues
 Tabelião

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé, Pelotas-RS, 16 de abril de 2016.
 Edilson Ramires da Silva - Escrivente Autorizado
 Emol: R\$ 4,90 + Selc digital R\$ 1,40 = R\$ 6,30 -
 0422.01.2000001.21676



PRIMEIRO TABELIONATO DE PELOTAS
 Silvani Wrege
 Escrivente Autorizada

1. DISTRIBUIDOR

Nome: OXIGENIO JOACABA COM DE GASES		Código: 100010297
Endereço: R ARTHUR PEREIRA ALVES ESQ C RUA CEL MANOEL PASSOS MAIA 15		
Cidade: Joaçaba	Estado: SC	
CNPJ: 07.1747.350001/80	Inscrição Estadual: 254.9105/64	
Endereço(s) eletrônico(s) para Notas Fiscais Eletrônicas (NFe):		

3. LOCAIS DE RETIRADA DOS PRODUTOS

LINDE CHAPECO

1-Endereço: Av. Leopoldo Sander, 1501	
Cidade: CHAPECO	Estado: SC
CNPJ: 60.619.202/0059-64	Inscrição Estadual: 024/0189590

4. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS

4.1. Preços e condições para retirada dos Produtos pelo DISTRIBUIDOR:

Descrição	Especificação Técnica	Unid Venda	Local Entrega Anexol	PREÇOS - R\$
				Total Unitário
Oxigenio Indl CIL >= 40 LITROS	pureza mínima 99,5 %	m³	1	1,48
Oxigenio Med CIL >= 40 LITROS	pureza mínima 99,5 %	m³	1	(162)
Argonio Indl CIL >= 40 LITROS	pureza mínima 99,9 %	m³	1	4,24
Corgon 20 e 25 CIL >= 40 LITROS	pureza mínima 99,9%	m³	1	4,24
Corgon 8 40/50 lts	pureza mínima 99,9 %	m³	1	4,42
ACETILENO Indl CIL >= 40 LITROS	pureza mínima 98,0%	kg	1	14,00
Nitrogenio Indl CIL >= 40 LITROS	pureza mínima 99,9%	m³	1	1,60
Dioxido Carbono Indl CIL >= 40 LITROS	pureza mínima 99,9%	kg	1	1,50
Mapax 03, 101, 102, 109, 201 e 301 40l	pureza mínima 99,9%	m³	1	9,00
Hidrogenio UP CIL >= 40 LITROS	pureza mínima 98,0%	kg	1	16,00
Nitrogenio UP CIL >= 40 LITROS	pureza mínima 99,9%	m³	1	19,00
Argonio UP CIL >= 40 LITROS	pureza mínima 99,9%	kg	1	19,00
Helio Indl, AP e Zero CIL >= 40 LITROS	pureza mínima 99,9%	m³	1	52,00
Helio UP CIL >= 40 LITROS	pureza mínima 99,9%	m³	1	56,00
ETIL CIL 40 LTS	pureza mínima 99,9%	M³	1	5,50
CORGON 8S2	PUREZA mínima 99,9%	m³	1	5,09

v-15/04/2014

-12

Prof. Ivair
FLS. 095
Comissão de Licitação



1º TABELIONATO DE PELOTAS

Rua Archimedes, 2007 - Pelotas/RS - CEP 96015-400
Fone/Fax: (53) 3225-4144 - tabelionatorulmira@gmail.comBel. Zulmira Lopes Rodrigues
Tábelia

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual contém com o original. Dou fé, Pelotas-RS, 8 de abril de 2019
Edilson Damires da Silva - Escrevente Autorizado
Emot: R\$ 5,90 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 7,30 -
0422.01.1200001.21677

PRIMEIRO TABELIONATO-PELOTAS

Silvani Wrege
Escrevente Autorizada

0
leoni


PRODUTO	VOLUME MÍNIMO M ³ / KG	VOLUME MÁXIMO GARANTIDO - M ³ / KG
Oxigenio Indl CIL >= 40 LITROS	2.000	6.000
Oxigenio Med CIL >= 40 LITROS	2.000	8.000
Argonio Indl CIL >= 40 LITROS	1.000	3.000
Corgon 20 e 25 CIL >= 40 LITROS	3.000	4.000
Corgon 8 40/50 lts	10	500
ACETILENO Indl CIL >= 40 LITROS	200	500
Nitrogenio Indl CIL >= 40 LITROS	1.000	1.000
Dioxido Carbono Indl CIL >= 40 LITROS	2.000	3.000
Mapax 03, 101, 102, 109, 201 e 301 40l	10	100
Hidrogenio UP CIL >= 40 LITROS	10	100
Nitrogenio UP CIL >= 40 LITROS	10	100
Argonio UP CIL >= 40 LITROS	10	100
Helio Indl, AP e Zero CIL >= 40 LITROS	10	100
Helio UP CIL >= 40 LITROS	10	100
ETIL	20	100
CORGON 8S2	10	100

6. PREÇOS DE LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. R\$/ MÊS
LOCACAO CILINDRO DE ATE 5L	5,00
LOCACAO CILINDRO MAIOR QUE 5L	5,00
LOCACAO CILINDRO MAIOR QUE 30	5,00
LOCACAO CILINDRO MAIOR QUE 40	5,00
LOCACAO CILINDRO GE DE ATE 5L	5,00
LOCACAO CILINDRO GE MAIOR QUE	5,00
LOCACAO CIL GE MAIOR QUE 30L	5,00
LOCACAO CILINDRO GE MAIOR QUE	5,00

v-15/04/2014

13


1º TABELIONATO DE PELOTAS
 Rua Archiberto, 2002 - Pelotas/RS - CEP 96015-480
 Fone/Fax: (53) 3225-4144 - tabelonakozulmira@gmail.com

Bel. Zulmira Lopes Rodrigues
 Tabelista

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé. Pelotas-RS, 8 de abril de 2019.
 Edison Raimires da Silva - Escrevente Autorizado
 E-mail: RS 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,40 -
 0422.01.1900001.21678

PRIMEIRO TABELIONATO - PELOTAS
Silvani Wrege
 Escrevente Autorizada



7.1. Os preços estabelecidos para os produtos e locação serão reajustados, observada a menor periodicidade permitida em lei, de acordo, com o seguinte critério:

Locação de EQUIPAMENTO(S): $Pr = \{Pv \times \frac{(IGPM1)}{IGPM0}\}$	PRODUTOS $Pr = \{Pv \times [\frac{(IGPM1)}{IGPM0} + 1,0600]\}$
---	--

Onde:

Pv = Preço vigente

Pr = Preço reajustado

IGPM1/IGPM0 = Variação do IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, publicada pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, verificada entre o segundo mês anterior ao mês do reajuste de preço e o segundo mês anterior ao mês da data do último reajuste.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Produto:

28 dias da data de entrega do produto.

8.2. Locação:

Documento emitido mensalmente, na primeira semana do mês seguinte ao vencido, para pagamento:

28 dias da data da emissão do documento de cobrança.

v-15/04/2014

14



1º TABELIONATO DE PELOTAS
 Rua Archiboly 2002 - Pelotas/RS - CEP 96015-420
 Fone/Fax: (51) 3225-4144 - tabelionatlocutor@gmail.com

Get. Zulmira Lopes Rodrigues
Tabelião

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original. Dou fé, Pelotas-RS, 8 de abril de 2014.
 Edilson Barmires da Silva - Escrevente Autorizado
 Emol: R\$ 4,90 + Seio digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,30 -
 0432.01.1900001.21675

PRIMEIRO TABELIONATO - PELOTAS
Silvani Wrege
 Escrevente Autorizada

Silvani

I. TRANSCRIÇÃO DA SEÇÃO 4.1 DO CÓDIGO DE ÉTICA DA LINDE

"4.1 Concorrência

Assunto

- O Direito da Concorrência foi criado para proteger a livre e justa concorrência e garantir que os interesses do consumidor estarão protegidos.
- Essas leis são aplicadas em todos os países em que a Linde tem interesses comerciais e algumas leis são aplicadas além dos limites territoriais de cada jurisdição (país).

Orientação

- A Linde mantém uma vigorosa, legal e ética concorrência e cumprirá todas as leis concorrenciais e antitruste em quaisquer dos lugares onde realizar negócios.

Informação complementar

- Comportamento anticompetitivo, como entrar em acordos ilegais com concorrentes, gera consequências muito graves:
 - Multas de até 10 por cento do faturamento global do grupo.
 - Sentença de prisão para os indivíduos condenados por formação de cartel.
 - Ações privadas podem ser interpostas contra a empresa pelos seus clientes em virtude de danos.
 - Séria perda da reputação, o que por sua vez pode afetar o valor das ações da companhia.
- Mesmo as infrações não intencionais podem ser passíveis de punição.

Nenhuma violação às leis da livre concorrência será tolerada pelo Grupo Linde."

2. TRANSCRIÇÃO DAS SEÇÕES 6.2 E 6.3 DO CÓDIGO DE ÉTICA DA LINDE

"6.2 Corrupção

Assunto

- Corrupção é o ato de dar a, ou receber de, qualquer pessoa, qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, com o intuito de obter vantagem ou influência, contrário aos princípios de honestidade e integridade.

Orientação

- A Linde não tolerará qualquer forma de corrupção.
- Os empregados nunca devem oferecer ou aceitar, direta ou indiretamente, suborno em nenhuma forma.
- Terceiros agindo em nome da Linde estão proibidos de oferecer ou aceitar suborno, direta ou indiretamente."

"6.3 Presentes e Lazer

Assunto

- Oferecer ou receber presentes ou oportunidades de lazer pode gerar simpatia e sociabilidade no dia a dia da vida de trabalho.
- Eles também podem destruir a credibilidade e confiança dos outros se eles não forem tratados corretamente nas suas decisões de negócios e na administração do Grupo Linde.
- Eles podem ainda parecer injustos a outros stakeholders.*

Orientação

- Uma política que trata de presentes e oportunidades de lazer pode ser aplicável ao seu negócio, função ou região. Você deve reexaminá-la e agir de acordo com a política apropriada a você."

(* Stakeholders são todos os grupos econômicos, agentes econômicos e pessoas – físicas ou jurídicas, públicas ou privadas -, incluindo, mas não se limitando a, acionistas, investidores, empregados, fornecedores, que possuem interesse nas atividades de uma companhia.

v-15/04/2014



eami

CONTRATO DE DISTRIBUIDOR AUTORIZADO Nº 20160127/JOA



Pelo presente instrumento firmado, de um lado por **LINDE GASES LTDA.**, com sede na Al. Mamoré, 989 - 11º andar, Alphaville, Barueri, SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 60.619.202/0001-48, por seus representantes legais, doravante simplesmente denominada LINDE, e, por outro lado **OXIGENIO JOACABA COM DE GASES. DISTRIBUIDOR**, devidamente qualificado no Anexo I do presente contrato, por seus representantes legais, fica justo e acertado o que segue.

I - OBJETO

1.1. A LINDE nomeia o DISTRIBUIDOR como DISTRIBUIDOR AUTORIZADO LINDE dos gases por ela fabricados e comercializados.

1.1.1. Tal nomeação é feita sem o caráter de exclusividade e sem delimitação de área geográfica de atuação, reservando-se a LINDE ao direito de nomear outros contratados, distribuidores, agentes ou representantes comerciais ou, ainda, de realizar vendas diretamente nas mesmas áreas de atuação do DISTRIBUIDOR, ficando expressamente ajustado que, em qualquer hipótese, nenhuma remuneração ou comissão será devida ao distribuidor.

1.2. O DISTRIBUIDOR, na condição de empresa legalmente constituída, com personalidade jurídica própria, aceita a nomeação para atuar como DISTRIBUIDOR AUTORIZADO LINDE, declarando possuir recursos próprios, necessários e suficientes para cumprir as obrigações decorrentes deste contrato e concorda em fazer, por sua conta e risco, os investimentos que sejam necessários para a consecução de seus objetivos.

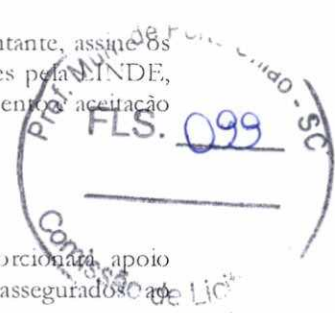
II - CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O relacionamento estabelecido neste contrato entre as partes é o de compra e venda de PRODUTOS, devidamente descritos no ANEXO I, sendo que nem o DISTRIBUIDOR nem qualquer agente, representante, preposto ou empregado seu poderá agir como procurador da LINDE, para qualquer finalidade.

2.2. Para a aquisição e comercialização dos gases objetivados neste contrato, o DISTRIBUIDOR poderá utilizar cilindros de sua propriedade ou de propriedade de seus clientes, desde que em condições técnicas adequadas, bem como cilindros de propriedade da LINDE cedidos em locação, na forma adiante estabelecida.

2.3. Os PRODUTOS serão, ou retirados pelo DISTRIBUIDOR em qualquer das unidades LINDE, ou entregues pela LINDE ao DISTRIBUIDOR no(s) endereço(s) constantes do ANEXO I, observada programação feita em conjunto pelas partes e mediante a cobrança dos preços estabelecidos no mesmo ANEXO I.

2.4. O DISTRIBUIDOR, desde já, autoriza que qualquer preposto seu, empregado ou representante, assine os comprovantes de entrega de mercadorias referentes aos produtos por ele solicitados e entregues pela LINDE, constantes nos respectivos documentos fiscais, valendo as assinaturas ou vistos como reconhecimentos de aceitação plenos e incontestáveis.



III - APOIO COMERCIAL E CONFIDENCIALIDADE

3.1. Para o perfeito desempenho das atividades do DISTRIBUIDOR, a LINDE lhe proporcionará apoio comercial e orientação mercadológica que, a seu critério, se fizer necessária, ficando assegurados ao DISTRIBUIDOR os seguintes benefícios:

- ♦ Inclusão e divulgação na lista oficial da rede comercial de DISTRIBUIDORES AUTORIZADOS LINDE.
- ♦ Apoio para a realização de cursos ou seminários para os clientes ou funcionários do DISTRIBUIDOR.

v-15/04/2014



VIA CLIENTE

Handwritten initials and a large number '6'.

POI



Estado de Santa Catarina
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Joaçaba
Município e Comarca de Joaçaba

MARILÚ EDI MATTOS - Tabelã
Av. XV De Novembro, 441, Sala 1, Centro, Joaçaba - SC. 89600-000 - 049 -
3522-1683 fax-35221272 - vaniamattosjba@gmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no verso por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual
conferi e dou fé. Descrição: Contrato de distribuidor

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,56 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(FLE21307-987M) = R\$ 1,96 | ISS = R\$ 0,12 | Total = R\$ 5,62 | Recib

Selo Digital de Fiscalização FLE21307-987M

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Joaçaba - 09 de maio de 2019



Luiz Ricardo Lorenz - Escrevente Notarial

♦ Assessoria aos clientes do DISTRIBUIDOR, por especialistas da LINDE, nas diversas aplicações dos gases, sempre que isso se fizer necessário, a critério da LINDE.

♦ Recebimento de informações e material publicitário relacionado aos produtos da LINDE.

♦ Assessoria no projeto de adequação da fachada da loja e *lay out* interno, de acordo com os padrões estabelecidos para a rede de DISTRIBUIDORES AUTORIZADOS LINDE.

3.1.1. O DISTRIBUIDOR compromete-se a utilizar todas as informações e o material recebido de acordo com as instruções fornecidas pela LINDE, respeitando especialmente, mas sem limitar, o Código de Ética e a política de melhores práticas comerciais da LINDE.

3.2. O DISTRIBUIDOR reconhece, concorda e assume que todas e quaisquer informações concernentes aos materiais fornecidos pela LINDE, bem como os negócios e/ou dados do fornecimento dos PRODUTOS da LINDE à terceiros constituem informações privadas e confidenciais (doravante "Informações confidenciais"). O DISTRIBUIDOR não poderá copiar nem divulgar quaisquer Informações Confidenciais a qualquer pessoa, que não seus funcionários e consultores, que precisem conhecer tais informações para a execução da distribuição dos PRODUTOS e usará as Informações Confidenciais somente para tal fim. O DISTRIBUIDOR adotará todas as medidas necessárias para proteger as Informações Confidenciais de serem divulgadas.

3.2.1. O DISTRIBUIDOR reconhece que, se violar suas obrigações conforme a presente cláusula, a LINDE sofrerá prejuízos irreparáveis, que não poderão ser adequadamente compensados pela indenização por danos; e que a Linde pode, portanto, levar o caso a um tribunal ou outro fórum para buscar uma liminar que cesse tal violação, sem prejuízo de qualquer outro recurso que possa estar disponível, conforme a lei aplicável.

3.2.2. Após a rescisão ou término deste Contrato, o DISTRIBUIDOR deverá imediatamente devolver todos os materiais da LINDE bem como as Informações Confidenciais em sua posse.

IV – PREFERÊNCIA

4.1 O DISTRIBUIDOR, por meio do presente instrumento, garante à LINDE o direito de preferência caso, no decorrer da vigência deste contrato, decida alienar: (i) a totalidade ou parte de seu fundo de comércio; ou (ii) ativos essenciais ao desempenho de suas atividades, em especial, mas não se limitando a, 20%, cumulativos da quantidade total de cilindros, que o DISTRIBUIDOR possuir no momento da alienação. A preferência aqui pactuada ficará sem efeito se o DISTRIBUIDOR apresentar à LINDE cópia de uma proposta formal, não confidencial, submetida ao DISTRIBUIDOR por terceiro idôneo e reconhecidamente estabelecido no mercado de gases industriais e/ou medicinais, contendo condições mais vantajosas para o DISTRIBUIDOR, desde que a LINDE, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data do recebimento da citada proposta pela Linde, não concorde em assegurar ao DISTRIBUIDOR as mesmas condições ofertadas pelo terceiro interessado.

4.1.1. Na hipótese de alienação da totalidade do fundo de comércio, este contrato permanecerá em pleno vigor, assumindo, portanto, o adquirente do fundo de comércio todos os seus direitos e obrigações, permanecendo inalterada a fiança prestada, salvo se a LINDE, a seu exclusivo critério, aceitar a sua substituição, o que será objeto de acordo escrito, através de aditivo contratual.

4.1.2. Na hipótese de descumprimento dos Itens 4.1 e 4.1.1 acima, o DISTRIBUIDOR ficará sujeito ao pagamento da multa não compensatória correspondente ao valor total deste Contrato, equivalente ao valor médio de consumo, aos preços praticados à época da infração, multiplicado pelo número total de meses da vigência do contrato, sem prejuízo do direito à rescisão por parte da LINDE, bem como da indenização decorrente das perdas e danos diretos ou indiretos a que der causa, nos termos do art. 416, § único, do Código Civil.

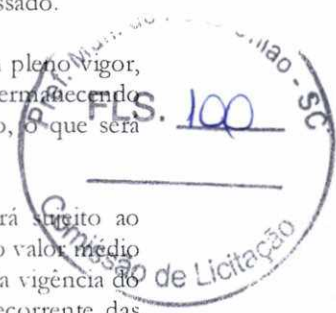
v-15/04/2014

VIA CLIENTE



2

6



com



Estado de Santa Catarina
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Joaçaba

Município e Comarca de Joaçaba

MARILÚ EDL MATTOS - Tabelião

Av. XV De Novembro, 441, Sala 1, Centro, Joaçaba - SC, 89600-000 - 049 -
3522-1693 fax-35221272 - vaniamattosjba@gmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no verso por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual
conferi e dou fé. Descrição: Contrato de distribuidor

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,65 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(FLE21308-PMZB) = R\$ 1,96 | ISS = R\$ 0,12 | Total = R\$ 5,62 | Recib

Selo Digital de Fiscalização FLE21308-PMZB

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Joaçaba - 09 de maio de 2019



Luiz Ricardo Lorenz - Escrevente Notarial

V - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

5.1. A LINDE cede, em regime de locação, ao DISTRIBUIDOR cilindros condicionadores de gases "EQUIPAMENTOS", cuja quantidade e especificação técnica estão estabelecidas no ANEXO I. Os cilindros são entregues ao DISTRIBUIDOR em perfeito estado de conservação e serão, regular e sucessivamente substituídos por outros de idêntica capacidade e na mesma quantidade, sempre que se operar a troca de unidades vazias de por outras cheias.

5.1.1. Considerando o dinamismo do negócio, a quantidade de cilindros cedidos em locação poderá ser alterada a qualquer tempo, em razão de interesses das partes, servindo as notas fiscais de remessa/entrega dos cilindros como comprovante de alteração da quantidade, sendo que o DISTRIBUIDOR reconhece a idoneidade de tais documentos para a apuração do valor mensal devido em razão da locação, a constar em documento próprio de cobrança.

5.2. Os EQUIPAMENTOS cedidos em locação serão utilizados pelo DISTRIBUIDOR exclusivamente para comercialização dos gases adquiridos da LINDE e, por tal motivo, a quantidade de EQUIPAMENTOS cedidos pela LINDE poderá ser alterada, a qualquer momento, a critério da LINDE.

5.3. O DISTRIBUIDOR será responsável pela boa conservação dos EQUIPAMENTOS recebidos em locação, devendo devolvê-los à LINDE no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término de vigência ou rescisão deste contrato, sob pena de ficar automaticamente constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento da multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor dos bens não devolvidos, por dia de atraso, sem prejuízo do aluguel devido e das medidas judiciais cabíveis.

5.4. Durante a vigência do presente contrato, em caso de impossibilidade de devolução dos EQUIPAMENTOS de propriedade da LINDE, seja por extravio, ou por qualquer outro motivo, o DISTRIBUIDOR, desde já, assume a responsabilidade de indenizar a LINDE através da reposição dos EQUIPAMENTOS de propriedade da LINDE não devolvidos pelo DISTRIBUIDOR por equipamentos novos adquiridos pelo DISTRIBUIDOR de fabricante homologado pela LINDE. Tal operação será formalizada por nota de devolução. Caso a LINDE concorde, poderá o DISTRIBUIDOR indenizar a LINDE através do pagamento do valor equivalente ao custo de aquisição de novos EQUIPAMENTOS no mercado e demais custos administrativos originados por esta aquisição, a ser apresentado pela LINDE ao DISTRIBUIDOR à época. Tal operação será formalizada por nota de débito.

5.5. Ao entregar os EQUIPAMENTOS a seus clientes, o DISTRIBUIDOR com eles firmará contrato de locação e aditamentos, quando couberem, conforme modelo a ser fornecido pela LINDE e, de qualquer forma, será o responsável pelo controle, conservação e devolução dos equipamentos quando do término do presente contrato, ainda que estejam em poder de seus clientes.

5.6. Os cilindros de propriedade da LINDE utilizados pelo DISTRIBUIDOR na comercialização dos gases da LINDE deverão estar devidamente lacrados com lacre AGA ou LINDE, para assegurar a quantidade e qualidade dos produtos.

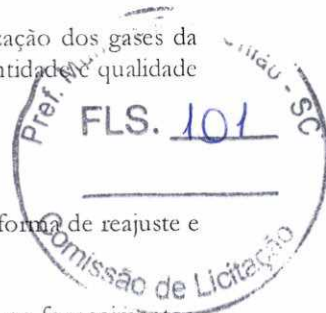
VI - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O(s) preço(s) do(s) PRODUTO(S) e do(s) EQUIPAMENTOS cedido(s) em locação, a forma de reajuste e as condições de pagamento estão indicados no ANEXO I.

6.1.1. No(s) preço(s) do(s) PRODUTO(S) estão excluídos todos os tributos incidentes sobre os fornecimentos, tais como, mas não se limitando ao IPI, ICMS, PIS/COFINS, que a eles serão acrescidos.

v-15/04/2014

VIA CLIENTE



3

6

rami



Estado de Santa Catarina
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Joaçaba
Município e Comarca de Joaçaba
MARILÚ EDI MATTOS - Tabelião

Av. XV De Novembro, 441, Sala 1, Centro, Joaçaba - SC, 89600-000 - 049 -
3522-1683 fax-35221272 - vaniamattosjba@gmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no verso por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual
conferi e dou fé. Descrição: Contrato de distribuidor

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(FLE21309-8UEC) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,12 | Total = R\$ 5,62 | Recib

Selo Digital de Fiscalização FLE21309-8UEC

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé. Joaçaba - 09 de maio de 2019



Luiz Ricardo Lorenz - Escrevente Notarial

6.1.2. Qualquer variação de alíquota, criação de novos tributos e/ou contribuições sociais ou instituição de depósitos compulsórios após a assinatura deste contrato e incidentes sobre o fornecimento e sobre a locação objeto deste contrato, implicará na proporcional alteração dos respectivos preços.

6.2. Pelo inadimplemento de suas obrigações e até a efetiva liquidação de seus débitos, responderão o DISTRIBUIDOR conjuntamente com os FLADORES, perante a LINDE, ou titulares de crédito, pelas despesas decorrentes desse atraso, acrescidas de correção monetária pelo IGPM e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o débito atualizado, sem prejuízo do disposto no item 15.2. A LINDE poderá exigir, ainda, a seu critério, independentemente de qualquer aviso ou comunicação:

- a) o pagamento à vista ou antecipado para os novos fornecimentos;
- b) a suspensão do fornecimento até que o débito em atraso acrescido dos respectivos encargos moratórios seja devidamente quitado; ou
- c) a rescisão contratual, com o devido pagamento da multa estabelecida no item 15.2, além da devolução dos equipamentos cedidos em locação.

6.3. Correrão por conta do DISTRIBUIDOR, como parte das despesas de seus negócios, todas as taxas, serviços e penalidades que possam sobrevir decorrentes da distribuição e comercialização dos PRODUTOS, ficando a LINDE livre de quaisquer ônus dessa natureza.

6.4. Os pagamentos em cheque ou por meio de qualquer outro título ou cessão de direitos serão sempre em caráter *pro-solvendo*, não extinguindo, por conseguinte, a obrigação subjacente, inclusive as garantias acessórias, até o efetivo recebimento pela LINDE da importância total que lhe for devida em função do presente contrato.

6.5. Na hipótese de o DISTRIBUIDOR não reconhecer qualquer cobrança feita pela LINDE, o DISTRIBUIDOR deverá encaminhar comunicação escrita à LINDE, no prazo máximo de 05 dias úteis do recebimento da respectiva cobrança, descrevendo a sua discordância, sob pena de a cobrança ser considerada irrevogavelmente aceita pela LINDE, devendo o DISTRIBUIDOR efetuar o pagamento da parcela incontroversa.

6.6. Considerando que o(s) preço(s) do(s) PRODUTO(S) deste contrato foram pactuados em razão das atuais premissas para a execução do fornecimento, procedimentos padrão da LINDE e termos e condições expressamente previstas neste contrato, caso haja alteração em quaisquer das premissas e/ou solicitação, pelo DISTRIBUIDOR à LINDE, de condições diversas e/ou cumprimento de obrigações não expressamente previstas neste contrato, as Partes convencionam que, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, a LINDE, a seu exclusivo critério e dependendo de sua disponibilidade para atender à(s) referidas alterações e/ou solicitação(ões) do DISTRIBUIDOR, fica, desde já, autorizada a cobrar do DISTRIBUIDOR, os custos, despesas, taxas e preços diferenciados decorrentes de tais procedimentos, conforme tabela vigente à época.

VII - FORNECIMENTO E COMPRA MENSAL MÍNIMA

7.1. A LINDE obriga-se a fornecer ao DISTRIBUIDOR a quantidade de gases a ser ajustada entre as partes, desde que requisitada e acordada com uma antecedência mínima de 07 dias, respeitado os limites estabelecidos no Anexo I.

7.2. O DISTRIBUIDOR obriga-se a adquirir os volumes mínimos mensais dos produtos estabelecidos no ANEXO I, comprometendo-se a pagar o valor a eles correspondente, ainda que não os adquira, por qualquer motivo, desde que não haja culpa da LINDE. Estes volumes, considerando o compromisso de desenvolvimento de mercado, serão acrescidos de 5% (cinco por cento) a cada ano.

7.3. O cálculo da obrigação de compra mínima do DISTRIBUIDOR será feito semestralmente. Caso se constate que o volume efetivamente adquirido nesse período seja menor que a somatória do volume mínimo mensal obrigatório relativo a esses seis meses, o DISTRIBUIDOR ficará obrigado a pagar o valor correspondente à

v-15/04/2014

VIA CLIENTE



4

6

EDIL MATTOS



Estado de Santa Catarina

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Joaçaba

Município e Comarca de Joaçaba

MARILÚ EDI MATTOS - Tabellã

De Novembro, 441, Sala 1, Centro, Joaçaba - SC, 89600-000 - 049 -
3522-1683 fax-35221272 - vaniamattosjba@gmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no verso por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual
conferi e dou fé. Descrição: Contrato de distribuidor

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,66 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(FLE21310-6JYM) = R\$ 1,96 | ISS = R\$ 0,12 | Total = R\$ 5,62 | Reclib

Selo Digital de Fiscalização FLE21310-6JYM

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Joaçaba - 09 de maio de 2019



Luiz Ricardo Lorenz - Escrevente Notarial

diferença verificada, com base nos preços então praticados, sendo que a operação será formalizada por nota de débito.

7.4. Visando atender à demanda de mercado, o DISTRIBUIDOR obriga-se, ainda, a manter constantemente em seus estoques quantidade de produtos suficiente ao atendimento de suas necessidades, em consonância com a programação e a média de vendas, devendo, tais produtos, ser mantidos em boas condições de qualidade e segurança.

VIII - ACEITAÇÃO DOS PEDIDOS DE COMPRA

8.1. Todos os pedidos de produtos feitos pelo DISTRIBUIDOR estão sujeitos à disponibilidade de estoque da LINDE.

8.2. A aceitação dos pedidos feitos pelo DISTRIBUIDOR para pagamento a prazo poderá ficar condicionada à apresentação de garantias reais ou fidejussórias pelo DISTRIBUIDOR.

IX - VENDAS DIRETAS

9.1. Tendo em vista a inexistência de delimitação de área geográfica de atuação do DISTRIBUIDOR e em consonância com os princípios da livre concorrência, a LINDE poderá, a qualquer momento, efetuar vendas diretas a clientes que também sejam atendidos pelo DISTRIBUIDOR.

X - RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL

10.1. Para a execução das atividades objetivadas neste contrato, o DISTRIBUIDOR utilizará recursos e veículos próprios, bem como empregados devidamente registrados, sem vínculo de qualquer natureza com a LINDE. O DISTRIBUIDOR obriga-se a cumprir todas as exigências legais relativas ao seu negócio e aos seus empregados, principalmente as de recolhimento das contribuições fiscais, previdenciárias e fundiárias, ficando a LINDE eximida de tais responsabilidades.

10.2. A qualquer tempo, a LINDE poderá solicitar ao DISTRIBUIDOR a comprovação do cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

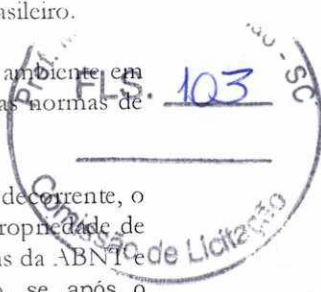
10.3. O DISTRIBUIDOR tem conhecimento de que há riscos associados ao uso, manuseio e transporte dos gases objetivados neste contrato, reconhecendo ser sua responsabilidade avisar e proteger seus empregados, clientes e outras pessoas expostas a tais riscos. Responsabiliza-se, para tanto, pela observância das normas de segurança constantes das Fichas de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ), que ora declara conhecer e haver recebido, bem como por toda e qualquer legislação aplicável, sendo de sua total responsabilidade a transmissão de tais normas a seus clientes, empregados e prepostos, obrigando-se pelo ressarcimento de perdas e danos pessoais ou materiais decorrentes da estocagem, transporte e/ou manuseio dos gases e cilindros, causados a terceiros, à LINDE ou a seus funcionários, na forma do Artigo 932, III, e 933, do Código Civil Brasileiro.

10.3.1. O DISTRIBUIDOR responsabiliza-se, ainda, por todo e qualquer dano causado ao meio ambiente em razão de sua omissão, negligência, má-conduta ou inobservância dos procedimentos constantes nas normas de segurança e na legislação vigente.

10.4. Em razão dos riscos inerentes aos produtos objetos da distribuição e da responsabilidade daí decorrente, o DISTRIBUIDOR concede à LINDE o direito de destruir os cilindros de sua propriedade ou de propriedade de seus clientes, encaminhados para enchimento e que, após análises e testes determinados por normas da ABNT e da LINDE, forem considerados impróprios para o acondicionamento de gases. Nesse caso, se após o comunicado da LINDE, houver nova tentativa de enchimento, a LINDE emitirá laudo técnico e colocará a carcaça dos cilindros condenados à disposição dos interessados, por trinta dias, para serem retirados, dando-lhes, em seguida, a destinação que entender conveniente.

v-15/04/2014

VIA CLIENTE



5

6

camini



Estado de Santa Catarina
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Joaçaba
Município e Comarca de Joaçaba
MARILÚ EDI MATTOS - Tabeliã
Av. XV De Novembro, 441, Sala 1, Centro, Joaçaba - SC, 89600-000 - 049 -
3522-1683 fax-35221272 - vaniamattosjba@gmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no verso por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual
conferi e dou fé. Descrição: Contrato de distribuidor

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(FLE21311-NO9K) = R\$ 1,96 | ISS = R\$ 0,12 | Total = R\$ 5,62 | Recib

Selo Digital de Fiscalização FLE21311-NO9K
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Joaçaba - 09 de maio de 2019



Luiz Ricardo Lorenz - Escrevente Notarial

10.5. Durante a vigência deste contrato, o DISTRIBUIDOR, ressalvada a hipótese de indisponibilidade, por parte da LINDE, de qualquer dos produtos objeto deste contrato e somente durante o período em que a respectiva indisponibilidade perdurar, compromete-se a comercializar gases somente da LINDE, assumindo, assim, a responsabilidade de não representar, vender, negociar ou transportar quaisquer produtos similares de outros fornecedores, nem iniciar a produção própria de gases, direta ou indiretamente, aí incluídos, também, o acondicionamento e/ou o envasamento e/ou o transvasamento, sob pena de cumprimento no disposto no item 15.2, sem prejuízo da indenização decorrente das perdas e danos diretos ou indiretos a que der causa, nos termos do art. 416, § único, do Código Civil.

10.6. O DISTRIBUIDOR, compromete-se, ainda, a empregar pessoal competente e especializado, em número suficiente, objetivando desenvolver e expandir o seu mercado de atuação.

10.7. O DISTRIBUIDOR, incluindo seus diretores, executivos, funcionários, prepostos, representantes e contratados, declara, ainda, ter pleno conhecimento dos princípios éticos que devem nortear sua atuação (inclusive no que tange ao relacionamento com o mercado, clientes, outros distribuidores e órgãos governamentais) durante a vigência deste contrato, tal como disposto no "Código de Ética" da LINDE, o qual declara ter recebido, lido e entendido, comprometendo-se a cumpri-lo, em especial, mas sem limitar, no que tange às normas transcritas constantes do ANEXO II. Particularmente, o DISTRIBUIDOR compromete-se ainda a cumprir a legislação brasileira de defesa da concorrência, e não incorrer em qualquer ato de corrupção, sob pena de, ao assim fazê-lo, responder isoladamente pelas penalidades previstas na legislação administrativa, civil e penal.

10.8. O DISTRIBUIDOR também confirma que, na preparação da relação contratual com o cliente, assim como na assinatura e execução dos contratos de fornecimento dos PRODUTOS, o DISTRIBUIDOR, seus diretores, executivos, funcionários, prepostos, representantes e contratados sempre agirão em total conformidade com as regras do Código de Ética da Linde e de todas as leis e regulamentações aplicáveis.

10.9. O DISTRIBUIDOR declara e garante que:

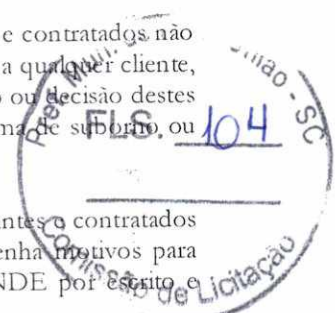
- a) Nem o DISTRIBUIDOR, nem seus diretores, executivos, funcionários, prepostos, representantes, contratados ou sócios (nem seus familiares imediatos) são funcionários, diretores ou executivos de cliente(s) ou de qualquer entidade (seja governamental, de capital misto ou privada, de capital aberto ou fechado) envolvida (ou com influência) na aquisição e comercialização dos PRODUTOS;
- b) Não deu ou prometeu nenhum pagamento ou outro item de valor, direta ou indiretamente, a qualquer cliente ou a terceiros com fins de influenciar a obtenção e/ou prospecção de ação ou decisão deste para direcionar a aquisição e comercialização dos PRODUTOS, nem cometeu qualquer outro tipo de ato ilegal ou de suborno;
- c) O DISTRIBUIDOR, nem qualquer um de seus diretores, executivos, funcionários, prepostos, representantes, contratados ou sócios está atualmente sendo investigado ou foi condenado em juízo por suborno nos últimos 5 (cinco) anos; e
- d) Nenhuma sanção cível, administrativa ou comparável a uma condenação em juízo foi imposta ao DISTRIBUIDOR ou quaisquer de seus diretores, gerentes, empregados, contratados ou sócios por razão de suborno nos últimos 5 (cinco) anos.

10.10. O DISTRIBUIDOR, seus diretores, executivos, funcionários, prepostos, representantes e contratados não deverão dar ou prometer nenhum pagamento ou outra coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer cliente, outros distribuidores, órgãos governamentais e/ou a terceiros com fins de influenciar uma ação ou decisão destes para direcionar a aquisição e comercialização dos PRODUTOS, nem para qualquer outra forma de suborno, ou com fins ilegais.

10.11. Caso o DISTRIBUIDOR, seus diretores, executivos, funcionários, prepostos, representantes e contratados tenham ciência de uma violação de quaisquer das obrigações previstas nesta Seção X ou tenha motivos para acreditar que exista uma violação, o DISTRIBUIDOR deverá imediatamente notificar a LINDE por escrito e fornecer os detalhes razoáveis.

v-15/04/2014

VIA CLIENTE



6

Carri



Estado de Santa Catarina
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Joaçaba
Município e Comarca de Joaçaba

MARILÚ EDI MATTOS - Tabelã
Av. XV De Novembro, 441, Sala 1, Centro, Joaçaba - SC, 89600-000 - 049 -
3522-1683 fax-35221272 - vaniamattosjba@gmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no verso por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual
conferi e dou fé. Descrição: Contrato de distribuidor

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(FLE21312-QUKB) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,12 | Total = R\$ 5,62 | Recib

Selo Digital de Fiscalização FLE21312-QUKB

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Joaçaba - 09 de maio de 2019



Luiz Ricardo Lorenz - Escrevente Notarial

10.12. O DISTRIBUIDOR, seus diretores, executivos, funcionários, representantes e contratados tem conhecimento de que a LINDE pode ser obrigada a divulgar o(s) Contrato(s) entre o DISTRIBUIDOR e a LINDE. O DISTRIBUIDOR por meio deste expressamente concorda com tal divulgação.

10.13. A LINDE terá o direito de auditar, ou fazer com que sejam auditadas, partes relevantes dos livros e contas do DISTRIBUIDOR e de obter cópias de documentos relevantes, incluindo os registros de impostos relevantes e contratos de fornecimento do DISTRIBUIDOR celebrados junto a clientes e/ou terceiros. O DISTRIBUIDOR concorda em cooperar de forma razoável em qualquer auditoria conduzida e em assumir todas as próprias despesas em relação a tal auditoria. Caso seja descoberto como resultado da auditoria, que o DISTRIBUIDOR violou este Contrato, ou ainda o Código de Ética da LINDE e/ou a legislação aplicável, ele também assumirá as despesas da LINDE.

XI - DA DESVINCULAÇÃO TRABALHISTA

11.1. Não se estabelece, por força do presente contrato, nenhum vínculo empregatício entre a LINDE e o pessoal utilizado, empregado ou terceiro relacionado ao DISTRIBUIDOR, cabendo ao DISTRIBUIDOR todas as responsabilidades trabalhistas, securitárias, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de modificações na legislação em vigor, relativamente aos seus empregados envolvidos nas atividades do presente contrato, vinculados direta ou indiretamente ao DISTRIBUIDOR, devendo este reembolsar à LINDE, incontinenti, quaisquer despesas que esta tenha sido obrigada a desembolsar em decorrência de reclamações trabalhistas, ações judiciais diversas e/ou processos administrativos de qualquer natureza, inclusive os relativos a acidente do trabalho, promovidos pelas pessoas mencionadas nesta cláusula, devendo todos os valores ser devidamente corrigidos com base no IGP-M, desde a data do desembolso pela LINDE até a data do pagamento pelo DISTRIBUIDOR.

11.2. Na eventualidade de empregados do DISTRIBUIDOR proporem reclamação trabalhista ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial contra a LINDE, o DISTRIBUIDOR obriga-se a requerer em juízo a exclusão da LINDE do feito, assumindo todos os ônus decorrentes desses processos, inclusive o pagamento integral de toda e qualquer parcela a que a LINDE vier a ser condenada, custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios.

11.3. Em caso negativo, a LINDE poderá rescindir o presente contrato e cobrar do DISTRIBUIDOR os valores pleiteados em juízo pelos reclamantes ou autores, ficando desde já estabelecido que o DISTRIBUIDOR sempre será considerado como único e exclusivo empregador, responsável por quaisquer reivindicações judiciais e extrajudiciais.

XII - RESPONSABILIDADE PELAS MARCAS "AGA" E "LINDE" E PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. O DISTRIBUIDOR reconhece expressamente os direitos de patentes, marcas e nomes comerciais usados pela LINDE em seus produtos, cilindros, acumuladores e equipamentos, não ensejando a assinatura deste contrato qualquer direito de licença de uso de marca ao DISTRIBUIDOR.

12.2. O DISTRIBUIDOR fica autorizado a incluir em suas notas fiscais, caminhões, fachadas, web site e cartões de visita, a inscrição "DISTRIBUIDOR AUTORIZADO LINDE" em formato e padrão definidos pela LINDE, deixando claro, no entanto, tratar-se de pessoa jurídica independente.

12.3. O DISTRIBUIDOR poderá instalar letreiro, confeccionado sob orientação e aprovação da LINDE na frente de seu estabelecimento e em local de fácil visualização, no prazo de até 90 (noventa) dias da data de assinatura deste contrato, para que seja pública a relação comercial.

12.4. Em caso de rescisão do contrato ou término de vigência, o DISTRIBUIDOR assume, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial a obrigação de cessar imediatamente a utilização do nome, logotipo ou inscrições "AGA" e "LINDE" em impressos comerciais ou fiscais, fachadas do imóvel, publicidade etc., devendo remover, no prazo de, no máximo 30 (trinta) dias contados do término do

v-15/04/2014

Via cliente



7
6

Raim



Estado de Santa Catarina
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Joaçaba
Município e Comarca de Joaçaba
MARILÚ EDI MATTOS - Tabelião

Av. XV De Novembro, 441, Sala 1, Centro, Joaçaba - SC, 89600-000 - 049 -
3522-1683 fax-35221272 - vaniamattosjba@gmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no verso por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual
conferi e dou fé. Descrição: Contrato de distribuidor

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(FLE21313-K83Q) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,12 | Total = R\$ 5,62 | Recib

Selo Digital de Fiscalização FLE21313-K83Q

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Joaçaba - 09 de maio de 2019



Luiz Ricardo Lorenz - Escrevente Notarial

contrato, todos os letrados ou indicações publicitárias que o vinculem à LINDE, sob pena de responder por perdas e danos estabelecidos na forma da lei.

12.5. Toda e qualquer apresentação, relatório e outras documentações e materiais preparados pelo DISTRIBUIDOR e recebidos pela LINDE e toda e qualquer informação, conceito, ideia e outros resultados de qualquer natureza, incluindo todo e qualquer direito de propriedade intelectual, que de qualquer maneira se relacione aos PRODUTOS e/ou à sua aquisição ou comercialização pelo DISTRIBUIDOR, deverá ser e permanecer como propriedade exclusiva da LINDE e não pode ser distribuído ou disseminado e usado pelo DISTRIBUIDOR, exceto para a execução dos fornecimentos e desde que respeitadas as disposições deste contrato.

XIII - FORÇA MAIOR E RESPONSABILIDADES

13.1. Nenhuma das partes será responsável ou considerada faltosa por eventual demora, atraso ou impossibilidade de execução das obrigações previstas neste contrato e que sejam causados por fatos ou eventos alheios ao seu controle, por superveniência de força maior ou caso fortuito conforme determinação legal, tais como, mas não limitados a: acidentes nas instalações geradoras dos PRODUTOS, quebras de equipamentos de produção e/ou distribuição, greves, conflitos trabalhistas, blecautes, restrições ao uso ou interrupções no fornecimento de energia elétrica, rebeliões civis, revoluções, guerra (declarada ou não), insurreições, tempestades, relâmpagos, nevascas, enchentes, embargos, resoluções governamentais, incêndios, explosões, falta de meios de transporte, falta de qualquer matéria-prima, ou toda e qualquer causa semelhante ou não às contingências acima mencionadas que não possam ser imputadas às partes, conforme definido no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.



13.2. Nas circunstâncias acima referidas, as partes não poderão ser responsáveis por eventuais danos diretos, indiretos, especiais ou derivados do atraso ou impossibilidade de cumprir suas obrigações na forma deste Contrato.

13.3. Durante todo o período de vigência do contrato, a responsabilidade das partes, por quaisquer danos ocasionados nos termos do item 13.1, não poderá ser superior ao valor total dos últimos 06 (seis) meses de faturamento dos PRODUTOS, sendo que estão excluídos da responsabilidade de indenizar os lucros cessantes e prejuízos indiretos.

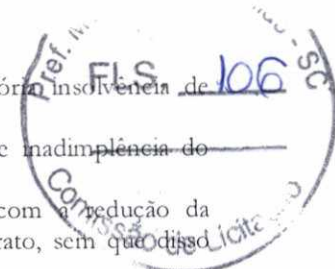
XIV - VIGÊNCIA

14.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) anos, contados da data de sua assinatura, sendo prorrogado automaticamente, por períodos sucessivos de 3 (três) anos, salvo manifestação em contrário de qualquer das partes a ser feito por escrito, com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias do término do período então em curso.

XV - RESCISÃO E MULTA

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito nos casos de:

- Requerimento de recuperação, judicial ou extrajudicial, falência, ou em caso de notória insolvência de qualquer das partes;
- Infração a qualquer das cláusulas ou disposições deste contrato, inclusive em caso de inadimplência do DISTRIBUIDOR;
- Unilateralmente pela LINDE, na hipótese de o DISTRIBUIDOR não concordar com a redução da quantidade de EQUIPAMENTOS cedidos em locação, conforme item 5.6 deste contrato, sem que isso decorra qualquer obrigação de indenizar;
- Ocorrência de Força Maior ou Caso Fortuito, conforme previsto no item 13.1, que impeçam o cumprimento das obrigações contratuais por prazo superior a 180 dias;
- Unilateralmente pela LINDE, com efeito imediato, no caso de o DISTRIBUIDOR incorrer em violação aos termos das Cláusulas 10.7 à 10.13 supra, e, particularmente, às normas de defesa da concorrência e à



v-15/04/2014



8

VIA CLIENTE

Samir



Estado de Santa Catarina
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Joaçaba
Município e Comarca de Joaçaba

MARILÚ EDI MATTOS - Tabelã
Av. XV De Novembro, 441, Sala 1, Centro, Joaçaba - SC, 89600-000 - 049 -
3522-1683 fax-35221272 - vaniamattosjba@gmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no verso por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual
conferi e dou fé. Descrição: Contrato de distribuidor

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,56 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(FLE21314-8KK1) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,12 | Total = R\$ 5,62 | Recibo

Selo Digital de Fiscalização FLE21314-8KK1

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Joaçaba - 09 de maio de 2019



Luiz Ricardo Lorenz - Escrevente Notarial

legislação que veda a prática de corrupção ou ainda se a LINDE tiver motivos para acreditar a existência dessa violação ou inexistência de reputação ilibada.

15.2. Ressalvadas as hipóteses de penalidade específicas constantes deste contrato, a infração das cláusulas pactuadas nesse instrumento, além do direito à rescisão, ensejará reparação à parte inocente mediante o pagamento da multa em valor correspondente ao consumo mínimo mensal, aos preços praticados à época da infração, multiplicado pelo número de meses que faltar para o término da vigência do contrato, sendo que na hipótese de faltar menos de 12 meses para o término da vigência do contrato, a multa será multiplicada por 24 meses.

15.3. Qualquer rescisão do presente contrato será sem prejuízo de quaisquer outros direitos e responsabilidades das partes deste contrato.

XVI - CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO

16.1. Expirada a vigência ou rescindido o contrato, independentemente do motivo:

- a) Não terá o DISTRIBUIDOR direito a qualquer indenização por despesas, danos diretos ou indiretos, lucros cessantes, bem como por compensação pelo desenvolvimento de mercado, clientes, publicidades realizadas em nome da LINDE ou outros dispêndios de qualquer espécie feitos em razão do presente contrato;
- b) Nenhuma das partes ficará isenta do pagamento de qualquer quantia devida em decorrência de operações realizadas até a data da rescisão;
- c) Todo e qualquer pedido de compra aceito pela LINDE e ainda não entregue, será cancelado, sem que caiba ao DISTRIBUIDOR qualquer direito à indenização ou perdas e danos.

16.2. A aceitação, por parte da LINDE, de um ou mais pedidos de compra extemporâneos do DISTRIBUIDOR após a rescisão deste contrato, ou qualquer atitude semelhante, não será interpretada como renovação deste contrato, ou renúncia ao seu direito de rescindi-lo.

XVII - GARANTIAS

17.1. Assinam também o presente contrato, solidariamente responsáveis pelas obrigações assumidas pelo DISTRIBUIDOR, os FIADORES qualificados e identificados no ANEXO I, que renunciam expressamente aos benefícios de ordem, divisão liquidação, bem como aos favores e exceções dos artigos 821, 827, 835 e 838 do Código Civil e artigo 595 do Código Processual Civil, permanecendo obrigados mesmo no caso de haver novação da obrigação garantida.

17.2. Sem prejuízo da garantia ora concedida, a LINDE poderá, dentro de critérios próprios, estabelecer um limite de crédito, em conformidade com a apresentação pelo DISTRIBUIDOR de garantias reais ou fidejussórias compatíveis com o seu valor.

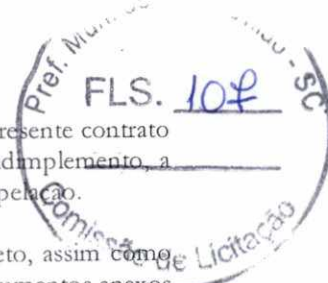
XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Na conformidade com o que dispõe o artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil, o presente contrato é título executivo extrajudicial, líquido, certo e exigível, ensejando às partes, na hipótese de inadimplemento, a execução definitiva das obrigações nele constantes, independentemente de qualquer aviso ou interpelação.

18.2. Este ajuste supera e substitui todo e qualquer entendimento anterior sobre o mesmo objeto, assim como prevalece sobre qualquer outra declaração de vontade, inclusive nos casos de divergência com documentos anexos a este, prevalecendo o constante no corpo do contrato, que passará a constituir-se como único documento vigente à relação aqui pactuada, não podendo ser cedido ou transferido a terceiros sem a prévia e expressa anuência da outra parte.

v-15/04/2014

VIA CLIENTE



9

raim



Estado de Santa Catarina
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Joaçaba
Município e Comarca de Joaçaba
MARILÚ EDI MATTOS - Tabelião

Av. XV De Novembro, 441, Sala 1, Centro, Joaçaba - SC, 89600-000 - 049 -
3522-1683 fax-35221272 - vaniamattosjba@gmail.com

Autenticação. Autentico a cópia fotostática no verso por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual
conferi e dou fé. Descrição: Contrato de distribuidor

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(FLE21315-95RH) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,12 | Total = R\$ 5,62 | Recibo

Selo Digital de Fiscalização FLE21315-95RH
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé. Joaçaba - 09 de maio de 2019



Luiz Ricardo Lorenz - Escrevente Notarial

18.3. Toda e qualquer obrigação extra, não mencionada no presente contrato, bem como, qualquer alteração do ora pactuado, fica sujeito a prévio acordo entre as partes, que passará a fazer parte integrante deste, na forma de um termo aditivo de alteração contratual.

18.4. As notificações decorrentes do presente contrato deverão ser feitas sempre por escrito e, quando remetidas pelo correio, serão enviadas através de carta registrada para o endereço da parte contrária e com "aviso de recebimento" (AR) que indicará a data de entrega e o início da contagem dos prazos estabelecidos. Caso entregue em mãos, mediante o respectivo protocolo, as notificações serão consideradas como tendo sido recebidas na data apontada.

18.5. Na hipótese de ajuizamento de quaisquer ações judiciais decorrentes do presente contrato, fica ora estipulado entre as contratantes, honorários advocatícios na ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.

18.6. Na eventualidade de uma cláusula deste contrato ser considerada nula, ilegal ou inexecutável, em conformidade com a lei em vigor, essa cláusula será considerada totalmente separada do contrato, que será interpretado e executável como se tal cláusula nunca tivesse constituído parte dele, sendo que as demais cláusulas permanecerão intactas e em plena vigência.

18.7. A abstenção do exercício pelas partes de quaisquer direitos ou facultades que lhes sejam assegurados legalmente ou por este contrato, ou a tolerância com o inadimplemento da outra não implicará novação ou precedente, permanecendo íntegros e inalterados aqueles direitos e facultades, podendo ser exercidos a qualquer tempo pelas partes.

18.8. As partes respondem civil e criminalmente pela veracidade das informações fornecidas para a elaboração do presente instrumento.

18.9. Não se estabelece, por força do presente contrato, nenhum vínculo empregatício ou de responsabilidade entre os empregados, prepostos ou terceiros do DISTRIBUIDOR, atrelados à execução do presente contrato, e a LINDE, bem como nenhuma forma de sociedade, associação, agência, parceria, consórcio, participação societária, *joint venture* ou responsabilidade solidária entre as partes.

18.10. Cada uma das partes deste instrumento declara e garante à outra que:

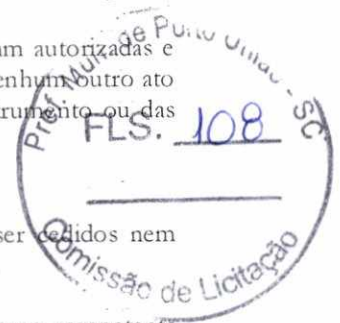
- (i) é uma sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da jurisdição de sua constituição e tem a autoridade e poder para possuir, alugar e operar suas propriedades e ativos e conduzir seu negócio como está atualmente sendo conduzido na sua jurisdição;
- (ii) tem total autoridade e poder societário para celebrar este instrumento e para desempenhar suas obrigações em conformidade com este;
- (iii) a assinatura deste instrumento bem como o cumprimento das obrigações nele contidas foram autorizadas e aprovadas devidamente e de forma válida por todos os seus atos societários necessários, e nenhum outro ato ou procedimento é necessário para autorizar a celebração, assinatura e execução deste instrumento ou das operações por este estipuladas; e
- (iv) o presente instrumento constitui uma obrigação sua legal, válida e vinculativa.

18.11. Os direitos e obrigações do DISTRIBUIDOR descritos neste Contrato não poderão ser cedidos nem transferidos a terceiros, no todo ou em parte, sem consentimento prévio, por escrito, da LINDE.

18.12. Este contrato obriga as partes e seus sucessores, ficando eleito o foro de São Paulo - SP, como competente para dirimir as pendências porventura surgidas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

v-15/04/2014

VIA CLIENTE



10
[Handwritten signature]

carini



Estado de Santa Catarina
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Joaçaba
Município e Comarca de Joaçaba
MARILÚ EDI MATTOS - Tabelião

Av. XV De Novembro, 441, Sala 1, Centro, Joaçaba - SC, 89600-000 - 049 -
3522-1683 fax-35221272 - vaniamattosjba@gmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no verso por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual
conferi e dou fé. Descrição: Contrato de distribuidor

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,65 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(FLE21316-F63C) = R\$ 1,96 | ISS = R\$ 0,12 | Total = R\$ 5,62 | Recib

Selo Digital de Fiscalização FLE21316-F63C

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Joaçaba - 09 de maio de 2019



Luiz Ricardo Lorenz - Escrevente Notarial

PÁGINA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE DISTRIBUIDOR AUTORIZADO N. 2016012/JOA

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas nomeadas a seguir, na melhor forma de direito, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as disposições objeto deste contrato.

Curiúba/PR, 20 de junho de 2016.



LINDE GASES LTDA.:

<p>60.619.202/0059-64</p> <p>LINDE GASES LTDA.</p>	
--	--

OXIGENIO JOACABA COM DE GASES

<p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>JOACABA COM DE GASES</p>	<p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>JOACABA COM DE GASES</p>
---	---

TESTEMUNHAS:

<p>Nome: Jean ichel farias RG: 13.967.789 SSP/RS</p>	<p><i>[Handwritten Signature]</i> Camila Girardi RG: 52.52.954</p>
--	--

07.174.735/0001-80
OXIGÊNIO JOAÇABA COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA. - EPP
 RUA ARTHUR PEREIRA ALVES, 15
 ESQUINA C/ CEL. MANOEL PASSOS MAIA
 LOT. JARDIM CIADE ALTA - CEP: 89600-000
JOAÇABA - SC

60.619.202/0059-64



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE HERVAL D'OESTE
 RUA SANTOS DUMONT, 102 - HERVAL D'OESTE - SC - CEP 89610-000 - FONE: (49) 3554-0487
 FABIANA THAIS DAUM - Tabelá Designada
 E-mail: cartho@brturbo.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de JUAREZ CESAR PAROLIN, OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA EPP. Do que dou fé.
 Herval d'Oeste (SC), 16 de junho de 2016.

MIRIA BOESING VALMORBIDA - ESCRIVENTE
 Emol: R\$ 2,76 Selo: R\$ 1,70 Total: R\$ 4,46
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EIJ65752-NAGW
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>





Estado de Santa Catarina

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Joaçaba

Município e Comarca de Joaçaba

MARILÚ EDI MATTOS - Tabeliã

Av. XV De Novembro, 441, Sala 1, Centro, Joaçaba - SC, 89600-000 - 049 -
3522-1683 fax-35221272 - vaniamattosjba@gmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no verso por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual
conferi e dou fé. Descrição: Contrato de distribuidor

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,65 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(FLE21317-SCA6) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,12 | Total = R\$ 5,62 | Recib

Selo Digital de Fiscalização FLE21317-SCA6

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Joaçaba - 09 de maio de 2019



Luiz Ricardo Lorenz - Escrevente Notarial

ANEXO I AO CONTRATO DE DISTRIBUIDOR AUTORIZADO N° 20160127/JOA

1. DISTRIBUIDOR

Nome: OXIGENIO JOACABA COM DE GASES		Código: 100010297
Endereço: R ARTHUR PEREIRA ALVES ESQ C RUA CEL MANOEL PASSOS MAIA 15		
Cidade: Joaçaba	Estado: SC	
CNPJ: 07.1747.350001/80	Inscrição Estadual: 254.9105/64	
Endereço(s) eletrônico(s) para Notas Fiscais Eletrônicas (NFe):		



3. LOCAIS DE RETIRADA DOS PRODUTOS

LINDE CHAPECO

1-Endereço: Av. Leopoldo Sander, 1501	
Cidade: CHAPECO	Estado: SC
CNPJ: 60.619.202/0059-64	Inscrição Estadual: 024/0189590

4. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS

4.1. Preços e condições para retirada dos Produtos pelo DISTRIBUIDOR:

PRODUTO(S)				PREÇOS - R\$
Descrição	Especificação Técnica	Unid Venda	Local Entrega Anexol	Total Unitário
Oxigenio Indl CIL >= 40 LITROS	pureza mínima 99,5 %	m³	1	1,48
Oxigenio Med CIL >= 40 LITROS	pureza mínima 99,5 %	m³	1	1,62
Argonio Indl CIL >= 40 LITROS	pureza mínima 99,9 %	m³	1	4,24
Corgon 20 e 25 CIL >= 40 LITROS	pureza mínima 99,9%	m³	1	4,24
Corgon 8 40/50 lts	pureza mínima 99,9 %	m³	1	4,42
ACETILENO Indl CIL >= 40 LITROS	pureza mínima 98,0%	kg	1	34,00
Nitrogenio Indl CIL >= 40 LITROS	pureza mínima 99,9%	m³	1	1,60
Dioxido Carbono Indl CIL >= 40 LITROS	pureza mínima 99,9%	kg	1	1,50
Mapax 03, 101, 102, 109, 201 e 301 40l	pureza mínima 99,9%	m³	1	9,00
Hidrogenio UP CIL >= 40 LITROS	pureza mínima 98,0%	kg	1	19,00
Nitrogenio UP CIL >= 40 LITROS	pureza mínima 99,9%	m³	1	19,00
Argonio UP CIL >= 40 LITROS	pureza mínima 99,9%	kg	1	19,00
Helio Indl, AP e Zero CIL >= 40 LITROS	pureza mínima 99,9%	m³	1	52,00
Helio UP CIL >= 40 LITROS	pureza mínima 99,9%	m³	1	56,00
ETIL CIL 40 LTS	pureza mínima 99,9%	M³	1	5,50
CORGON 8S2	PUREZA mínima 99,9%	m³	1	5,09

Handwritten: R\$ 1,60
Handwritten: 140
Circular stamp: 1º TABELIONATO de Notas e Protestos Marliú Edl Mattos Tabelião JOACABA-SC

v-15/04/2014

Handwritten: VIA cliente



Handwritten: 5
Handwritten: eamir



Estado de Santa Catarina
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Joaçaba
Município e Comarca de Joaçaba

MARILÚ EDI MATTOS - Tabelião

Av. XV De Novembro, 441, Sala 1, Centro, Joaçaba - SC, 89600-000 - 049 -
3522-1683 fax-35221272 - vaniamattosjba@gmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no verso por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual
conferi e dou fé. Descrição: Contrato de distribuidor

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,65 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(FLE21318-UR92) = R\$ 1,96 | ISS = R\$ 0,12 | Total = R\$ 5,62 | Recibo

Selo Digital de Fiscalização FLE21318-UR92

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Joaçaba - 09 de maio de 2019



Luiz Ricardo Lorenz - Escrevente Notarial

5. VOLUME MÍNIMO/MÁXIMO MENSAL

PRODUTO	VOLUME MÍNIMO M ³ / KG	VOLUME MÁXIMO GARANTIDO - M ³ / KG
Oxigenio Indl CIL >= 40 LITROS	2.000	6.000
Oxigenio Med CIL >= 40 LITROS	2.000	8.000
Argonio Indl CIL >= 40 LITROS	1.000	3.000
Corgon 20 e 25 CIL >= 40 LITROS	3.000	4.000
Corgon 8 40/50 lts	10	500
ACETILENO Indl CIL >= 40 LITROS	200	500
Nitrogenio Indl CIL >= 40 LITROS	1.000	1.000
Dioxido Carbono Indl CIL >= 40 LITROS	2.000	3.000
Mapax 03, 101, 102, 109, 201 e 301 40l	10	100
Hidrogenio UP CIL >= 40 LITROS	10	100
Nitrogenio UP CIL >= 40 LITROS	10	100
Argonio UP CIL >= 40 LITROS	10	100
Helio Indl, AP e Zero CIL >= 40 LITROS	10	100
Helio UP CIL >= 40 LITROS	10	100
ETIL	20	100
CORGON 8S2	10	100



6. PREÇOS DE LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT. R\$/ MÊS
LOCACAO CILINDRO DE ATE 5L	5,00
LOCACAO CILINDRO MAIOR QUE 5L	5,00
LOCACAO CILINDRO MAIOR QUE 30	5,00
LOCACAO CILINDRO MAIOR QUE 40	5,00
LOCACAO CILINDRO GE DE ATE 5L	5,00
LOCACAO CILINDRO GE MAIOR QUE	5,00
LOCACAO CIL GE MAIOR QUE 30L	5,00
LOCACAO CILINDRO GE MAIOR QUE	5,00



v-15/04/2014

VIA CLIENTE



[Handwritten signature]

lami



Estado de Santa Catarina
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Joaçaba
Município e Comarca de Joaçaba

MARILÚ EDIL MATTOS - Tabelã
De Novembro, 441, Sala 1, Centro, Joaçaba - SC, 89600-000 - 049 -
3522-1683 fax-35221272 - vaniamattosjba@gmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no verso por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual
conferi e dou fé. Descrição: Contrato de distribuidor

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,66 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(FLE21319-NFDK) = R\$ 1,96 | ISS = R\$ 0,12 | Total = R\$ 5,62 | Recib

Selo Digital de Fiscalização FLE21319-NFDK

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Joaçaba - 09 de maio de 2019



Luiz Ricardo Lorenz - Escrevente Notarial

7 - REAJUSTE

7.1. Os preços estabelecidos para os produtos e locação serão reajustados, observada a menor periodicidade permitida em lei, de acordo, com o seguinte critério:

Locação de EQUIPAMENTO(S): $Pr = \left\{ \frac{Pv \times (IGPM1)}{IGPM0} \right\}$	PRODUTOS $Pr = \{ Pv \times [\frac{(IGPM1)}{IGPM0} + 1,0600] \}$
--	--



Onde:

Pv = Preço vigente

Pr = Preço reajustado

IGPM1/IGPM0 = Variação do IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, publicada pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, verificada entre o segundo mês anterior ao mês do reajuste de preço e o segundo mês anterior ao mês da data do último reajuste.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Produto:

28 dias da data de entrega do produto.

8.2. Locação:

Documento emitido mensalmente, na primeira semana do mês seguinte ao vencido, para pagamento:

28 dias da data da emissão do documento de cobrança.

v-15/04/2014

OK CLIENTE



14

Rami



Estado de Santa Catarina

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Joaçaba
Município e Comarca de Joaçaba

MARILÚ EDI MATTOS - Tabelião

XV De Novembro, 441, Sala 1, Centro, Joaçaba - SC, 89600-000 - 049 -
3522-1683 fax-35221272 - vaniamattosjba@gmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no verso por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual
conferi e dou fé. Descrição: Contrato de distribuidor

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,66 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(FLE21320-9R8U) = R\$ 1,96 | ISS = R\$ 0,12 | Total = R\$ 5,62 | Recib

Selo Digital de Fiscalização FLE21320-9R8U

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Joaçaba - 09 de maio de 2019



Luiz Ricardo Lorenz - Escrivão-Notarial

ANEXO II AO CONTRATO DE DISTRIBUIDOR AUTORIZADO Nº 20160127/JOA

1. TRANSCRIÇÃO DA SEÇÃO 4.1 DO CÓDIGO DE ÉTICA DA LINDE

“4.1 Concorrência

Assunto

- O Direito da Concorrência foi criado para proteger a livre e justa concorrência e garantir que os interesses do consumidor estarão protegidos.
- Essas leis são aplicadas em todos os países em que a Linde tem interesses comerciais e algumas leis são aplicadas além dos limites territoriais de cada jurisdição (país).

Orientação

- A Linde mantém uma vigorosa, legal e ética concorrência e cumprirá todas as leis concorrenciais e antitruste em quaisquer dos lugares onde realizar negócios.

Informação complementar

- Comportamento anticompetitivo, como entrar em acordos ilegais com concorrentes, gera consequências muito graves:
 - Multas de até 10 por cento do faturamento global do grupo.
 - Sentença de prisão para os indivíduos condenados por formação de cartel.
 - Ações privadas podem ser interpostas contra a empresa pelos seus clientes em virtude de danos.
 - Séria perda da reputação, o que por sua vez pode afetar o valor das ações da companhia.
- Mesmo as infrações não intencionais podem ser passíveis de punição.

Nenhuma violação às leis da livre concorrência será tolerada pelo Grupo Linde.”

2. TRANSCRIÇÃO DAS SEÇÕES 6.2 E 6.3 DO CÓDIGO DE ÉTICA DA LINDE

“6.2 Corrupção

Assunto

- Corrupção é o ato de dar a, ou receber de, qualquer pessoa, qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, com o intuito de obter vantagem ou influência, contrário aos princípios de honestidade e integridade.

Orientação

- A Linde não tolerará qualquer forma de corrupção.
- Os empregados nunca devem oferecer ou aceitar, direta ou indiretamente, suborno em nenhuma forma.
- Terceiros agindo em nome da Linde estão proibidos de oferecer ou aceitar suborno, direta ou indiretamente.”

“6.3 Presentes e Lazer

Assunto

- Oferecer ou receber presentes ou oportunidades de lazer pode gerar simpatia e sociabilidade no dia a dia da vida de trabalho.
- Eles também podem destruir a credibilidade e confiança dos outros se eles não forem tratados corretamente nas suas decisões de negócios e na administração do Grupo Linde.
- Eles podem ainda parecer injustos a outros *stakeholders*.*

Orientação

- Uma política que trata de presentes e oportunidades de lazer pode ser aplicável ao seu negócio, função ou região. Você deve reexaminá-la e agir de acordo com a política apropriada a você.”

(*) *Stakeholders* são todos os grupos econômicos, agentes econômicos e pessoas – físicas ou jurídicas, públicas ou privadas -, incluindo, mas não se limitando a, acionistas, investidores, empregados, fornecedores, que possuem interesse nas atividades de uma companhia.



v-15/04/2014

via cliente

15

rauni

Estado de Santa Catarina
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Joaçaba

Município e Comarca de Joaçaba

MARILU EDI MATTOS - Tabelião

Av. XV De Novembro, 441, Sala 1, Centro, Joaçaba - SC, 89600-000 - 049 -
3522-1683 fax-35221272 - vanlamattosjba@gmail.com



Autenticação: Autentico a cópia fotostática no verso por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual
conferi e dou fé. Descrição: Contrato de distribuidor

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,65 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(FLE21321-HBCX) = R\$ 1,95 | ISS = R\$ 0,12 | Total = R\$ 5,62 | Recl

Selo Digital de Fiscalização FLE21321-HBCX

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Joaçaba - 09 de maio de 2019



Luiz Ricardo Lorenz - Escrevente Notarial

PREGÃO Nº 071/2019

A/C: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO – SC

RAZÃO SOCIAL: OXIGÊNIO JOAÇABA COM. DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP

CNPJ: 07.174.735/0001-80

ENDEREÇO: RUA ARTHUR PEREIRA ALVES, Nº 15, ESQUINA C/ A RUA CORONEL PASSOS MAIA – LOTEAMENTO JARDIM CIDADE ALTA – JOAÇABA / SC – 89600-000

TELEFONE: (49) 3521-0363 / (49) 3522-7170 / (49) 9.9946-0066

E-MAIL: contato@maqgases.com.br / financeiro@maqgases.com.br

Porto União - 13-fev-2019 - 13:12 - 012159-1/2

Porto União - 13-fev-2019 - 13:12 - 012159-2/2



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 71/2019
Data do Processo: 22/04/2019

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 62/2019 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO

NO DIA 14 DE MAIO DE 2019, ÀS NOVE HORAS, REUNIRAM-SE O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA RECEBIMENTO DO ENVELOPE PROTOCOLADO NO DIA 13 DE MAIO DE 2019 SOB O NÚMERO 012159 PELA EMPRESA OXIGÊNIO JOAÇABA COM. DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP. TRATA-SE DA DOCUMENTAÇÃO FALTANTE RELATIVA À SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME. CONSIDERANDO A ATA RETROPROFERIDA. CONSIDERANDO A TEMPESTIVIDADE NA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO. CONSIDERANDO A COMPROVAÇÃO DA RELAÇÃO COMERCIAL ENTRE A LICITANTE E A EMPRESA "FABRICANTE", DEVIDAMENTE AUTENTICADA E EM VIGÊNCIA. O PREGOEIRO DECIDE POR HABILITAR A EMPRESA OXIGÊNIO JOAÇABA COM. DE GASES ATMOSFÉRICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP.

Porto União, 14 de Maio de 2019

COMISSÃO:

VANDERLEI WERLE - Pregoeiro(a)
TATIANE THONIA DA LUZ - SECRETÁRIA
ROBERTO CONSENTINS TORMA - MEMBRO
FELIPE WAGNER KUKLA - SUPLENTE
FRANCIELE FERNANDA LORENA - SUPLENTE



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 71/2019
Data do Processo: 22/04/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 71/2019
- b) Licitação Nr.: 51/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 15/05/2019
- e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 198464 - OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES	3	0,0000	5.100,00
	3		5.100,00



Porto União, 15 de Maio de 2019.

ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 71/2019
Data do Processo: 22/04/2019

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 71/2019
- b) Licitação Nr.: 51/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 15/05/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGAS PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 198464 - OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES	3	0,0000	5.100,00
	3		5.100,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.116.3.3.90.00.00.00.00 (112)



ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 121/2019

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para Saúde Ltda.

A Prefeitura Municipal de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para Saúde Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Arthur Pereira Alves, N.º 15, Lot. Jardim Cidade Alta, cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.600-000, Telefone (49) 3521-0363, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 07.174.735/0001-80, neste ato representada por seu diretor Sr. Juarez Cesar Parolin (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 071/2019 modalidade Pregão Presencial 051/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de recargas para cilindros de oxigênio que serão fornecidos conforme a requisição da 3ª Companhia de Bombeiros Militar.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 051/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

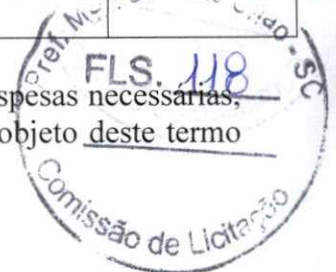
Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT		VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
1	Recarga para cilindro de oxigênio 07 m	LINDE	20	UND	115,00	2.300,00
2	Recarga para cilindro de oxigênio 04 m	LINDE	20		85,00	1.700,00
3	Recarga para cilindro de oxigênio PPU	LINDE	20		55,00	1.100,00

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 121/2019

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Corpo de Bombeiros Militar efetuará os pedidos dos itens através da autorização de fornecimento, **CONFORME A NECESSIDADE**, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por se tratar de um objeto de extrema essencialidade deverá ser entregue em até 12 (doze) horas após a solicitação do Corpo de Bombeiros Militar, diretamente na sede da Companhia. Sendo de total responsabilidade da proponente a entrega e **NÃO** poderá cobrar custos com frete.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento deverá ocorrer em sistema de plantão 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0210 – Encargos Gerais do Município
Atividade 2116 – Convênio Bombeiro Militar
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 112*

Complemento 33903004 – Gás Engarrafado

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 121/2019

- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 121/2019

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 15 de maio de 2019.

OXIGÊNIO JOAÇABA COMERCIO DE
GASES ATMOSFÉRICOS LTDA. - EPP


Juarez Cesar Parolin - Sócio Administrador

**Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases
Atmosféricos e Produtos para Saúde Ltda.
CONTRATADA**




**Eliseu Mibach
CONTRATANTE**

1ª

Assinatura e CPF

2ª

Assinatura e CPF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2019 - FAS

Publicação Nº 2038559

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 007/2019 – FAS.
Pregão Presencial 006/2019
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP, Mercado Kosera Ltda – EPP, Supermercado Dukelli LTDA- EPP e Máxima Atacadista EIRELI – ME.

Porto União SC, 21 de maio de 2019.

Percy Storck.

Prefeito Municipal em Exercício.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2038569

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 019/2019 – EDUCAÇÃO.
Pregão Presencial 007/2019
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP, Mercado Kosera Ltda – EPP, upermercado Dukelli LTDA- EPP, Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA – ME e Máxima Atacadista EIRELI – ME.

orto União SC, 22 de maio de 2019.

Percy Storck.

Prefeito Municipal em Exercício.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2019 - FAS

Publicação Nº 2038585

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 008/2019 – FAS.
Pregão Presencial 007/2019
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP, Mercado Kosera Ltda – EPP, Anamir Terezinha Boscatto Lopes Rodrigues – EPP, Supermercado Dukelli LTDA- EPP e Máxima Atacadista EIRELI – ME.

Porto União SC, 20 de maio de 2019.

Percy Storck.

Prefeito Municipal em Exercício.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

Publicação Nº 2038613

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 056/2019.
Pregão Presencial 039/2019
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Jackiw Atacadista de Alimentos Eireli – EPP, Mercado Kosera Ltda – EPP, Luis Kaminski – ME, Máxima Atacadista EIRELI – ME.

Porto União SC, 16 de maio de 2019.

Percy Storck.

Prefeito Municipal em Exercício.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 051/2019

Publicação Nº 2038621

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 071/2019.
Pregão Presencial 051/2019
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para Saúde Ltda.



Porto União SC, 15 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 056/2019

Publicação Nº 2038630

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 078/2019.
Pregão Presencial 056/2019
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas Saulo Marcel dos Santos – EPP.
Porto União SC, 23 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.

TERMO DE RESCISÃO 004/2019

Publicação Nº 2038635

TERMO DE RESCISÃO 004/2019

Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o Contrato nº 291/2018 que tem por objeto a aquisição de tintas para demarcação viária, celebrado em 06 de setembro de 2018 entre o Município de Porto União e a empresa Rosalen Fabricação de Tintas e Químicos em Geral Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.531.333/0001-05, visto o não cumprimento da empresa às cláusulas do contrato, conforme parecer jurídico, anexo ao Processo Licitatório 182/2018, na modalidade de Pregão Presencial 116/2018, ficam liberadas as partes.

Porto União SC, 25 de maio de 2019.
Percy Storck
Prefeito Municipal em Exercício

TERMO DE REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 005/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2038638

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 025/2019 – EDUCAÇÃO.
Tomada de Preços 005/2019.
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93.
Porto União SC, 24 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.



EXTRATO DE CONTRATO 045/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2038564

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 045/2019 – EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Supermercado Dukelli LTDA- EPP.
Objeto: Fornecimento de produtos para alimentação escolar.
Valor: R\$ 14.364,00 (catorze mil, trezentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 007/2019 – EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 22 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.
Supermercado Dukelli LTDA- EPP.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 046/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2038565

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 046/2019 – EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA – ME.
Objeto: Fornecimento de produtos para alimentação escolar.
Valor: R\$ 35.105,00 (trinta e cinco mil, cento e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 007/2019 – EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 22 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.
Nutri SC Comércio de Alimentos LTDA – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 047/2019 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 2038567

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 047/2019 – EDUCAÇÃO.
Partes: Município de Porto União e Máxima Atacadista EIRELI – ME.
Objeto: Fornecimento de produtos para alimentação escolar.
Valor: R\$ 7.121,00 (sete mil, cento e vinte e um reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 007/2019 – EDUCAÇÃO, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 22 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.
Máxima Atacadista EIRELI – ME.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 121/2019

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 121/2019.
Partes: Município de Porto União e Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para Saúde Ltda.
Objeto: Fornecimento de recargas para cilindros de oxigênio.
Valor: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 051/2019, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 15 de maio de 2019.
Percy Storck.
Prefeito Municipal em Exercício.



Publicação Nº 2038616

Oxigênio Joaçaba Comércio de Gases Atmosféricos e Produtos para Saúde Ltda.
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 123/2019

Publicação Nº 2038593

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 123/2019.

Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos EIRELI – EPP.

Objeto: Fornecimento de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

Valor: R\$ 11.185,96 (onze mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 039/2019, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 16 de maio de 2019.

Percy Storck.

Prefeito Municipal em Exercício.

Jackiw Atacadista de Alimentos EIRELI – EPP.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 124/2019

Publicação Nº 2038595

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 124/2019.

Partes: Município de Porto União e Mercado Kosera Ltda – EPP.

Objeto: Fornecimento de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

Valor: R\$ 5.470,80 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 039/2019, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 16 de maio de 2019.

Percy Storck.

Prefeito Municipal em Exercício.

Mercado Kosera Ltda – EPP.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 125/2019

Publicação Nº 2038599

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 125/2019.

Partes: Município de Porto União e Luis Kaminski – ME.

Objeto: Fornecimento de material de higiene e limpeza e utensílios de copa e cozinha para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

Valor: R\$ 11.206,60 (onze mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 039/2019, Lei 8.666/93.

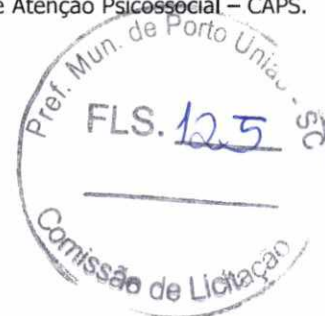
Porto União SC, 16 de maio de 2019.

Percy Storck.

Prefeito Municipal em Exercício.

Luis Kaminski – ME.

Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO 126/2019**

Publicação Nº 2038607

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 126/2019.

Partes: Município de Porto União e Máxima Atacadista EIRELI – ME.